

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº **11/2023/CPP**

PROCESSO SIMA nº **020.00011720/2023-21**

OFERTA DE COMPRA nº **260131000012023OC00143**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/12/2023**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/01/2024 às 09h00**

O Estado de São Paulo, pela Chefia de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio do Sr. Fábio Aurélio Aguilera Mendes, CPF nº 164.293.688-07, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CIVIL PARA OS NÚCLEOS DO PARQUE ECOLÓGICO DO TIETÊ** sob o regime de **empreitada por preço unitário**, que será regida pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção civil para os Núcleos do Parque Ecológico do Tietê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Preços. Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei complementar federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei complementar federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Data de referência.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo II, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764/1971.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:
 - a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
 - b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
 - c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei complementar federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

4.1.5.2. A capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando aptidão e capacidade operacional para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução dos serviços a seguir definidos:

a. Manutenção e/ou reforma civil em parques públicos urbanos com área total acima de 100.000 m² por parque e no mínimo de 04 (quatro) parques simultâneos e em funcionamento;

b. Manutenção e/ou execução de instalações elétricas;

c. Manutenção e/ou execução de instalações hidráulicas;

d. Manutenção e/ou instalação de equipamentos de play ground/ginástica;

e. Manutenção e/ou execução de galerias de águas pluviais;

f. Execução de pintura em látex e esmalte sintético.

g. Manutenção e/ou execução de rede de esgoto domiciliar ou comercial;

h. Manutenção e/ou execução de gradil, grelhas e alambrados;

i. Manutenção e/ou execução de quadras esportivas;

j. Manutenção e/ou execução de telhados;

k. Manutenção e/ou execução de piso de madeira;

l. Restauração de imóveis tombados pelo CONDEPHAAT ou qualquer outro órgão especializado.

4.1.5.3. A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, acompanhadas de seus respectivos atestados comprobatórios em nome da licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica, a saber:

a. Manutenção e/ou reforma civil em Parques Públicos Urbanos com área total acima de 100.000 m² por parque e no mínimo de 04 (quatro) parques simultâneos e em funcionamento;

b. Manutenção e/ou execução de instalações elétricas;

c. Manutenção e/ou execução de instalações hidráulicas;

d. Manutenção e/ou instalação de equipamentos de play ground/ginástica;

e. Manutenção e/ou execução de galerias de águas pluviais;

f. Execução de pintura em látex e esmalte sintético.

g. Manutenção e/ou execução de rede de esgoto domiciliar ou comercial;

h. Manutenção e/ou execução de gradil, grelhas e alambrados;

i. Manutenção e/ou execução de quadras esportivas;

j. Manutenção e/ou execução de telhados;

k. Manutenção e/ou execução de piso de madeira;

l. Restauração de imóveis tombados pelo CONDEPHAAT ou qualquer outro órgão especializado.

Os Licitantes que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-operacional, atestado(s) com certificação digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao

primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e incidirá sobre o valor total do objeto.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros

meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. **Remissão ao contrato.** Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

13.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

13.2. Modalidades. A licitante vencedora poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

13.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

13.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante vencedora poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 13.3 do Edital.

13.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Compradora decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

13.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

13.4.1. Caso fortuito ou força maior;

13.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora.

13.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

13.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos

ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

13.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.

13.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sites eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

✓ Anexo I – Termo de Referência;

- ✓ Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
- ✓ Anexo III – Modelos de Declarações;
- ✓ Anexo IV – Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019;
- ✓ Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;
- ✓ Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação;

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Subscritor do Edital

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Autoridade do Pregão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva, de forma contínua, por 15 meses, que compreende o fornecimento de mão de obra (postos de serviços), todo o material de consumo e insumos necessários e adequados para a realização de serviços comuns de engenharia nas áreas e dependências dos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, nos seguintes locais:

Lote Único – Locais para execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva: parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, localizados no município de São Paulo

Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Engenheiro Goulart	Rodovia Parque, 8054 – Vila Santo Henrique, São Paulo
Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Itaim Bica	Estrada da Bica, 756 – Vila Seabra, São Paulo
Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Jardim Helena	Avenida Kumaki Aoki, 1390 – Jardim Helena, São Paulo
Parque Antonio Arnaldo de Queiroz e Silva – Núcleo de Lazer Vila Jacuí	Rua Catléia, 680 – União de Vila Nova, São Paulo

Abrangência dos serviços

Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações hidráulica, rede de esgoto, rede elétrica aérea ou enterrada e para adequação e manutenção corretiva nas instalações, na infraestrutura e equipamentos, visando prioritariamente à segurança dos visitantes, dos funcionários e dos prestadores de serviço.

Os serviços incluem a manutenção corretiva, quando necessário, e serviços de prevenção, realizados periodicamente, nas instalações dos parques relacionados no objeto desse termo de referência.

A manutenção preventiva é necessária para que, ao longo do contrato, se faça possível a conservação continuada do patrimônio, mantendo os bens públicos em condições adequadas de uso, oferecendo aos visitantes serviços de qualidade.

Os serviços de manutenção corretiva englobam a substituição de peças e equipamentos deteriorados devido à ação de intempéries, desgaste natural ou vandalismo, como por exemplo: substituição de esquadrias danificadas; lixamento e pintura das edificações ou outros equipamentos; substituição de pisos danificados; substituição de peças sanitárias e tubulações quebradas; desobstrução de calhas e tubulações em geral; manutenção na rede elétrica; manutenção e reparos nas mesas, quiosques, bancos, equipamentos do playground, de ginástica e demais equipamentos do parque; além de substituição de luminárias, lâmpadas, cabos e disjuntores, visando sempre a redução de consumo de energia; desobstrução de galerias de águas pluviais e redes internas de esgotos, manutenção de rede de irrigação, manutenção nos pisos, caminhos, trilhas, pistas de skate, quadras, visando maior segurança e conforto de usuários e funcionários.

Quando se tratar de imóvel ou local que seja tombado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade (CONPRESP), pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (CONDEPHAAT) ou outros órgãos Patrimônio, a contratada deverá consultar a contratante e somente executar após os serviços serem aprovados pelo Conselho de Patrimônio.

O acompanhamento e coordenação do serviço, por parte da contratada, será realizado pelo engenheiro da contratada, profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, integrante da equipe técnica do contrato.

O objeto do serviço compreenderá

Prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, através da utilização de 23 (vinte e três) postos de trabalho de mão de obra, conforme disposto na tabela abaixo:

Nº	Posto de Trabalho	Turno	Carga Horária Semanal (h)	Quantidade de empregados por posto de trabalho
1	Pedreiro	Diurno	44h	3
2	Eletricista	Diurno	44h	2
3	Encanador	Diurno	44h	2
4	Carpinteiro	Diurno	44h	1
5	Marceneiro	Diurno	44h	1
6	Serralheiro	Diurno	44h	1

7	Pintor	Diurno	44h	2
8	Ajudante Geral	Diurno	44h	8
9	Encarregado	Diurno	44h	2
10	Engenheiro	Diurno	44h	1
Total				23

Os serviços deverão ser executados através da disponibilização dos postos de serviço de segunda a sexta-feira, totalizando 44hs semanais e deverão, obrigatoriamente, permanecer cobertos diariamente, durante toda vigência contratual, nos locais previamente estabelecidos.

Fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPIs, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contínuos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência e necessários durante a execução do contrato.

Fornecimento dos materiais de consumo para manutenção predial executado em regime de empreitada por preço unitário, faturados por medição mensal (através de relatório de execução de serviços), e o pagamento efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido e executado mensalmente, aplicando-se o BDI da licitante. Os insumos estão relacionados no Anexo I.1 deste Termo de Referência, acrescidos do BDI da licitante.

Para que o serviço não sofra interrupção e nem atrasos, a contratante deve disponibilizar uma área para a contratada manter em estoque materiais considerados básicos e também os mais utilizados na manutenção dos parques, conforme orientação da fiscalização.

Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, redes telefônicas e sem fio, bombas de água e esgoto, motores elétricos, existentes ou que venham a ser instalados.

Manutenção preventiva e corretiva em sistemas prediais, como coberturas, impermeabilizações, esquadrias, vidraçarias, forro, marcenaria, adaptação/ajuste de mobiliários em geral, persianas, pintura, alvenaria, divisórias, serralheria e soldagem, existentes ou que venham a ser instalados.

Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, das caixas d'água e dos reservatórios inferiores e superiores, existentes ou que venham a ser instalados.

Execução de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, tais como: mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos e telefônicos; instalação de luminárias; instalações hidráulicas e sanitárias; bem como reconstituição de partes civis afetadas.

A fiscalização emitirá as ordens de serviço e a contratada irá elaborar as planilhas com a relação dos insumos necessários para aprovação da fiscalização. A planilha elaborada pela contratada terá como base a planilha de insumos constante no Anexo I.1, que tem como referência a Tabela de Custos Unitários da SIURB – Jan/23, alguns insumos extraídos do SINAPI – 07/2023 e insumos cotados, acrescidos do BDI da licitante.

A planilha de insumos constante no Anexo I.1 representa os serviços realizados nos últimos anos na manutenção dos Parques, contudo, na falta de um insumo necessário, poderá ser utilizado um insumo de tabela oficial utilizada no Estado de São Paulo, acrescido do BDI da licitante e do desconto ofertado na licitação.

A licitante deverá considerar para efeito de composição de preços o valor do fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPIs, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços contínuos.

Classificação dos serviços

Os serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de serviços comuns, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002.

Os serviços NÃO CONTEMPLAM:

- Serviços que se enquadrem como obra ou reforma;
- Manutenção de sistemas de ar condicionado central de água gelada;
- Manutenção de instalações de microfones e sistemas de áudio, vídeo e sonorização;
- Execução de outros serviços de engenharia não enquadrados como manutenção predial, nem os considerados não comuns, que seriam aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade não possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do que dispõe, contrário sensu, o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

Gestão do contrato

A gestão administrativa e técnica, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

A fiscalização será responsável pela emissão da ordem de serviço que deve constar: descrição resumida do serviço, data de início, prazo e demais características e informações necessárias para sua execução, documento emitido pela contratante.

A ordem de início deve sempre considerar o prazo de mobilização da contratada, prevendo um prazo para aquisição dos insumos e disponibilização de equipamentos necessários para a

execução do serviço. Prever sempre, entre a emissão da ordem de serviço e o início do serviço pelo menos 7 dias para mobilização da contratada.

Para a execução do serviço a contratada deverá apresentar uma planilha quantificando os materiais a serem utilizados no serviço, contemplando os valores contratados, para prévia aprovação da contratante.

Os materiais empregados deverão ser atestados através de verificações mensais, a fim de constatar sua utilização a contento, especialmente no que se refere às quantidades e qualidade dos mesmos.

Locais de execução dos serviços

Os serviços objeto desta contratação serão prestados nos parques relacionados a seguir:

Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Engenheiro Goulart	Rodovia Parque, 8054 – Vila Santo Henrique, São Paulo
Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Itaim Biacica	Estrada da Biacica, 756 – Vila Seabra, São Paulo
Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Jardim Helena	Avenida Kumaki Aoki, 1390 – Jardim Helena, São Paulo
Parque Antonio Arnaldo de Queiroz e Silva – Núcleo de Lazer Vila Jacuí	Rua Catléia, 680 – União de Vila Nova, São Paulo

A licitante deverá considerar para efeito de composição de preços, o valor relativo ao deslocamento do engenheiro para o acompanhamento da execução dos serviços.

A critério da Coordenadoria de Parques e Parcerias, os serviços poderão ser prestados em parques da região metropolitana não relacionados acima e, caso ocorra mudança representativa das características das instalações, poderá haver a necessidade de aumento de postos de trabalho.

O transporte dos materiais, equipamentos e demais itens para execução dos serviços entre os núcleos e no interior dos mesmos será de responsabilidade da contratada. Para esse transporte a contratada deverá disponibilizar um veículo, com menos de 5 anos de uso, com motorista, em conformidade com as determinações da Fiscalização.

A locomoção dos trabalhadores entre os núcleos e no interior dos mesmos será de responsabilidade da contratada. Para esse transporte a contratada deverá disponibilizar um veículo, com menos de 5 anos de uso, com motorista, em conformidade com as determinações da Fiscalização.

Todo material que necessita ser descartado após a execução do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

Obrigações da contratada

Realizar a manutenção preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características da integridade dos bens públicos, objeto da contratação.

Apresentar no início do contrato e sempre que houver alteração, a relação nominal com os dados pessoais (nome completo, RG e CPF) dos profissionais que prestarão os serviços de manutenção nas instalações do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

Fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental, com seus acessórios necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos.

Identificar seus equipamentos, ferramentas, etc. a fim de não serem confundidos com os de propriedade da contratante.

A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes com timbre da empresa para o desempenho das atividades laborativas. Sempre que houver necessidade os uniformes deverão ser substituídos.

A equipe de trabalho da contratada, estando em serviço nas instalações do contratante, deverá portar crachá funcional, uniforme e se apresentar sempre limpa e asseada, tanto no aspecto de vestuário e calçado, como no de higiene pessoal.

A contratada deverá disponibilizar e manter nas dependências da contratante, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços contínuos objeto deste termo de referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

A equipe de trabalho deverá fazer uso obrigatoriamente dos equipamentos de proteção individuais - EPI, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais de consumo, peças de reposição, ferramentas e equipamentos, conforme indicações dos fabricantes, objetivando a correta execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer protetor solar aos trabalhadores que executarão serviços expostos ao sol. O efetivo fornecimento, bem como o grau de proteção a ser disponibilizado deverá ser indicado pelo médico do trabalho quando dos exames médicos admissional ou periódico. Para tanto, serão levados em consideração o tipo físico e as funções que serão exercidas pelo trabalhador. Sempre que houver alteração da função exercida pelo trabalhador, a necessidade de fornecimento ou não do protetor solar deverá ser reavaliada.

Comunicar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

Propiciar ao contratante todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

Acatar as determinações do gestor/fiscal do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que julgar necessário.

Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo especialmente os materiais de acabamento existentes nas edificações (pisos, paredes, forros, etc.).

Iniciar a execução dos serviços imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Disponibilizar empregados qualificados para cada tipo de serviço a ser executado.

Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas instalações do contratante.

Atender, de imediato, as solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do contratante.

Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados à contratante ou a terceiros, seja por atos próprios da contratada, seja por atos de seus operários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim.

A contratada manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários. O engenheiro poderá acumular a função de preposto da contratada.

Relatar ao gestor/fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais da prestação dos serviços e que possam representar risco ao patrimônio, aos servidores e contribuintes.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

Manter, durante toda a execução contratual, seguro dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa prática e pela legislação.

Equipe técnica para a execução dos serviços

A contratada deverá disponibilizar e manter nas dependências da contratante, toda a mão de obra necessária para a realização do serviço de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva, para a realização de serviços comuns de engenharia nas áreas e dependências dos parques administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar os serviços considerados indispensáveis, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

A equipe deverá ser coordenada pelo engenheiro responsável, devidamente habilitado, que será o responsável técnico pela execução e coordenação dos serviços de manutenção predial e serviços eventuais. Segue as principais atribuições e responsabilidades deste profissional durante a execução do contrato:

- Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de manutenção predial, a equipe de mão de obra de serviços;
- Manter permanente contato com a fiscalização do contratante, visando otimização de metas e objetivos;
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, examinando as características dos parques para determinar o melhor plano de trabalho;
- Relacionar os serviços visando a manutenção predial, indicando os materiais, os equipamentos e mão de obra necessária e, com base nesse levantamento efetuar a estimativa de custo para apreciação e aprovação do contratante;
- Realizar visitas técnicas rotineiras e extraordinárias, sempre que solicitados pela fiscalização;
- Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética;
- Elaborar orçamentos e medições mensais dos insumos de manutenção predial utilizados;
- Elaborar o croqui indicando o serviço realizado, quando solicitado pela fiscalização;
- Elaborar um planejamento indicando rotinas e procedimentos operacionais para a equipe de manutenção na execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

Obrigações da contratante

- Efetuar a programação dos serviços a serem executados pela contratada expedir a ordem de serviço, com indicação do serviço e do local onde será executado o serviço.
- Exercer a fiscalização dos serviços.
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Indicar instalações sanitárias e local para a equipe ficar e armazenar o que for necessário.
- Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas, se colocando à disposição para dirimi-las através de reuniões que devem ser solicitadas pela contratada.
- Conferir e aprovar o relatório mensal de atividades, boletim de medição, e ordem de serviço específica executada no mês, bem como os materiais utilizados na execução dos serviços com os respectivos códigos dos insumos utilizados;
- Disponibilizar uma área em cada parque para a contratada manter estoque de materiais considerados básicos e também os mais utilizados. Essa área deve ficar sob responsabilidade da contratada;
- Autorizar a emissão de nota fiscal/faturamento somente após conferência e aprovação do relatório mensal de atividades;
- Proceder às vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato, cientificando o preposto da contratada e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.

Vigência do contrato

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, totalizando em um máximo de 60 (sessenta) meses.

Medição dos serviços prestados

A medição mensal contempla o pagamento referente à mão-de-obra dos postos de serviço, dos materiais de consumo (insumos) e dos veículos utilizados no mês.

A medição deve seguir a planilha que serviu de base para o orçamento, onde deve ser aplicado os valores ofertados pela contratada.

A medição referente aos materiais de consumo (insumos) deve relacionar os insumos efetivamente utilizados no mês, com base na relação dos insumos do Anexo I.1.

Os insumos serão fornecidos pela contratada e apresentados na medição, através de um relatório. O valor total destinado aos insumos (custo) não pode ser superior ao valor mensal dos postos de serviço (custo).

Os materiais empregados nos serviços deverão ter especificação igual ou similar àqueles existentes nas instalações originais, sendo vedada a substituição dos mesmos por materiais diferentes sem a expressa anuência da fiscalização (o que será concedido tão somente quando o material existente estiver comprovadamente em desuso ou fora do mercado).

Até o terceiro dia útil subsequente ao mês em que for prestado o serviço, a contratada entregará relatório contendo a relação dos serviços realizado com os respectivos valores apurados.

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a contratante atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à contratada o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

ANEXOS

Anexo I.1 – Relação de Insumos

ANEXO I.1 RELAÇÃO DE INSUMOS

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva, de forma contínua, por 15 meses, que compreende o fornecimento de mão de obra (postos de serviços), todo o material de consumo e insumos necessários e adequados para a realização de serviços comuns de engenharia

Local:

Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Engenheiro Goulart

Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Itaim Biacica

Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Jardim Helena

Parque Antonio Arnaldo de Queiroz e Silva – Núcleo de Lazer Vila Jacuí

Insumos da tabela de custos SIURB_Jan/23 e Insumos da tabela SINAPI_07/2023

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$
10500		AGLOMERANTES, AGREGADOS E MISTURAS		
10501	SIURB	AREIA LAVADA	M3	146,98
10502	SIURB	AGREGADO RECICLADO (DIVERSAS GLANULOMETRIAS)	M3	62,31
10503	SIURB	AREIA LAVADA FINA	M3	143,82
10504	SIURB	AREIA LAVADA GROSSA	M3	153,75
10505	SIURB	ARGILA EXPANDIDA (A GRANEL)	M3	568,93
10506	SIURB	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	143,82
10508	SIURB	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	0,91
10509	SIURB	CAL HIDRATADA TIPO CH1 - A GRANEL (CARGA FECHADA)	Kg	0,73
10510	SIURB	CAULIM COR BRANCA - PARA COLOCAÇÃO DE PASTILHA MALHA 325	Kg	2,06
10511	SIURB	GESSO PARA REVESTIMENTO	Kg	1,02
10512	SIURB	MATERIAL FRESADO	Kg	0,00
10515	SIURB	CIMENTO BRANCO - ESTRUTURAL	Kg	2,86
10516	SIURB	REJUNTE ANTI-ÁCIDO (ALUMINOSO)	Kg	27,46
10517	SIURB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	Kg	0,63
10520	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 10,0MPA	M3	382,14
10521	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 10,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	389,79
10522	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	400,13
10523	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 15,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	408,14
10524	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 20,0MPA	M3	418,96
10525	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 20,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	427,47
10526	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 20,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	427,47
10527	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	438,68
10528	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 25,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	447,47
10529	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 30,0MPA	M3	459,33
10530	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 30,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	468,53

10531	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK=35,0MPA	M3	480,95
10532	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK=35,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	490,59
10533	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK=40,0MPA	M3	503,59
10534	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK=40,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	513,82
10535	SIURB	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	M3	466,13
10536	SIURB	CONCRETO USINADO, CONSUMO 400 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 SLUMP 20 + OU- 2CM	M3	482,06
10542	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	119,15
10543	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	119,24
10544	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3	M3	119,59
10545	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 4	M3	122,03
10546	SIURB	PEDRA RACHÃO D= 10 A 15 CM	M3	123,49
10547	SIURB	BRITA GRADUADA	M3	140,28
10548	SIURB	PEDRA BRITADA 1/2	M3	125,08
10550	SIURB	PEDRISCO LIMPO	M3	125,53
10552	SIURB	PÓ DE PEDRA	M3	130,50
10553	SIURB	PEDRA MARROADA	M3	126,48
10554	SIURB	PEDRA BICA CORRIDA	M3	134,98
10555	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	120,81
10558	SIURB	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO 4% EM PESO	M3	195,79
10561	SIURB	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-I - COR CINZA	Kg	0,79
10562	SIURB	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	Kg	0,94
10564	SIURB	ARGAMASSA EXPANSIVA P/ GRAUTEAMENTO	Kg	1,90
10565	SIURB	ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, TÉRMICAS E VIBRAÇÕES, ARGAMASSA AC-III-E DA GAIL	Kg	5,47
10570	SIURB	FÍLER PARA CONCRETO ASFÁLTICO - MALHA 325 ENSACADO (MATERIAL DE ENCHIMENTO)	Kg	0,97
10580	SIURB	ALVENARIA DE TIJOLOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	1.004,99
10600	SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ AGREGADO RECICLADO	M3	225,62
10601	SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	278,00
10602	SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	277,95
10603	SIURB	CONCRETO FCK=10MPA C/ AGREGADO RECICLADO	M3	262,41
10604	SIURB	CONCRETO FCK=10MPA C/ BRITA 2	M3	310,80
10605	SIURB	CONCRETO FCK=10MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	310,78
10606	SIURB	CONCRETO FCK=15MPA C/ AGREGADO RECICLADO	M3	351,33
10607	SIURB	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 1	M3	396,24
10608	SIURB	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 2	M3	396,31
10609	SIURB	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	396,29
10610	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ AGREGADO RECICLADO	M3	369,33
10611	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1	M3	413,67
10612	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	M3	413,74
10613	SIURB	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	413,72
10614	SIURB	CONCRETO FCK=25MPA C/ AGREGADO RECICLADO	M3	388,59
10615	SIURB	CONCRETO FCK=25MPA C/ BRITA 1	M3	432,36
10616	SIURB	CONCRETO FCK=25MPA C/ BRITA 2	M3	432,43
10617	SIURB	CONCRETO FCK=25MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	432,41
10618	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA C/ BRITA 1	M3	447,98
10619	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA C/ BRITA 2	M3	448,04

10620	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	448,02
10621	SIURB	CONCRETO FCK=35MPA C/ BRITA 1	M3	468,55
10622	SIURB	CONCRETO FCK=35MPA C/ BRITA 2	M3	468,55
10623	SIURB	CONCRETO FCK=35MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	468,53
10624	SIURB	CONCRETO FCK=40MPA C/ BRITA 1	M3	471,80
10625	SIURB	CONCRETO FCK=40MPA C/ BRITA 2	M3	471,86
10626	SIURB	CONCRETO FCK=40MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	471,84
10627	SIURB	CONCRETO "GROUT" C/ PEDRISCO	M3	363,05
10628	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:2	M3	778,08
10629	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	700,03
10630	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	712,10
10631	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4	M3	623,80
10632	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:4	M3	635,87
10633	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:5	M3	577,81
10634	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:5	M3	589,88
10635	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:6	M3	546,94
10636	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:6	M3	559,01
10637	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:7	M3	524,89
10638	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:7	M3	536,96
10639	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA FINA 1:3	M3	571,18
10640	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	571,18
10641	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA FINA 1:4	M3	515,67
10642	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA MÉDIA 1:4	M3	515,67
10643	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,25:3	M3	767,61
10644	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA MÉDIA 1:0,5:5	M3	644,24
10645	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,5:8	M3	562,44
10646	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1,5:6	M3	807,44
10647	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1:4	M3	801,49
10648	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	686,20
10649	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA MÉDIA 1:2:9	M3	643,33
10700		ADITIVOS		.
10705	SIURB	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Kg	8,43
10715	SIURB	ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO E INJEÇÕES DE CIMENTO	Kg	17,34
10720	SIURB	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA PARA CONCRETO PROJETADO	Kg	7,14
10730	SIURB	FIBRA DE POLIPROPILENO P/ CONCRETO DOSADO EM CENTRAL FILAMENTOS - TECNOLOGIA "CRACKSTOP"	Kg	27,79
10731	SIURB	FIBRA DE CELULOSE PARA ASFALTO	Kg	11,96
11000		FORMAS/ESCORAMENTO/ANDAIME (MADEIRA)		.
11001	SIURB	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	11,48
11010	SIURB	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	52,23
11011	SIURB	COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	48,61
11012	SIURB	COMPENSADO PLASTIFICADO 14MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	65,59
11019	SIURB	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	17,93
11020	SIURB	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	26,39
11021	SIURB	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	31,81
11037	SIURB	EUCALIPTO D=20 / 30 CM NA BASE - 6M - COM TRATAMENTO E SEM CASCA (CITRIODORA)	M	85,09
11044	SIURB	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	1,83
11046	SIURB	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,54

11048	SIURB	TUBO CILÍNDRICO DE PAPELÃO C/ REV. EXT. IMPERMEAB. E INTERN. C/ PAPEL ESPECIAL NÃO ADERENTE AO CONCR.- DIÂM DE 350MM	M	134,65
11050	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	M	31,85
11063	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	M	5,05
11064	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,73
11066	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	3,52
11068	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 3" - BRUTO	M	2,64
11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	12,95
11200		ESCORAMENTO/ANDAIME - ALUGUEL		.
11202	SIURB	ESCORAMENTO CONTÍNUO	M2	116,15
11205	SIURB	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE 1.50 X 1.50 M (ALTURA DE 1 METRO)	M / Mês	22,57
11230	SIURB	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	13,58
11235	SIURB	TORRE METÁLICA ROHR ETEM T-28 (CIMBR.TUB.ENCAIX) PREÇO SEM FRETE	Kg / Mês	0,95
11240	SIURB	VIGA METÁLICA V-18 - LOCAÇÃO PREÇO SEM FRETE	M / Mês	13,64
11245	SIURB	VIGA METALICA V-7,5 - LOCAÇÃO PREÇO SEM FRETE	M / Mês	6,29
11500		ARMADURAS PARA CONCRETO		.
11501	SIURB	AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS	KG	9,41
11502	SIURB	AÇO CA-25 - 6,3 MM - 1/4" - LISO	Kg	10,31
11503	SIURB	AÇO CA-25 - 8,0 MM - 5/16" - LISO	Kg	10,05
11504	SIURB	AÇO CA-25 - 10,0 MM - 3/8"- LISO	Kg	9,71
11505	SIURB	AÇO CA-25 - 12,5 MM - 1/2" - LISO	Kg	9,38
11506	SIURB	AÇO CA-25 - 16,0 MM - 5/8" - LISO	Kg	9,38
11507	SIURB	AÇO CA-25 - 20,0 MM - 3/4" - LISO	Kg	9,38
11508	SIURB	AÇO CA-25 - 25,0 MM - 1" - LISO	Kg	8,32
11510	SIURB	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	KG	7,58
11511	SIURB	AÇO CA-50 - 6,3 MM - 1/4" - NERVURADO	Kg	8,28
11512	SIURB	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO	Kg	8,16
11513	SIURB	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	Kg	7,57
11514	SIURB	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO	Kg	7,39
11515	SIURB	AÇO CA-50 - 16,0 MM - 5/8" - NERVURADO	Kg	7,39
11516	SIURB	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO	Kg	7,39
11517	SIURB	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO	Kg	7,39
11520	SIURB	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	7,76
11521	SIURB	AÇO CA-60 - 4,2 MM	Kg	8,05
11522	SIURB	AÇO CA-60 - 5,0 MM	Kg	8,05
11523	SIURB	AÇO CA-60 - 6,0MM	Kg	8,24
11524	SIURB	AÇO CA-60 - 8,0MM	Kg	6,70
11530	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q- 61 (PAINEL - AÇO CA60 - MALHA 15 X 15 CM - FIO 3.4 MM)	M2	11,91
12500		VEDOS (TIJOLOS E BLOCOS)		.
12511	SIURB	BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO COM MEDIDAS DE 60X30X15 CM	M2	133,66
12512	SIURB	BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO COM MEDIDAS DE 60X30X20 CM	M2	178,81
12520	SIURB	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM	Un	2,89
12522	SIURB	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM	Un	3,58
12524	SIURB	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM	Un	4,54
12532	SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (14X19X39)CM	Un	3,58
12534	SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (19X19X39)CM	Un	4,54
12535	SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (19X19X19)CM	Un	2,97

12540	SIURB	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14CM (ATÉ 6 MPA)	Un	4,07
12542	SIURB	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19CM (ATÉ 6 MPA)	Un	5,35
12547	SIURB	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO - (14X19X39)CM	Un	3,27
12548	SIURB	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO - (19X19X39)CM	Un	3,76
12550	SIURB	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 9 FUROS - (11,5X14X24)CM	Un	1,32
12560	SIURB	TIJOLO CERÂMICO LAMINADO - (5,5X11X23)CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	Un	3,27
12570	SIURB	TIJOLO DE VIDRO - CANELADO - 8X19X19CM	Un	25,70
12572	SIURB	TIJOLO DE VIDRO - VENTILAÇÃO - 20X10X10CM	Un	33,91
12574	SIURB	TIJOLO DE VIDRO - XADREZ - 19X19X8CM	Un	31,58
12580	SIURB	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	0,50
12601	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 8MPA	Un	4,37
12602	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 10MPA	Un	5,04
12603	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 12MPA	Un	5,34
12604	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 14MPA	Un	5,55
12611	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 8MPA	Un	5,85
12612	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 10MPA	Un	6,48
12613	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 12MPA	Un	6,53
12614	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 14MPA	Un	7,20
13000		VEDOS (ELEMENTOS VAZADOS)		.
13500		VEDOS (DIVISÓRIAS EM PLACAS)		.
13510	SIURB	PLACA DE GRANILITE 30MM - DIVISÓRIA	M2	199,46
13512	SIURB	PLACA DE GRANILITE 40MM - DIVISÓRIA	M2	252,58
13513	SIURB	PLACA DE GRANILITE 50MM - DIVISÓRIA	M2	250,93
13514	SIURB	ARDOSIA CINZA EM PLACA -POLIDA NOS 2 LADOS -ESPESSURA 30MM	M2	411,10
13700		DIVISÓRIAS		.
13751	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	152,29
13752	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	127,60
13753	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	224,33
13754	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	156,44
13755	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	261,72
13756	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	155,70
13757	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	179,19
13758	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	244,70
13759	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	359,85
13760	SIURB	DIVISÓRIA DRYWALL CHAPA DE GESSO (VERDE), RESISTENTE A UMIDADE	M2	23,78

13761	SIURB	DIVISÓRIA PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO STANDARD EST= 73 MM, ESPESSURA = 9,5 CM - M2	M2	129,75
13801	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 MM - 1ST / 1ST LM	M2	174,68
13802	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 MM - 1ST / 1ST	M2	146,42
13803	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48 MM - 1ST / 1ST	M2	155,21
13804	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48 MM - 1ST / 1ST LM	M2	145,22
13805	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 MM - 1ST / 1RU / 1RU	M2	200,56
13806	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 120/70 MM - 2ST / 2ST LM	M2	217,64
14000		MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO		.
14005	SIURB	ASFALTO OXIDADO TIPO III	Kg	14,64
14007	SIURB	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA - COM APLICAÇÃO	M2	74,63
14008	SIURB	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA - COM APLICAÇÃO	M2	78,42
14015	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA C/ELASTÔMEROS - ESTRUTURADA C/TECIDO POLIÉSTER-2 CAMADAS DE ESTRUT-(FORN E APLIC MAT)	M2	116,81
14017	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE (FORNEC. E APLICAÇÃO DO MATERIAL)	M2	97,99
14019	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE (FORNEC. E APLICAÇÃO DO MATERIAL)	M2	122,77
14022	SIURB	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Kg	83,32
14023	SIURB	PRIMER PARA TINTA ANTI-PICHAÇÃO	L	24,58
14024	SIURB	PRIMER PARA VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO	L	27,17
14032	SIURB	MEMBRANAS ASFÁLTICAS - 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS COM APLICAÇÃO A QUENTE (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	183,72
14034	SIURB	MEMBRANAS ASFÁLTICAS - 4 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS COM APLICAÇÃO A QUENTE (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	360,56
14036	SIURB	MEMBRANAS ASFÁLTICAS - 5 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS COM APLICAÇÃO A QUENTE (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	575,43
14037	SIURB	MANTA ASFÁLTICA E=3MM C/ VÉU DE POLIÉSTER-COLADA A MAÇARICO (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCAÇÃO)	M2	114,36
14038	SIURB	MANTA ASFÁLTICA E=4MM C/ VÉU DE POLIÉSTER-COLADA A MAÇARICO (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCAÇÃO)	M2	135,48
14039	SIURB	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 4 MM ANTIRAZ C/ VÉU DE POLIÉSTER (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCAÇÃO)	M2	129,39
14040	SIURB	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	23,13
14042	SIURB	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	Kg	4,34
14043	SIURB	IMPERMEABILIZANTE MONOCOMPONENTE Á BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, COR BRANCA, CONSUMO 2 A 3,5 KG/M2	Kg	20,88
14044	SIURB	IMPERMEABILIZANTE Á BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS SINTÉTICOS, MOMOCOMPONENTE, NA COR PRETA, PARA MOLDAGEM A FRIO "IN LOCO", FORMANDO UMA MEMBRANA ELÁSTICA E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. CONSUMO 4 KG/M2 (RENDIMENTO 1,0 KG/M2/DEMÃO)	Kg	21,64

14500		MATERIAIS PARA ISOTERMIA		.
14530	SIURB	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP=50 MM - TIPO "P1"	M2	27,65
14550	SIURB	MASSA BETUMINOSA - ADESIVO P/ PLACAS TERMO-ACÚSTICAS FRIO ASFALTO	Kg	14,65
15000		JUNTAS DE DILATAÇÃO		.
15005	SIURB	MATA-JUNTA DE PVC - TIPO 012	M	53,02
15010	SIURB	MATA-JUNTA DE PVC - TIPO 022	M	109,99
15030	SIURB	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO - MC	L	158,78
15040	SIURB	MASTIQUE A BASE DE SILICONE	L	102,60
15056	SIURB	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	7,28
15057	SIURB	BARRA DE ALUMÍNIO 1/4" X 3/4"	M	16,22
15060	SIURB	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL D = 3/4" - ESP = 2MM - CRISTAL	M	6,94
15073	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ0411M (4X15MM) MOV. MÁX. DE -2 A +2MM	M	39,23
15074	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ2027M (20X35MM) MOV. MÁX. DE -10 A +10MM	M	164,00
15076	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ6080VV (60X90MM) MOV. MÁX. DE -30 A +30MM	M	1.164,18
15077	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ99120VV (100X140MM) MOV. MÁX. DE -50 A +50MM	M	1.409,70
15090	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ5070VV (50X80MM)+LÁB.POL, MOV. MÁX. DE -20 A +30MM	M	1.060,58
15091	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ2540VV (25X50MM)+LÁB.POL, MOV. MÁX. DE -10 A +15MM	M	559,63
15092	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ3550VV (35X60MM)+LÁB.POL, MOV. MÁX. DE -15 A +20MM	M	960,00
15500		ESTRUTURAS PARA COBERTURA		.
15505	SIURB	ESTRUTURA METÁLICA INCL. ANTIFERRUGINOSA	KG	16,96
15506	SIURB	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	2,26
15510	SIURB	MADEIRAMENTO DE PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) P/ TELHADO	M3	5.832,96
15512	SIURB	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	3,23
15515	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	42,00
15516	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	56,70
15520	SIURB	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	14,40
15525	SIURB	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	4,30
16000		TELHAS E DOMOS		.
16005	SIURB	DOMO DE ACRÍLICO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO 1,05 X 1,05 M	M2	653,66
16010	SIURB	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INSTALADA	M2	565,62
16020	SIURB	TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA	Un	3,48
16025	SIURB	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	Un	3,06
16030	SIURB	TELHAS DE BARRO COZIDO - SUPER PAULISTA (PLAN)	Un	3,58
16090	SIURB	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA 6MM	M2	27,80
16091	SIURB	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA 8MM	M2	46,69
16092	SIURB	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL CRFS - E=8 MM LARG. ÚTIL 44 CM	M2	128,11
16093	SIURB	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90 CM E=8 MM	M2	102,11
16411	SIURB	TELHA DE AÇO GALV. ACAB. NATURAL TRAPEZOIDAL E=0.5 MM H= ATÉ 40 MM	M2	71,98
16412	SIURB	TELHA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5 MM - H= 17/18 MM REV. B	M2	72,05

16413	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL DUPLA E=0,5MM-H=40MM-MIOLO=30MM POLIURETANO - REV.B	M2	161,21
16414	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL E=0.5MM - H=40MM PINTURA ELETROSTÁTICA 2 FACES - REV. B	M2	83,45
16416	SIURB	TELHA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5 MM - H= 17/18 MM PINTURA ELETROST. 2 FACES - REV.B	M2	61,74
16417	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL DUPLA E=0,5MM-H=40MM-MIOLO=30MM POLIURETANO - PINTADA 1 FACE - REV.B	M2	201,75
16418	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL DUPLA E=0,8MM-H=40MM-MIOLO=30MM POLIURETANO - PINTADA 1 FACE - REV.B	M2	313,86
16420	SIURB	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40-ESP. 0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	157,30
16430	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL E=0,5MM - H=40MM - L=0,60M REV.B	M	69,74
16431	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5MM - H= 17/18MM - L=0.60M	M	69,08
16432	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL E=0,5MM - H=40MM - L=0,60M REV.B - PINT.BR 2 FACES	M	81,82
16433	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5MM - H= 17/18MM - L=0.60M PINTURA ELETROSTÁTICA 2 FACES - REV. B	M	75,38
16500		TELHAS (ELEMENTOS DE ARREMATE)		.
16508	SIURB	CUMEEIRA UNIVERSAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA 1,10 X 0,60 M	Un	58,36
16509	SIURB	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZ. 44CM	Un	40,33
16510	SIURB	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZ. 90CM	Un	198,82
16530	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO NORMAL E=0.8MM - P/ TELHA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL - COMPRIMENTO = 1072 MM / 1345 MM	Un	87,71
16531	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO NORMAL E=0.8MM - P/ TELHA TRAPEZOIDAL ACABAMENTO NATURAL - COMPRIMENTO = 1056 MM / 1265 MM	Un	92,19
16532	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO SHED E=0.8MM - P/ TELHA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL	Un	111,18
16533	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO SHED E=0.8MM - P/ TELHA TRAPEZOIDAL ACABAMENTO NATURAL	Un	104,90
16534	SIURB	CUMEEIRA DE BARRO TIPO UNIVERSAL	Un	3,54
16554	SIURB	PINGADEIRA PLÁST. P/ TELHA ESTR. TRAPEZ. CRFS L= 44/49 CM 230 MM	Un	1,32
16556	SIURB	PINGADEIRA PLÁST. P/ TELHA ESTRUT. TRAPEZOIDAL CRFS L=90CM 115 MM	Un	0,75
16560	SIURB	PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTR. TRAPEZOIDAL CRFS 44 CM	Un	4,86
16562	SIURB	PLACA DE VENTILAÇÃO P/ TELHA DE FIBROC./CRFS CANALETE 90	Un	11,01
16568	SIURB	PLACA DE VEDAÇÃO NERVURA - P/ TELHA DE FIBROCIMENTO/CRFS CANALETE 90	Un	2,92
16570	SIURB	SUBCOBERTURA COM FOLHA DE ALUMÍNIO	M2	7,02
17000		ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS E FERRAGENS)		.
17010	SIURB	CONJUNTO DE VEDAÇÃO ELÁSTICA 5/16" - P/ FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA (1 ARRUELA DE PVC + 1 ARRUELA FERRO GALVANIZADA)	Un	0,18
17016	SIURB	FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	KG	34,13
17020	SIURB	FIXADOR DE ABAS PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO / CRFS TIPO SIMPLES	Un	2,47
17039	SIURB	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	0,89
17040	SIURB	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Un	0,87

17041	SIURB	PARAFUSO AUTO PERFURANTE 12 4 X 3/4" TIPO TRAXX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO	Un	0,48
17044	SIURB	CONJUNTO DE FIXAÇÃO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUÇA (BUCHA 8 E ARRUELA PLÁSTICA)	Un	4,73
17046	SIURB	PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA DE FERRO GALVANIZADO P/ FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS EM CRFS/AMIANTO - S/ VEDAÇÃO - 8 x 230MM	Un	2,74
17065	SIURB	SUPORE DE ABAS PARA TELHA ESTRUTURAL 90 (APOIO EM MADEIRA) SEM BASE	Un	31,35
17500		ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PREGO/GRAMPOS ETC)		.
17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	14,54
17516	SIURB	PREGO 13 X 18 COMUM - POLIDO - SEM CABEÇA	Kg	18,64
17520	SIURB	PREGO 12 X 12 E 12 X 15 COMUM - POLIDO	Kg	22,35
17525	SIURB	PREGO 18 X 27 ZINCADO	Kg	22,54
17530	SIURB	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	Kg	114,15
17545	SIURB	GANCHO 8 X 350MM "L" - COM ROSCA E PORCA - PARA TELHA (SEM VEDAÇÃO)	Un	3,75
17550	SIURB	GANCHO CHATO - 140 MM	Un	3,63
17555	SIURB	HASTE DE ALUMÍNIO - 250MM X 5/16" - C/ ACESSÓRIOS (PORCA + ARRUELA ALUM.+ ARRUELA PVC) P/ FIX. TELHA ALUM.	CJ	1,89
17560	SIURB	TACO - CHUMBADOR DE PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) ESPESSURA 15 MM / LARGURA 50 MM / ALTURA 60 MM	Un	0,28
17700		ARAMES		.
17710	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 10	Kg	16,20
17715	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 14	Kg	19,77
17725	SIURB	ARAME GALVANIZADO N.18	Kg	25,19
17740	SIURB	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	16,01
17750	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 12	Kg	16,45
17752	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 8	Kg	15,89
17753	SIURB	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÃO 200X400X160MMCOR NATURAL	Un	25,99
17754	SIURB	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÃO 200X400X160MMCOR GRAFITE	Un	25,99
17755	SIURB	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÃO 200X400X160MMCOR CINZA	Un	25,99
17756	SIURB	ADITIVO POLÍMERO EM PÓ	Kg	30,58
18000		FECHAMENTOS EXTERNOS		.
18035	SIURB	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA	M2	68,31
19000		DIVERSOS		.
19015	SIURB	COLA DE CONTATO	Kg	35,85
19021	SIURB	COLA EM PU (POLIURETANO) PARA TACO	Kg	24,44
19030	SIURB	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIANTO/CRFS)	Kg	26,98
19035	SIURB	TELA TIPO DEPLOYER (UTILIZADA EM ALVENARIA / ESTUQUE)	M2	4,22
19036	SIURB	TELA ESTRUTURANTE DE POLIÉSTER OU NYLON, EM MALHA 1 X 1 MM OU 2 X 2 MM	M2	7,12
19045	SIURB	RIPA DE PEROBA DO NORTE(CUPIÚBA) APARELHADA - 1,5 X 5CM	M	5,59
19060	SIURB	SARRAFO DE PINUS 1A. APARELHADA - 1 X 4(2,5 X 10CM)	M	4,57
19065	SIURB	VIGOTA DE PEROBA DO NORTE 4 X 9,5 CM - APARELHADA (CUPIÚBA)	M	28,17
19070	SIURB	COLA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	Kg	72,96
19510	SIURB	ADESIVO PARA TRINCAS E FISSURAS ESTRUTURAIS	Kg	152,52
19511	SIURB	RESINA EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE, BICOMPONENTE, ISENTA DE SOLVENTES PARA INJEÇÃO	Kg	152,52
20400		QUADRAS E ACESSÓRIOS		.
20457	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	7,69

20459	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	9,49
20462	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	33,57
20463	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	42,33
21000		MADEIRAS		.
21051	SIURB	SARRAFO DE CEDRINHO 5X2.5CM - BRUTO	M	4,42
21053	SIURB	RIPA DE IMBUÍ 3,5 X 1,5 CM	M	4,86
21054	SIURB	GUARNIÇÃO EM PADRÃO IMBUÍ - TIPO MEIA MOLDURA - 3 CM (UTILIZADA COMO ACABAMENTO P/ VISOR DE VIDRO EM PORTA)	M	52,70
21081	SIURB	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 3 X 5 CM - BRUTO - (CUIÚBA)	M	7,89
24000		DRENAGEM		.
24105	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 7 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 6 KN/M	M2	3,61
24106	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 8 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 7 KN/M	M2	4,27
24107	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 9 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 8 KN/M	M2	5,08
24108	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 10 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 9 KN/M	M2	5,66
24109	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 14 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 12 KN/M	M2	7,07
24110	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 16 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 14 KN/M	M2	8,35
24111	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 21 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 19 KN/M	M2	11,09
24112	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 26 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 23 KN/M	M2	12,08
24113	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 31 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 27 KN/M	M2	16,47
24120	SIURB	GEOMEMBRANA DE 1MM DE ESPESSURA DE PEAD	M2	22,93
24121	SIURB	MANTA FORMADA PELA ASSOC. DE TECIDO TÉCN. DE POLIÉSTER C/ FILME DE POLIETILENO DE BAIXA INTENS, DE ACORDO C/NBR 12824	M2	27,51
24122	SIURB	GEOCOMPOSTO FORMADO POR NÚCLEO TRIDIMENSIONAL FLEXÍVEL DE FILAM. POLIPROPILENO ASSOC. ÀS SUAS DS SUPERF.GEOT. NÃO TEC.	M2	31,59
24140	SIURB	TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO D = 200 MM	M	35,19
26800		FIXAÇÕES		.
26862	SIURB	BRAÇADEIRA EM CHAPA DE AÇO DE 1 1/2" X 3/16"	UN	21,69
26864	SIURB	BARRA ROSCADA GALV. 1/4" (TIRANTE) C/ PORCA E CONTRA PORCA APLICAÇÃO: FIO DE SUSTENTAÇÃO P/ COIFA DE CHAPA AÇO GALV	M	5,18
26865	SIURB	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2" X 3/16" - GALV. A FOGO	M	19,57
27500		TELA		.
27534	SIURB	TELA DE AÇO INOX 430 - PERFURADA - ESPESSURA 1,6 MM DIÂMETRO DO FURO 17 MM	M2	219,73
27540	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	12,53
28006	SIURB	COLA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA	Kg	47,17
28010	SIURB	NATA DE CIMENTO, COLA PVA E ÁGUA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (2 DEMÃOS)	M2	29,37
28082	SIURB	FILTRO PARA QUADRO DE MADEIRA	M2	10,53
28090		FITA ANTIDERRAPANTE; FAIXA C/L=5CM E=2MM	M	7,69
28091	SIURB	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS (20X3CM) (FAIXA DE BORDA DE ESCADA) ADESIVADA	Un	4,99
30000		ESQUADRIAS DE MADEIRA		.

30010	SIURB	BATENTE DE PEROBA 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM P/ PORTA DE 1 FOLHA	CJ	495,00
30014	SIURB	BATENTE DE PEROBA 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM P/ PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	511,49
30016	SIURB	BATENTE DE PEROBA 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM P/ PORTA COM BANDEIRA - ALTURA DOS UMBRAIS = 3 M CADA	CJ	470,97
30018	SIURB	BATENTE DE MADEIRA - 25 CM - PORTA 1 FOLHA	CJ	506,80
30020	SIURB	BATENTE DE MADEIRA - 25 CM - PORTA 2 FOLHAS	CJ	998,39
30022	SIURB	BATENTE DE MADEIRA - 25 CM - P/ PORTA COM BANDEIRA ALTURA DOS UMBRAIS = 3 M CADA	CJ	990,61
30030	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 5,0 CM	M	8,52
30031	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 7,5 CM	M	12,72
30032	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 10 CM	M	13,15
30033	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 15 CM	M	29,18
30060	SIURB	PORTA LISA 62 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	237,88
30061	SIURB	PORTA LISA 72 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	241,18
30062	SIURB	PORTA LISA 82 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	241,18
30063	SIURB	PORTA LISA 92 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	300,27
30064	SIURB	PORTA LISA 102 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	374,58
30071	SIURB	PORTA LISA 62 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	392,78
30073	SIURB	PORTA LISA 82 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	412,89
30074	SIURB	PORTA LISA 92 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	458,83
30075	SIURB	PORTA LISA 102 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	548,32
30076	SIURB	PORTA LISA 82 X 165 CM, SÓLIDA PADRÃO IMBUÍ E CEDRO P PINTURA A ÓLEO/VERNIZ, E= 35 MM	Un	462,28
30087	SIURB	PORTA VENEZIANA 92 X 210 CM CEDRO / IMBUÍ / MOGNO	Un	950,19
30090	SIURB	PORTA VENEZIANA 82 X 210 CM CEDRO / IMBUÍ / MOGNO	Un	850,92
30100		MADEIRAS DIVERSAS		.
30133	SIURB	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAÚMA E=10MM	M2	48,09
30134	SIURB	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAÚMA E=15MM	M2	67,04
30400		DIVERSOS		.
30488	SIURB	FAIXA DE ITAUBA 15 X 2CM - APARELHADA - CANTOS ARREDONDADOS	M	149,06
30500		ESQUADRIAS METÁLICAS		.
30501	SIURB	BATENTE EM CHAPA 14 (E=1.9MM) GALVANIZADA A FOGO E DOBRADA 38 X 35 X 22 MM	M	195,94
30502	SIURB	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM- BASCUL- H=1,00M- C=1,20M PERFIL 25 -S/VIDROS -S/COLOC -COMPLETO -PRONTO P/ INSTAL.	M2	1.362,64
30504	SIURB	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM- CORRER- H=1,20M- C=2,00M 2 FLS - PERFIL 25 - S/COLOC -COMPLETO -PRONTO P/ INSTAL.	M2	1.028,08

30506	SIURB	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - FIXO -S/ VENT. PERMAN. H=1,00M- L=1,20M-PERF.30 -S/VIDR-S/COLOC-COMPL.PRONT.P/INST.	M2	694,33
30508	SIURB	CAIXILHO ALUMÍNIO ANODIZADO-FIXO C/ VENTILAÇÃO PERMANENTE H=1,00 - L=1,10M	M2	852,87
30510	SIURB	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM -MAXIMAR-H=0,90M- L=1,20M LINHA 30 - S/VIDRO - S/COLOC -COMPLETO -PRONTO P/ INSTAL.	M2	961,13
30512	SIURB	CAIXILHO ALUMÍNIO ANODIZADO - PIVOTANTE - H=0,80M L=3X0,30M = 0,90M	M2	1.346,32
30516	SIURB	CAIXILHO FE. PERF.FIXO- L=1,60M- H=0,75M- "T" E "L"X1/8" B.CH.1"X3/16"-C/VENT.PERM-COMP-PR.P/INST-S/VIDR-ACAB.ANTIOX.	M2	589,26
30518	SIURB	CAIXILHO FE. PERF.FIXO- L=1,60M- H=1,50M- "T" E "L"X1/8" B.CH.1"X3/16"-S/VENT.PERM-COMP-PR.P/INST-S/VIDR-ACAB.ANTIOX.	M2	473,56
30520	SIURB	CAIXILHO FE. PERF.BASC- L=1,10M- H=1,50M- "T" E "L"X1/8" B.CH.5/8"X3/16"- COMPL-PR.P/INST-S/VIDR-ACAB. FUNDO ANTIOX.	M2	1.025,00
30522	SIURB	CAIXILHO FERRO PERFILADO DE CORRER H=5X0,25 (1,25M) L=4X0,80 = 3,20M	M2	720,79
30524	SIURB	CAIXILHO FERRO PERFILADO - MAXIMAR -H=0,90 - L=2X0,60=1,20M SEM BANDEIRA	M2	955,07
30526	SIURB	CAIXILHO FERRO PERFILADO-PIVOTANTE H=0,80 + 2 X 0,30 =1,40M L=6X0,30=1,80M - COM BANDEIRA	M2	1.345,16
30528	SIURB	CAIXILHO PERFIL CH 14 DOBRADA - BASC. L=0,8M - H=0,50M 2 BÁSC. - PRONTO P/INST- S/VIDRO- ACAB. FUND. ANTIOXID.	M2	1.211,60
30539	SIURB	CAIXILHO PERFIL CH 14 DOBRADA -H=1,00M-L=1,20M -TIPO VENEZ. FIXO-C/VENT.PERM -COMPL- PRONT.P/INST- ACAB. FUND.ANTIOXID.	M2	1.022,17
30540	SIURB	COLUNA MÓVEL / COLUNA DE CENTRO	M	178,49
30542	SIURB	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	15,17
30543	SIURB	ALUMÍNIO EXTRUDADO - TRABALHADO - ANODIZADO (P/UTILIZAÇÃO EM CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA)	Kg	98,30
30545	SIURB	CAVALETE CENTRAL (P/ COLUNA MÓVEL CENTRAL DE PORTA DE ENROLAR)	Un	277,12
30549	SIURB	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	98,60
30550	SIURB	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	103,15
30551	SIURB	GRADE DE FERRO ELETROFUNDIDO GALV. A FOGO -S/ PINTURA 25X2MM MALHA 65X132MM P/PROT. DE ESQUADRIA 1,00X1,20M - COMPRA 10UN	M2	327,30
30552	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - 1 FOLHA DE ABRIR H=2,1M-L=1,0M-MET.VIDR/MET.ALUM.-LINH.30-S/VIDR-COMPL.C/BAT. PRON.P/ INST	M2	916,19
30554	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - 2 FOLHAS DE ABRIR H=2,1M-L=2,0M-MET.VIDR/MET.ALUM.-LINH.30-S/VIDR-COMPL.C/BAT. PRON.P/ INST	M2	977,97
30556	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - 2 FOLHAS DE CORRER H=2,1M-L=2,0M-MET.VIDR/MET.ALUM.-LINH.30-S/VIDR-COMPL.C/BAT. PRON.P/ INST	M2	1.038,56
30558	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - TIPO VENEZIANA H=2,1M- L=1,0M - LINHA 30-DE ABRIR-1 FOLHA -COMPL.-C/ BATENTE-PRONTA P/ INST.	M2	901,31
30560	SIURB	PORTA CHAPA DE AÇO N.16	M2	867,75
30564	SIURB	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14 - METADE VIDRO - 1 FOLHA DE ABRIR H=2,10M - L=1,02M-COMPL.C/BAT-PR.P/INST-S/VIDR-ACAB. ANTIOX	M2	788,94
30569	SIURB	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14 - TIPO VENEZIANA - 2 FOLHAS DE ABRIR H=2,10M - L=1,84M-COMPL-C/BAT-S/VIDR-PR.P/INST-ACAB.ANTIOX	M2	867,75

30570	SIURB	PORTA DE ENROLAR - CHAPA ONDULADA N. 22 3,20X3,20M - ACAB. FUNDO ANTIOXID-C/ MECANISMO-C/ BATENTE-PRONTA P/ INSTAL.	M2	483,01
30572	SIURB	PORTA DE ENROLAR-EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS-CHAPA 22 3,20X3,20M-ACAB.FUND. ANTIOX-C/ MECAN.-C/BAT-PRONT.P/INSTAL.	M2	458,02
30574	SIURB	PORTA DE FE.PERFIL - CH.PRETA 14- 2 FOLHAS DE ABRIR - ALM. 1 LADO H=2,10M-L=2,04M - PRON.P/INST-C/BATENTE- S/VIDR-ACAB. C/ FUND.ANTIOX	M2	1.321,68
30578	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL - CH 16 - 2 FOLHAS DE ABRIR - METADE VIDRO H=2,10M-L=2,04M - COMPL-C/BATENTE-S/VIDRO-PRONT.P/INST-ACAB.C/FUND.ANTIOXID.	M2	659,79
30580	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL - CH 16 - 2 FOLHAS DE CORRER - METADE VIDRO H=2,10M-L=2,04M - COMPL-C/BATENTE-S/VIDRO-PRONT.P/INST-ACAB.C/FUND.ANTIOXID.	M2	860,79
30582	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL - CH 16 - 1 FOLHA DE ABRIR - METADE VIDRO H=2,10M-L=1,02M - COMPL-C/BATENTE-S/VIDRO-PRONT.P/INST-ACAB.C/FUND.ANTIOXID.	M2	1.246,52
30584	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL. CH. PRETA 16 - 1 FOLHA DE ABRIR - DUPLA ALMOF. H=2,10M-L=1,02M - COMPL-C/BAT-PR.P/INSTAL-ACAB.C/FUND.ANTIOX	M2	1.498,32
30590	SIURB	TELA PARA PROTEÇÃO - ARAME N. 12 - MALHA 1/2 - ONDULADA	M2	161,61
30591	SIURB	TELA TIPO MOSQUITEIRO GALVANIZADA - MALHA 14 - FIO 28	M2	48,30
30592	SIURB	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADA MALHA 1 - FIO 10	M2	118,25
30595	SIURB	CHAPA DE AÇO N. 14 - CHAPA FINA QUENTE - PRETA (15,25 KG/M2)	Kg	12,88
30600	SIURB	PERFIS INDUSTRIALIZADOS		.
30601	SIURB	BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20 - GALVANIZADO / TOTAL=5,0M A FRIO, P/ PORTA DE 1 FOLHA S/ BANDEIRA	CJ	390,12
30602	SIURB	BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20 - GALVANIZADO / TOTAL=6,20M A FRIO, P/ PORTA DE 2 FOLHAS S/ BANDEIRA	CJ	483,75
30610	SIURB	CHAPA DE AÇO E = 1/8" - SAE 1010/1020	Kg	12,05
30611	SIURB	CHAPA DE AÇO E = 1/4" - SAE 1010/1020	Kg	11,46
30612	SIURB	CHAPA GROSSA DE AÇO ASTM A-36 - 3/8"	Kg	12,43
30613	SIURB	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	M2	149,89
30615	SIURB	FERRO CHATO 2" X 1/2"	Kg	9,47
30616	SIURB	FERRO CHATO 3" X 3/4"	Kg	9,54
30617	SIURB	FERRO CHATO 4" X 3/4"	Kg	11,01
30640	SIURB	PERFIL DE AÇO ASTM-36	KG	12,37
30650	SIURB	CONJUNTO DE BATENTES DE ALUMÍNIO - TOTAL 3,30 METROS P/ PORTA FIXADA EM DIVISÓRIA DE GRANILITE DE BANHEIRO	CJ	258,16
30670	SIURB	PORTA CORTA-FOGO 90CM X 2,10M -ISOLAÇÃO 90MIN -C/ BATENTE	Un	1.577,93
30680	SIURB	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO - W 250 X 32,7	Kg	12,73
30681	SIURB	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO - W 310 X 52,0	Kg	12,02
30682	SIURB	PERFIL DE AÇO L 2"X2"X3/16"	Kg	11,20
30683	SIURB	PERFIL DE AÇO L 3"X3"X1/4"	Kg	11,28
30687	SIURB	PERFIL DE AÇO I 15" - SOLDADO	Kg	20,86
30688	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/EDIFICAÇÕES ASTM OU ABNT -N.PAT, C/APLIC DE FUNDO ANTICOR-S/PINT. DE AC	Kg	20,96
30689	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/EDIFICAÇÕES ASTM OU ABNT -PAT, C/APLIC DE FUNDO ANTICOR-S/PINT. DE ACAB	Kg	22,53
30690	SIURB	PORTA CORTA-FOGO 105CM X 2,10M -ISOLAÇÃO 90MIN -C/ BATENTE	Un	1.688,35
30700		GRADIS		.

30701	SIURB	GRADIL DE FERRO 1718X1650MM -FIO DE 5MM -GALV. A FOGO S/ PINTURA MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	319,37
30702	SIURB	GRADIL DE FERRO 1718X1650MM -FIO DE 5MM -GALV.A FOGO, C/ACAB. EM PINT. ELETROST, MALHA DE 65X132MM,BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	255,49
30740	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 1 FOLHA DE ABRIR - S/ PINTURA MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	863,59
30741	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ PINT. ELETROST, MALHA 65X132MM - BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	1.021,26
30742	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 2 FOLHAS DE ABRIR S/ PINTURA - MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	775,38
30743	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 2 FOLHAS DE ABRIR C/ACAB.PINT.ELETROST, MALHA 65X132MM, BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	872,31
30744	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 1 FOLHA DE CORRER SEM PINTURA - MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	927,22
30745	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 2 FOLHAS DE CORRER C/ACAB.PINT.ELETROST, MALHA 65X132MM, BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	1.144,32
30746	SIURB	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5m, PIVOTANTE,2 FOLHAS, PARA TAPUME METÁLICO	M2	424,21
30747	SIURB	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15 M, PARA TABUME METÁLICO	M2	319,55
30750	SIURB	DESPESA C/SOLDA, ESMERIL, LIXA E PINT-8% DA M.OBRA E MATERIAL (08.48)	%	1.089,95
31000		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		.
31006	SIURB	CADEADO DE LATÃO - 35MM - TRAVA DUPLA - PESO MÍNIMO 140 GR	Un	32,60
31008	SIURB	DOBRADIÇA 3.1/2" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANÉIS E BOLAS	Un	25,73
31014	SIURB	DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO - 3" X 3" TIPO MÉDIO - SEM ANEL	Un	8,72
31018	SIURB	ESPELHO RETANGULAR CROMADO -P/ FECHADURA CILINDRO	Par	97,52
31020	SIURB	FECHADURA CILÍNDRICA COMPLETA, 55MM, ACAB. CROM. C/ACES.E GUARN: ROSETA, TESTA, CONTRA TESTA - TRÁFEGO INTENSO	Un	102,99
31022	SIURB	FECHADURA CILINDRO - BICO DE PAPAGAIO - 22MM P/ PORTA DE CORRER	Un	247,61
31024	SIURB	FECHADURA CILINDRO-CAIXA RASA 22 MM P/ PORTAS DE MONTANTE ESTREITO - ZAMACK	Un	273,93
31028	SIURB	CONJUNTO EXTERNO CROMADO DE 55MM COM FECHADURA MAÇANETA, ALAVANCA E ROSETA - TRÁFEGO INTENSO	CJ	346,51
31030	SIURB	FECHADURA TIPO GORGE 55 MM - SOMENTE A LINGUETA - P/ PORTA INTERNA DE ABRIR (LATÃO CROMADO)	Un	88,54
31032	SIURB	FECHADURA TIPO GORGE - 55MM - USO INTERNO - ZAMACK - TRÁFEGO INTENSO	Un	214,32
31038	SIURB	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO 55MM - COMPLETA P/PORTA DE SANITÁRIO - ACABAMENTO CROMADO - TRÁFEGO INTENSO	Un	195,42
31042	SIURB	FECHO DE EMBUTIR COM ALAVANCA , LATÃO LAMINADO CROMADO ALT. 200 MM	Un	205,71
31044	SIURB	FECHO DE EMBUTIR COM ALAVANCA - LATÃO LAMINADO CROMADO ALT. 400 MM	Un	254,53
31045	SIURB	RESPIRADOR DE LATÃO 10 CM	Un	20,20
31048	SIURB	MAÇANETA EM ZAMAC P/ CONJUNTO DE FECHADURA CILINDRO	Par	152,56
31050	SIURB	MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA - TIPO LEVE	Un	241,39
31052	SIURB	MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA - TIPO PESADO	Un	297,85
31054	SIURB	MOLA VAI-E-DEM DE TOPO	Un	444,67

31056	SIURB	PORTA CADEADO 63 MM - AÇO ZINCADO	Un	3,61
31058	SIURB	PORTA CADEADO 89 MM - AÇO ZINCADO	Un	8,19
31062	SIURB	PUXADOR TIPO CONCHA - EM LATÃO CROMADO COM FURO	Un	11,27
31066	SIURB	ROSETA ACABAMENTO CROMADO P/ FECHADURA CILINDRO	Par	20,04
31068	SIURB	TARGETA DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO" - ZAMACK CROMADO	Un	146,68
31076	SIURB	ALAVANCA EM ZAMACK P/ CAIXILHO BASCULANTE - SEM CAVALETE	Un	24,83
31078	SIURB	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO - 5/8" X 3/16"	M	5,75
31090	SIURB	TRILHO DE ALUMÍNIO 55 X 60 MM	M	76,16
31091	SIURB	ROLDANA DE NYLON - EIXO SIMPLES TIPO FERMAX - MODELO "RAN 02" OU SIMILAR - (P/ TRILHO DE ALUMÍNIO 55 X 60)	Un	51,90
31092	SIURB	PIVÔ GUIA RETO DE LATÃO DE 1/2"	Un	9,29
31094	SIURB	TRILHO GUIA CANALETA DE ALUMÍNIO "U" DE 1/2" ESPESSURA 1/16"	M	8,18
31095	SIURB	BARRA ANTI PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA (COM ATÉ 1,00M) SEM CHAVE	Un	912,41
31097	SIURB	TRANCA TIPO TETRA SEM MAÇANETAS, SOMENTE COM ROSETA ACAB CROMADO	Un	75,53
31100		ESCADAS		.
31166	SIURB	ESCALA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO DP.01	M	153,19
31167	SIURB	ESCALA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO COM GUARDA CORPO	M	384,94
31168	SIURB	ESCALA COMPLEM. P/ ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO	M	127,66
31500		REVESTIMENTOS (CERÂMICA + SIMILARES)		.
31505	SIURB	AZULEJO	M2	42,64
31530	SIURB	PASTILHA DE PORCELANA FOSCA	M2	200,27
31540	SIURB	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO 10 X 10 CM	M2	47,19
31550	SIURB	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10 X 10 CM	M2	91,27
32000		REVESTIMENTOS (PEDRAS NATURAIS)		.
32500		REVESTIMENTOS (MADEIRA; PLÁSTICOS; ETC)		.
32520	SIURB	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1.3MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	93,63
32530	SIURB	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	80,87
32540	SIURB	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1,0 MM - ACABAMENTO LISO COR BRANCA - PARA CONFECÇÃO DE LOUSA	M2	111,13
33000		REVESTIMENTOS (ELEMENTOS DE ARREIMATE)		.
33005	SIURB	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA AZULEJOS	M	5,21
33020	SIURB	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO - PERFIL Y	M	7,05
33053	SIURB	PEITORIL DE MADEIRA ITAÚBA - APARELHADO - MED.(30X2)CM	M	206,48
33055	SIURB	PEITORIL DE GRANILITE - 20X2CM	M	112,45
33085	SIURB	PERFIL -L- DE ALUMÍNIO - (1X1X1/8)"	M	16,20
33090	SIURB	PERFIL -L- DE FERRO - (1X1X1/8)"	M	12,98
33091	SIURB	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	M	18,34
33500		FORROS		.
33530	SIURB	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL - ESP. 1,25CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	73,90
33531	SIURB	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA - ESP. 1,25CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	92,77
33532	SIURB	FORRO GYPSUM ESTRUTURADO TIPO FGE - ESP. 12,5MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	99,17
33560	SIURB	FORRO EM RÉGUA DE PVC DE 200MM - COLOCADO	M2	91,64
33570	SIURB	FORRO DE FIBRA MINERAL MODELADA ÚMIDA- ACABAMENTO DA SUPERF. C/TINTA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX- ESP.13MM- COLOC.	M2	123,11

34000		PISOS (CERÂMICA E SIMILARES)		.
34011	SIURB	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5	M2	53,85
34050	SIURB	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO	M2	142,09
34057	SIURB	ADESIVO A BASE ACRÍLICA	L	26,13
34083	SIURB	PISO REFERENCIAL PODOTÁTIL COLORIDO ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - ESP.3CM	M2	128,23
34201	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	M2	98,90
34203	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE BORRACHA (5MM - COM COLA) ALERTA/DIRECIONAL	M2	158,83
34204	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE BORRACHA (7MM - ARGAMASSADA) ALERTA/DIRECIONAL	M2	352,15
34207	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO INTERTRAVADO - ALERTA OU DIRECIONAL ESP. 6CM	M2	86,85
34500		PISOS (PEDRAS NATURAIS)		.
34539	SIURB	PISO DE GRANITO POLIDO - CINZA MAUÁ - PLACAS 2CM	M2	423,07
34545	SIURB	PISO GRANITO POLIDO - VERDE UBATUBA - ESPESSURA 2CM	M2	390,57
34550	SIURB	PISO MÁRMORE POLIDO BRANCO ESPÍRITO SANTO - ESPESSURA 2CM	M2	538,67
35000		PISOS (MADEIRA; PLÁSTICOS; ETC)		.
35005	SIURB	DEGRAU DE BORRACHA SINTÉTICA EM PEÇA ÚNICA (PATAMAR E TESTEIRA) SUPERFÍCIES EM RELEVO C/ ESP.2,5MM A 3,5MM-COLADO	M	65,74
35010	SIURB	TESTEIRA PADRÃO PARA PISO VINÍLICO - ESPESSURA 2MM	M	23,22
35030	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- ARGAMASSADO- SUPERFÍCIE EM RELEVO	M2	161,88
35035	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- ARGAMASSADO- SUPERFÍCIE LISA	M2	179,96
35040	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- COLADO- SUPERFÍCIE LISA - ESP. 4MM	M2	82,73
35045	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- COLADO- SUPERFÍCIE EM RELEVO - ESP. 4MM	M2	70,33
35055	SIURB	PISO ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA - ESP: 8MM	M2	72,76
35060	SIURB	PISO ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA - ESP: 12MM	M2	75,26
35065	SIURB	PISO DE GRANILITE - ESP= 8MM	M2	94,99
35072	SIURB	ASSOALHO EM CUMARU COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA MEDIDAS 15X2CM	M2	439,59
35081	SIURB	TACO EM CUMARU MEDIDAS - 10 X 40 X 2 CM	M2	288,19
35500		PISOS (ELEMENTOS DE ARREIMATE)		.
35515	SIURB	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO DE GRANILITE - (20X3)MM	M	1,51
35521	SIURB	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, PADRÃO LISO, ESPESSURA DE 2MM	M2	95,41
35522	SIURB	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, PADRÃO LISO, ESPESSURA DE 3,2MM	M2	165,40
35535	SIURB	RODAPE DE ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA MEIA CANA - 10CM	M	36,93
35545	SIURB	RODAPÉ LISO DE BORRACHA SINTÉTICA DE 7CM - ESPESSURA DE 3MM - COLADO	M	16,22
35555	SIURB	RODAPÉ DE PVC TIPO PLANO P/ PISO PAVIFLEX - ALT: 7,5 CM	M	13,61
35560	SIURB	RODAPÉ DE GRANILITE - 10CM	M	44,68
35565	SIURB	RODAPE DE GRANILITE - MEIA CANA 10 CM	M	36,21
35571	SIURB	RODAPÉ DE 7 CM EM CUMARU ESPESSURA VARIÁVEL, POR VOLTA DE 1,5 CM	M	30,45
35576	SIURB	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUÁ - 7X2CM	M	65,30
35596	SIURB	TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA - SUPERFÍCIES EM RELEVO MED. (50 OU 70 X 30)MM - ESPES. DE 3MM - P/ FIXAÇÃO C/ COLA	M	20,09

35610	SIURB	SOLEIRA P/PORTAS EM GRANITO CINZA S/POLIM. (FOSCO) - 14X2CM	M	93,81
36000		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		.
36010	SIURB	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	M2	54,68
36030	SIURB	LADRILHO HIDRÁULICO P/ PASSEIO - ESP = 2CM 20X20CM - (MAPA DE SÃO PAULO)	M2	87,07
36053	SIURB	MOSAICO PORTUGUÊS BRANCO (NÃO COLOCADO) BRUTO	M2	96,48
36054	SIURB	MOSAICO PORTUGUÊS PRETO (NÃO COLOCADO) BRUTO	M2	93,20
36055	SIURB	MOSAICO PORTUGUÊS - 1 OU 2 CORES	M2	94,84
36060	SIURB	PARALELEPÍPEDO CINZA (INTEIRO - NÃO COLOCADO)	Un	7,46
36061	SIURB	CONCRETO ASFALTICO	TON	543,25
36062	SIURB	ASFALTO DILUÍDO CM-30 - IMPERMEABILIZANTE	Kg	8,35
36067	SIURB	SELA TRINCA (CIMENTO ASFÁLTICO ELASTOMÉRICO PARA SELAGEM DE TRINCAS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS)	Kg	19,45
36068	SIURB	PEDRA MIRACEMA - ESP MD=1,2CM	M2	45,36
36090	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=6CM-COR NATURAL MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM	M2	65,92
36091	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=8 CM-COR NATUR. MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM	M2	71,97
36092	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=10CM-COR NATUR. MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM	M2	92,52
36093	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉMOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL	M2	79,58
36094	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉMOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8 CM, COR NATURAL	M2	92,26
36200		GUIAS E BOCAS DE LOBO		.
36205	SIURB	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO	Un	49,33
36210	SIURB	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA	M	29,98
36215	SIURB	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	M	31,53
36220	SIURB	GUIA DE CONCRETO PARA JARDIM	M	25,09
36226	SIURB	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Un	287,83
36235	SIURB	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600 MM - NBR 10160 - ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	413,96
36236	SIURB	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160-ARTICULADO- P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	541,82
36237	SIURB	TAMPÃO MAIS ARO, AMBOS EM POLIETILENO CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - ABNT - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	1.434,56
36240	SIURB	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600 MM - NBR 10160 - NÃO ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	391,12
36241	SIURB	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM -NBR 10160-NÃO ARTICULADO-P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	477,28
36250	SIURB	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 30 MPA - 15 X 30CM 12CM TOPO	M	43,80
36280	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL. MÍN. 250 25T- DIM.APR=810X270MM-NBR 10160 -T.ARTICU.- P/ GAL.ÁG.PLU	Un	330,80
36281	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL MÍN. D400 40T-DIM. APR= 810X270MM-NBR 10160-T.ARTICU.-P/ GAL. ÁG.PLU	Un	454,84
36282	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL MÍN. D400 40T-DIM. APR= 500X500MM-NBR 10160-T. ARTICU.-P/ GAL. ÁG.PLU	Un	499,41
36283	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE POLIETILENO CL. MÍN. 250 - 25T- DIM. APR=810X270MM-ABNT-T. ARTICU.-P/ GAL. ÁG. PLU	Un	1.062,01

36285	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL. MÍN. 250 25T-DIM.APR=810X270MM-NBR 10160-T. NÃO ARTICUL-P/GAL.ÁG.PLU	Un	325,10
36286	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL. MÍN D400 40T-DIM.APR= 810X270MM-NBR 10160-T. NÃO ARTICU.P/GAL.ÁG.PLU	Un	434,92
36300	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 15X23X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 6,6 L/S OU SIMILAR	M	629,33
36301	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 25X32X100CM, VAZÃO DECLIVIDADE 0% 22,1 L/S OU SIMILAR	M	1.135,69
36302	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 21X28X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 9,13 L/S OU SIMILAR	M	905,42
36303	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 21X38X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 20,65 L/S OU SIMILAR	M	1.190,91
36304	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 26X53X100CM, VAZÃO DECLIVIDADE 0% 57,25 L/S OU SIMILAR	M	1.443,29
36305	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 40X59,5X200CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 83,20 L/S OU SIMILAR	Un	6.346,55
36500		VIDROS		.
36505	SIURB	ESPELHO COMUM - 3MM	M2	183,34
36507	SIURB	ESPELHO COMUM C/ MOLD. ALUMÍNIO - 3MM	M2	704,04
36525	SIURB	VIDRO DE SEGURANÇA; TEMPERADO - 6MM	M2	189,85
36527	SIURB	VIDRO DE SEGURANÇA; TEMPERADO - 10MM	M2	264,36
36535	SIURB	VIDRO IMPRESSO; TIPO CANELADO - 4MM	M2	96,22
36540	SIURB	VIDRO LAMINADO INCOLOR - 6MM	M2	245,09
36545	SIURB	VIDRO LAMINADO LEITOSO - 6MM	M2	431,69
36550	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 3MM	M2	73,00
36551	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 4MM	M2	100,17
36552	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 5MM	M2	122,33
36553	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 6MM	M2	140,02
36580	SIURB	PLACA DE POLICARBONATO TIPO COMPACTA - PARA PROTEÇÃO DE BARRAMENTO DE QUADROS - ESP. 4MM	M2	342,10
37000		TINTAS		.
37005	SIURB	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	L	39,23
37015	SIURB	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA	L	64,79
37020	SIURB	TINTA A ÓLEO BRILHANTE BRANCA	L	25,75
37025	SIURB	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA	L	25,10
37030	SIURB	TINTA A BASE DE RESINA EPÓXI	L	112,19
37040	SIURB	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA	L	26,15
37041	SIURB	TEXTURA ACRÍLICA BRANCA	L	18,28
37045	SIURB	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE P/ QUADRO ESCOLAR	L	41,89
37055	SIURB	TINTA À BASE DE CIMENTO - MODIFICADA COM RESINA ACRÍLICA (UTILIZ. EM IMPERMEABILIZ. DE FACH. DE CONCRETO OU ALVEN.)	Kg	2,86
37065	SIURB	TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE (SOLÚVEL EM SOLVENTE)	L	213,69
37500		VERNIZES E OUTROS MATERIAIS P/ PINTURA		.
37502	SIURB	ÓXIDO DE ALUMÍNIO (JATO DE AREIA) P/ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA)	Kg	4,18

37503	SIURB	HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	7,16
37504	SIURB	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	122,20
37505	SIURB	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	8,91
37506	SIURB	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	7,11
37507	SIURB	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA, A BASE DE PIRETRÓIDE, DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - APLICADO	M2	20,42
37509	SIURB	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	43,53
37520	SIURB	SELADOR P/ TINTA EPÓXI (P/FUNDO DE PAREDE,S/MASSA CORRIDA)	L	86,10
37525	SIURB	SELADOR ACRÍLICO	L	12,56
37529	SIURB	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX)	Un	17,04
37530	SIURB	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	Un	1,63
37535	SIURB	LIXA PARA FERRO - N. 150	Un	3,28
37538	SIURB	PEDRA ABRASIVA GRANA 220 (PARA UTILIZAÇÃO NA POLIDORA DE PISO)	Un	10,22
37539	SIURB	DISCO CERÂMICO DIAMANTADO - GRANA 200 (PARA UTILIZAÇÃO NA POLIDORA DE PISO)	Un	15,13
37540	SIURB	LIXA PARA MADEIRA - N.100	Un	0,68
37541	SIURB	LIXA CARBURETO DE SILÍCIO 7" - GRANA 60 - PARA CONCRETO	Un	7,23
37542	SIURB	ESCOVA RETANGULAR COM CERDAS DE AÇO:ALTURA DAS CERDAS 30 MM COMPRIMENTO: 192 MM; LARGURA 57 MM - SEM CABO	Un	19,24
37543	SIURB	ESCOVA CIRCULAR COM CERDAS DE AÇO - 6 X 3/4" - FURO 1/2"	Un	29,93
37544	SIURB	LIXA CARBURETO DE SILÍCIO 7" - GRANA 120 - PARA CONCRETO	Un	5,11
37545	SIURB	MASSA BASE ÓLEO PARA MADEIRA	L	32,86
37550	SIURB	MASSA CORRIDA - PVA	L	5,59
37555	SIURB	MASSA BASE EPÓXI - BICOMPONENTE (MASSA E CATALIZADOR)	L	64,43
37560	SIURB	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE)	L	10,96
37565	SIURB	ÓLEO DE LINHAÇA	L	28,59
37570	SIURB	PIGMENTO PARA CIMENTADO LISO (PÓ XADREZ)	Kg	55,66
37575	SIURB	REMOVEDOR	L	38,02
37580	SIURB	GOMA LACA (IMPORTADA)	Kg	161,16
37581	SIURB	ÁLCOOL ABSOLUTO 99 %	L	19,56
37582	SIURB	VERNIZ A BASE DE GOMA LACA	L	65,69
37585	SIURB	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO)	L	35,59
37587	SIURB	VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE INCOLOR (SOLÚVEL EM SOLVENTE)	L	84,72
37590	SIURB	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE SILICONE - IMPERMEABILIZANTE INCOLOR HIDROREPELENTE PARA FACHADA	L	220,64
37595	SIURB	VERNIZ NITRO CELULOSE // VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE (PARA USO EM MADEIRA)	L	46,79
37596	SIURB	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE BASE ÁGUA	L	27,35
38000		COMPLEMENTOS PAISAGISTICOS E ESPORTIVOS		.
38016	SIURB	GRAMA ESMERALDA	M2	9,49
38024	SIURB	MASTRO P/ BANDEIRA COMPLETO ENGASTADO H LIVRE 7,0 M	Un	1.893,12
38025	SIURB	MASTRO P/ BANDEIRA COMPLETO ENGASTADO H LIVRE 9,0 M	Un	2.938,02
38030	SIURB	POSTE P/ REDE DE VOLEIBOL C/ ACESSÓRIOS	Par	1.488,47
38035	SIURB	REDE DE NÁILON PARA FUTEBOL DE SALÃO	Un	91,48
38040	SIURB	REDE DE NÁILON PARA VOLEIBOL	Un	223,15
38042	SIURB	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	15,36
38043	SIURB	TELA POLIETILENO P/ PROTEÇÃO DE FACHADA-TRAMA 2,2MM	M2	3,10
38050	SIURB	TABELA PARA BASQUETE; INCLUSIVE ARO	Un	917,11
38055	SIURB	TAMPÃO DE AÇO GALVANIZADO - 3"	Un	23,62

39000		DIVERSOS		.
39010	SIURB	CERA INCOLOR PARA PISOS	Kg	51,72
39020	SIURB	GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (ENTRE 8 E 10 MÍCRONS) EM PEÇAS DE FERRO ACAB. BRANCO	Kg	4,47
39024	SIURB	POLIMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	6,65
39025	SIURB	POLIMENTO DE PISOS	M2	6,62
39031	SIURB	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE ALINKOL, REF. ALINCRIL AB	L	37,89
39032	SIURB	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE BI-COMPONENTE (A+B=CONJUNTO DE 18L) ALINKOL, REF. ALINPOXI-VERNIZ	L	85,17
39033	SIURB	RESINA POLIURETANO MONOCONPONENTE PARA PISO GRANILITE ALINKOL, REF. ALINFIX PU	L	108,67
39046	SIURB	CAIXA DE CONCRETO (ITEM 07.14.00)	UN	636,94
39050	SIURB	MASSA DE VIDRACEIRO	Kg	3,98
39055	SIURB	ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI	Kg	75,70
39060	SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE 30MM	M2	220,15
39061	SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE 40MM	M2	299,98
39062	SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE 50MM	M2	279,21
50000		POSTES		.
50008	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - FLANGEADO - H= 7,00M	Un	1.239,09
50009	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - FLANGEADO - H= 5,00M	Un	799,33
50010	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - ENGASTADO - H= 6,00M LIVRES	Un	995,19
50030	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO -CURVO SIMPLES -ENGASTADO - H=7,00M LIVRES	Un	1.289,82
50031	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - CURVO DUPLO - ENGASTADO - H=7,00M LIVRES	Un	1.688,19
50032	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - ENGASTADO - H= 9,00M LIVRES	Un	1.895,86
50033	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - ENGASTADO - H=10,00M LIVRES	Un	1.953,64
50800		CAIXAS DE ENTRADA		.
50826	SIURB	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO M EXT - (120X90X25)CM	Un	1.554,88
50827	SIURB	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO T - (90X60X25)CM	Un	622,60
50830	SIURB	CAIXA VENEZ. TP.-TELEBRÁS - 15X25X10CM	Un	79,66
51200		QUADROS		.
51216	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 100A - 16 DISJUNTORES	Un	600,18
51222	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 150A - 24 DISJUNTORES	Un	1.208,14
51228	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 100A - 28 DISJUNTORES	Un	756,48
51232	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 150A - 34 DISJUNTORES	Un	1.301,78
51239	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 150A - 44 DISJUNTORES	Un	1.491,61
51241	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 225A - 70 DISJUNTORES	Un	3.104,62
51245	SIURB	QUADRO COMANDO METÁLICO PINTADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 95X60X22 CM	Un	808,02
51250	SIURB	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED. (140X145X25)CM	Un	2.451,31
51264	SIURB	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO "E" - PADRÃO ELETROPAULO	Un	224,38
51266	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.2 - 20X20X13,5CM	Un	87,09

51267	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.3 - 40X40X13,5CM	Un	190,46
51268	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.4 - 60X60X13,5CM	Un	366,76
51269	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.5 - 80X80X13,5CM	Un	623,89
51270	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.6 - 120X120X13,5CM	Un	1.435,02
51271	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.7 - 150X150X17 CM	Un	1.761,53
51600		ELETRODUTOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)		.
51602	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 3/4"	Un	7,33
51605	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 1.1/2"	Un	23,21
51606	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 2"	Un	47,92
51607	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 2.1/2"	Un	92,30
51608	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 3"	Un	122,04
51610	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 4"	Un	211,94
51631	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 3/4"	M	12,04
51632	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 1"	M	17,55
51633	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 1 1/4"	M	17,20
51634	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 1 1/2"	M	19,87
51635	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 2"	M	45,96
51636	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 2 1/2"	M	49,82
51637	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3"	M	56,40
51639	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 4"	M	85,15
51640	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 1/2"	M	18,61
51641	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3/4"	M	22,29
51642	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 1"	M	28,46
51643	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 1 1/4"	M	26,01
51644	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 1 1/2"	M	30,28
51645	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 2"	M	38,02
51646	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,20MM - 2 1/2"	M	64,39
51647	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3"	M	80,28
51649	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 4"	M	103,27
51651	SIURB	LUVA AÇO GALVANIZADO - 3/4"	Un	1,87
51652	SIURB	LUVA AÇO GALVANIZADO - 1"	Un	2,42
51654	SIURB	LUVA AÇO GALVANIZADO - 1.1/2"	Un	5,61
51655	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 2"	Un	7,89

51656	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 2.1/2"	Un	11,92
51659	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 4"	Un	20,84
51674	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 1.1/2"	Un	45,00
51675	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 2"	Un	66,92
51676	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 2.1/2"	Un	119,44
51677	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 3"	Un	156,46
51678	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 4"	Un	303,61
52301	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, 1/2"	M	2,41
52302	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, 3/4"	M	3,11
52303	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, 1"	M	4,38
52400		ELETRODUTOS (PVC E CONEXÕES)		.
52410	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC - 1/2"	M	1,55
52430	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1/2"	M	4,93
52431	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 3/4"	M	5,93
52432	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1"	M	8,66
52433	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1.1/4"	M	12,97
52434	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1.1/2"	M	13,62
52435	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 2"	M	17,92
52436	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 2.1/2"	M	29,25
52437	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 3"	M	40,25
52438	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN:4"	M	62,85
52449	SIURB	DUTO POLIETILENO FLEXÍVEL ALTA RESIST. - 2"	M	10,54
52451	SIURB	DUTO POLIETILENO FLEXÍVEL ALTA RESIST. - 3"	M	18,22
52452	SIURB	DUTO POLIETILENO FLEXÍVEL ALTA RESIST. - 4"	M	23,67
52461	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC - 3/4"	M	10,04
52462	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC - 1"	M	12,48
52463	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC -1.1/2"	M	22,17
52471	SIURB	CURVA 90 PVC RÍGIDO P/ ELETR. ROSC. - 25MM (3/4)	Un	5,90
52800		FIOS E CABOS		.
52805	SIURB	CABO 10;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	8,93
52806	SIURB	CABO 16;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	12,80
52807	SIURB	CABO 25;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	20,76
52808	SIURB	CABO 35;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	30,75
52809	SIURB	CABO 50;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	40,89
52810	SIURB	CABO 70;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	55,76
52811	SIURB	CABO 95;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	70,19
52812	SIURB	CABO 120;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	97,37
52813	SIURB	CABO 150;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	111,91
52814	SIURB	CABO 185;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	136,21
52815	SIURB	CABO 240;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	180,38
52816	SIURB	CABO 300;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	304,92
52825	SIURB	CABO 10;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	7,85
52826	SIURB	CABO 16;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	12,62
52827	SIURB	CABO 25;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	18,36
52828	SIURB	CABO 35;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	25,65
52829	SIURB	CABO 50;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	38,98
52830	SIURB	CABO 70;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	54,94
52831	SIURB	CABO 95;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	71,03
52832	SIURB	CABO 120;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	108,63
52833	SIURB	CABO 150;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	116,25
52834	SIURB	CABO 185;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	138,14
52835	SIURB	CABO 240;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	217,87

52836	SIURB	CABO 300;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	285,00
52844	SIURB	CABO DE COBRE NU - 6,00MM2	M	5,62
52845	SIURB	CABO DE COBRE NU - 10,00MM2	M	7,06
52846	SIURB	CABO DE COBRE NU - 16,00MM2	M	12,61
52847	SIURB	CABO DE COBRE NU - 25,00MM2	M	18,01
52848	SIURB	CABO DE COBRE NU - 35,00MM2	M	29,41
52849	SIURB	CABO DE COBRE NU - 50,00MM2	M	42,31
52850	SIURB	CABO DE COBRE NU - 70,00 MM2	M	53,74
52851	SIURB	CABO DE COBRE NU - 95,00MM2	M	86,60
52852	SIURB	CABO DE COBRE NU - 120,00MM2	M	96,47
52863	SIURB	CABO 1;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	1,22
52864	SIURB	CABO 1,50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	M	1,42
52865	SIURB	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	2,24
52866	SIURB	CABO 4;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	3,44
52867	SIURB	CABO 6;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	5,50
52868	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 1,5MM2	M	1,29
52869	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 2,5MM2	M	1,96
52870	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 4,0MM2	M	3,21
52871	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 6,0MM2	M	4,91
52874	SIURB	CABO 1;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	0,98
52875	SIURB	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	2,17
52876	SIURB	CABO 4;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	3,58
52877	SIURB	CABO 6;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	5,11
52882	SIURB	FIO TELEFÔNICO INT. TIPO FI-60 TRANÇADO	M	0,45
52883	SIURB	FIO TELEFÔNICO EXT. TIPO FE-100 PARALELO	M	1,13
52898	SIURB	CABO MÉDIA TENSÃO 12/20KV - 1X35MM2	M	67,02
52900		CABO		.
52910	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 2 COND. 1,50MM2	M	3,44
52912	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 2 COND. 4,00MM2	M	8,49
52915	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 3 COND. 1,50MM2	M	4,71
52916	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 3 COND. 2,50MM2	M	7,60
52920	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 4 COND. 1,50MM2	M	5,76
53200		CHAVE		.
53250	SIURB	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA - 220V - 5 HP	Un	413,35
53261	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X125A	Un	241,32
53263	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X250A	Un	700,44
53265	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X400A	Un	992,34
53266	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X630A	Un	1.354,36
53268	SIURB	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X63A (PACCO)	Un	297,78
53270	SIURB	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X16A (PACCO)	Un	144,12
53271	SIURB	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X25A (PACCO)	Un	169,63
53275	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 125A/525V - SEM FUSÍVEIS	Un	269,04
53277	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 250A/500V - SEM FUSÍVEIS	Un	647,78
53279	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 400A/500V - SEM FUSÍVEIS	Un	897,03

53280	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	1.762,38
53281	SIURB	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A	Un	35,02
53288	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA-SECA-250A/600V	Un	1.660,93
53289	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA-SECA-400A/600V	Un	2.310,97
53290	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA-SECA-630A/600V	Un	4.199,61
53600		BASES E FUSÍVEIS		.
53622	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH00 - 125A	Un	28,05
53625	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH1 - 250 A	Un	58,55
53628	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH2 - 400A	Un	91,09
53631	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH1 - 200A	Un	60,61
53632	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH2 - 355A	Un	89,54
53633	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH3 - 630A	Un	129,03
53634	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH4 - 800/1250A	Un	802,90
53645	SIURB	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A	UN	5,23
53646	SIURB	FUSÍVEL 1000 VDC, 15 A	Un	15,14
53660	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 2/25A	Un	15,11
53662	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 35/63A	Un	28,90
53670	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH - 125A UNIPOLAR	Un	28,26
53675	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH - 250A UNIPOLAR	Un	111,95
53680	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH - 400A UNIPOLAR	Un	162,42
53681	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH TAM 03 - 425/630A UNIPOLAR	Un	238,53
53682	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH TAM 04 - 800/1250A UNIPOLAR	Un	774,94
53683	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (15X20)MM	Un	5,79
53684	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (40X50)MM	Un	23,08
53685	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (60X60)MM	Un	29,41
53686	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (60X75)MM	Un	39,08
54000		BARRAMENTO		.
54020	SIURB	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 1/4"X1/16" (6,35X1,58MM)	M	9,36
54022	SIURB	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 3/8"X3/32" (9,52X2,38MM)	M	19,80
54024	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	51,81
54026	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	109,21
54028	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	122,10
54030	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	300,76
54031	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 600A - 7X60MM	M	456,84
54032	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M	701,51
54033	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 1000A - 10X100MM	M	987,73
54034	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 1200A - 9,5X127MM	M	1.054,65
54035	SIURB	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 6"X3/8" (152X9,52MM)	M	1.242,44
54100		INSUMOS BÁSICOS		.
54101	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/230V - 2 PÓLOS - 16A	Un	672,82
54102	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/230V - 2 PÓLOS - 20A	Un	528,73
54103	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 PÓLOS - 25A	Un	694,53
54104	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/230V - 2 PÓLOS - 32A	Un	407,59

54106	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 PÓLOS - 40A	Un	637,09
54107	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 PÓLOS - 63 A	Un	709,19
54111	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 3 PÓLOS - 63A	Un	1.001,95
54112	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 40A	Un	309,15
54115	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2P - 30 MA / 220/240V - 63A	Un	203,28
54116	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 63A	Un	355,76
54117	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 80A	Un	423,74
54118	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 100A	Un	340,33
54119	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	Un	2.252,20
54126	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 63A	Un	355,54
54127	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 80A	Un	399,42
54128	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 100A	Un	315,86
54129	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 125A	Un	2.453,41
54400		DISJUNTORES		.
54410	SIURB	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO -INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO (NEMA) BIPOLAR DE 15A	Un	94,31
54450	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR DE 6/25A	Un	19,50
54451	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR DE 32/50A	Un	14,01
54452	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 6/25A	Un	62,22
54453	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 32/50A	Un	52,65
54454	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 6/25A	Un	80,58
54455	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 32/50A	Un	66,14
54456	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-1600A	Un	39.069,90
54457	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-2500A	Un	79.167,16
54458	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-1000A	Un	27.682,93
54459	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-800A	Un	36.684,30
54460	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-1250A	Un	34.585,87
54461	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-2000A	Un	40.177,05
54462	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-3200A	Un	77.644,00
54470	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 100A	Un	1.251,90
54472	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 150A	Un	2.909,67
54474	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 200A	Un	7.015,39
54476	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 250A	Un	6.255,89
54485	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. C/ DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO - 100A	Un	1.073,33
54486	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. C/ DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO - 125A	Un	1.073,33
54487	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. C/ DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO - 150A	Un	1.059,77
54489	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 200A	Un	2.045,82
54491	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 250A	Un	2.045,82
54492	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 300A	Un	2.045,82
54494	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 400A	Un	2.045,86
54495	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 450A	Un	3.653,46
54497	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 630A	Un	3.653,46
54500		COMPONENTES DE PAINELIS		.

54501	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 100A	Un	1.108,33
54502	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 125A	Un	936,52
54511	SIURB	VOLTÍMETRO 250V - 96X96MM	Un	134,92
54533	SIURB	SINALIZADOR LUMINOSO COM LÂMPADA LED, 220V - 22MM	Un	132,61
54534	SIURB	SINALIZADOR LUMINOSO COM LÂMPADA LED, 220V - 30MM	Un	146,47
54540	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 12A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	314,68
54541	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	359,98
54542	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 40A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	739,49
54543	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 65A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	1.233,38
54550	SIURB	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 06 - 12,50A	Un	203,06
54551	SIURB	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 16 - 25A	Un	311,09
54552	SIURB	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 25 - 40A	Un	237,66
54560	SIURB	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE 6 - 60S	Un	93,66
54576	SIURB	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA 2 DISJUNTORES GERAL	Un	2,73
54580	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS-275V / 15A	Un	50,20
54581	SIURB	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 45KA - 500 VOLTS - CORRENTE CONTÍNUA - CLASSE II - P/ SISTEMA FOTOVOLTÁICO	Un	222,70
54582	SIURB	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 45KA - 1000 VOLTS - CORRENTE CONTÍNUA - CLASSE II - P/ SISTEMA FOTOVOLTÁICO	Un	260,47
54583	SIURB	DPS, 1000 VDC, 40 KA - CLASSE I	Un	306,43
54800		CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES		.
54801	SIURB	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 3"X3"	Un	3,86
54802	SIURB	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 4"X4"	Un	6,39
54803	SIURB	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 4"X2"	Un	4,17
54804	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO N. 20 FUNDO MÓVEL - 2"	Un	3,85
54805	SIURB	CAIXA ALUMÍNIO 10X10CM - ALTA - TAMPA LATÃO - P/ TOMADAS	Un	47,84
54810	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5 X 7,5 X 5,0CM (3"X3") SEM PLACA	Un	5,18
54811	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 10 X10CM	Un	6,55
54812	SIURB	CAIXA DE PVC 10 X10 X 5CM	Un	6,08
54813	SIURB	CAIXA DE PVC 10 X 5 X 5CM	Un	2,84
54824	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA DE SOBREPOR COM PORTA E FECHADURA -40X40X15CM- USO PARA TELEFONIA, PADRÃO TELEBRAS	Un	304,39
54826	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA DE SOBREPOR C/ PORTA E FECHADURA - 50X50X15CM - USO P/ TELEFONIA, PADRÃO TELEBRAS	Un	348,48
54840	SIURB	CAIXA DE PAS. TAMP. PARAF. - 20X20X10CM	Un	35,45
54842	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA - MED. (30X30X12)CM	Un	61,86
54844	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA - MED. (40X40X15)CM	Un	103,67
54845	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20 X 20 CM	Un	72,51
54846	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 30 X 30 CM	Un	190,75
54847	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40 X 40 CM	Un	411,28

54850	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 20 X 20 CM	Un	115,84
54851	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 30 X 30 CM	Un	115,05
54852	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 40 X 40 CM	Un	146,71
54853	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 50 X 50 CM	Un	196,16
54854	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	Un	272,80
54855	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 100 X 100 CM	Un	753,49
54860	SIURB	CONDULETE CORPO DUPLO; INCLUSIVE TAMPA - 3/4"	Un	25,93
54862	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1/2"	Un	16,16
54863	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 3/4"	Un	16,19
54864	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1"	Un	19,69
54865	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1 1/4"	Un	36,99
54866	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1 1/2"	Un	38,70
54867	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 2"	Un	83,85
54868	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 2 1/2"	Un	183,33
54869	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 3"	Un	192,95
54871	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 4"	Un	369,09
54900		ELETROFERRAGENS		.
54910	SIURB	PERFILADO LISO CHAPA 14 - 19X38MM	M	25,67
54912	SIURB	PERFILADO LISO CHAPA 14 - 38X38MM	M	37,75
54913	SIURB	PERFILADO LISO CHAPA 14 - 38X76MM	M	41,63
54915	SIURB	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14 - 19X38MM	M	25,91
54917	SIURB	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14 - 38X38MM	M	39,11
54918	SIURB	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14 - 38X76MM	M	57,58
54920	SIURB	TAMPA METÁLICA PARA PERFILADO 38MM	M	5,83
54921	SIURB	TAMPA METÁLICA PARA PERFILADO 76MM	M	10,90
54925	SIURB	SUORTE PARA PERFILADO 100X300MM	Un	2,42
54927	SIURB	SUORTE PARA LUMINÁRIA 100 X 38MM	Un	2,23
54928	SIURB	SUORTE PARA LUMINÁRIA 150/165 MM X 38MM	Un	3,39
54930	SIURB	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38 MM -I-	Un	2,58
54932	SIURB	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM -T-	Un	5,94
54941	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO C - 38X38MM	Un	24,52
54942	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO L - 38X38MM	Un	17,57
54944	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO X - 38X76MM	Un	35,02
54945	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO C - 38X76MM	Un	30,62
54946	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO L - 38X76MM	Un	32,65
54949	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO T - 38X76MM	Un	48,31
54950	SIURB	CAIXA DE TOMADA EM PERFILADO - MED: (38X40X120)MM	Un	4,84
54952	SIURB	TIRANTE EM AÇO GALV. ROSQUEADO - 5/16". GALV. ELETROLÍTICA	M	7,81
54965	SIURB	SAÍDA LATERAL P/ ELETRODUTO EM PERFILADO - 3/4"	Un	2,78
55000		INSUMOS BÁSICOS		.
55002	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 100 X 50MM	M	53,35
55004	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 125 X 50MM	M	60,02
55006	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 150 X 50MM	M	66,69
55008	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 175 X 50MM	M	73,36
55010	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 200 X 50MM	M	80,03
55012	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 250 X 50MM	M	90,78
55014	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 300 X 50MM	M	106,70
55016	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 150X100MM	M	93,46

55018	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 200X100MM	M	103,88
55020	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 250X100MM	M	120,04
55022	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 300X100MM	M	133,38
55024	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 400X100MM	M	160,06
55025	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 100MM	M	14,67
55026	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 125MM	M	16,30
55027	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 150MM	M	19,99
55028	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 175MM	M	23,52
55029	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 200MM	M	24,35
55030	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA. - 250MM	M	32,54
55031	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 300MM	M	35,19
55032	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 400MM	M	54,57
55033	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 100 X 50MM	M	67,42
55034	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADACH14 - 125 X 50MM	M	81,80
55036	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADACH14 - 150 X 50MM	M	92,25
55038	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 175 X 50MM	M	99,98
55040	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 200 X 50MM	M	109,79
55042	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 250 X 50MM	M	126,34
55044	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 300 X 50MM	M	147,58
55046	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 150X100MM	M	129,13
55048	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 200X100MM	M	136,98
55050	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 250X100MM	M	156,87
55054	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 400X100MM	M	209,21
55200		INTERRUPTORES; TOMADAS; E ESPELHOS		.
55201	SIURB	BOTÃO PARA CAMPAINHA, COMPLETO C/ ESPELHO	Un	14,07
55210	SIURB	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	Un	4,16
55211	SIURB	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	Un	10,37
55212	SIURB	ESPELHO PLÁSTICO - 3"X3"	Un	2,24
55219	SIURB	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO - 127V/500W	Un	303,78
55220	SIURB	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	10,48
55225	SIURB	INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - 1 TECLA - SEM PLACA/ ESPELHO	Un	41,30
55230	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	7,96
55235	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	12,76
55240	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	25,07
55245	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	29,00
55250	SIURB	TOMADA PARA PISO COMPLETA, DE 10A OU 20A, CONFORME NBR 14136	Un	42,68
55251	SIURB	TOMADA P/ TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS	Un	8,80
55252	SIURB	TOMADA 3P+T 30A - 440V	Un	105,76
55253	SIURB	TOMADA 3P+T 32A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	164,76
55254	SIURB	TOMADA 3P+T 63A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	544,14
55255	SIURB	TOMADA ELÉTRICA SIMPLES DE EMBUTIR, DE 10A OU 20A, SEM PLACA - CONFORME NBR 14136	Un	10,50
55268	SIURB	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COM PLACA / ESPELHO	Un	7,84
55269	SIURB	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	Un	81,54
55270	SIURB	PLUG P/ TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS	Un	2,29
55271	SIURB	PLUG 3P+T 30A - 440V	Un	165,00
55272	SIURB	PLUG 3P+T 32A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	200,85
55273	SIURB	PLUG 3P+T 63A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	626,33
55274	SIURB	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	Un	10,99
55275	SIURB	PLUG PARA TELEFONE RJ11	Un	0,65

55600		LUMINÁRIAS		.
55603	SIURB	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO TARTARUGA ATÉ 200W	Un	406,75
55604	SIURB	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	Un	284,48
55623	SIURB	LUMINÁRIA TIPO BEDD PARA LÂMPADA MISTA - 1X250W	Un	89,20
55624	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUM. ANODIZ. DE ALTO BRILHO -2XT26 16/18/20W	Un	70,45
55627	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUM. ANODIZ. DE ALTO BRILHO -2XT26 32/36/40W	Un	117,86
55652	SIURB	LUMINÁRIA DECORATIVA EM VIDRO LEITOSO TIPO GLOBO COM DIAM. 300MM - ALT.310MM - BOCA DE 150MM	Un	259,48
55660	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZ. C/ GRADE DE PROTEÇÃO GALV. P/ LÂMP. VAPOR DE MERC. DE 400W	Un	170,86
55661	SIURB	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA ATÉ 250 W, COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP	Un	479,14
55672	SIURB	PROJETOR FECHADO REFLETOR REPUXADO EM ALUM. ANODIZ. C/LENTE PLANA DE CRISTAL TEMP. P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	Un	622,74
55675	SIURB	PROJETOR ALUMÍNIO FUNDIDO C/ VIDRO P/ LÂMPADA ATÉ 500W	Un	553,57
55676	SIURB	PROJETOR FECHADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W	Un	843,87
55677	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO PARA LAMPADA DE LED DE 100 W COM LAMPADA - FORMATO RETANGULAR, CORPO DE ALUMINIO E DIFUSOR DE VIDRO- PROTOTIPO COMERCIAL (INTRAL)	Un	139,25
55678	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO PARA LAMPADA DE LED DE 150 W COM LAMPADA - FORMATO RETANGULAR, CORPO DE ALUMINIO E DIFUSOR DE VIDRO- PROTOTIPO COMERCIAL (INTRAL)	Un	238,27
55699	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 1XT14/24W	Un	65,15
55700	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 2XT14/24W	Un	70,66
55702	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 1XT28/54W	Un	89,97
55703	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 2XT28/54W	Un	91,19
55704	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,PORT.LÂMP,CH. AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/2LÂM.FLU.16/20W	Un	82,10
55705	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR.PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC.ALT.BRI, P/2LÂM.FLU.32/40W	Un	144,97
55706	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/1LÂM.FLU.54W	Un	131,61
55707	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/2LÂM.FLU.54W	Un	158,14
55708	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/1LÂM.FLU.14W	Un	133,17
55709	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/2LÂM.FLU.14W	Un	74,97
55715	SIURB	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W C/ DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES	Un	232,39

55801	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO 2 LED TUBULAR 18/20 W	Un	195,29
55802	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO 2 LED TUBULAR 9/10 W	Un	118,58
55803	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LAMPADAS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16/20W	Un	108,90
55804	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LAMPADAS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40W	Un	187,00
55805	SIURB	LÂMPADA LED TUBULAR T8 DE 10W - BASE G13 - IRC>=80	Un	17,39
55806	SIURB	LUMINÁRIA LED OE-122 DE EMBUTIR QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 LÂMPADAS T8 DE 1200MM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA. SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO. FABRICANTE INTRAL OU SIMILAR	Un	131,35
55807	SIURB	LUMINÁRIA LED OS-122 DE SOBREPOR QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 LÂMPADAS T8 DE 1200MM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA. SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO. FABRICANTE INTRAL OU SIMILAR	Un	112,48
56000		REATORES		.
56001	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X20W	Un	30,04
56002	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X20W	Un	41,06
56004	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W	Un	49,02
56006	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE "HO" 1X110W / 220V TUBULAR BASE BÍPINO BILATERAL - COM PARTIDA INSTANTÂNEA	Un	84,08
56007	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE "HO" 2X110W / 220V TUBULAR BASE BÍPINO BILATERAL - COM PARTIDA INSTANTÂNEA	Un	97,12
56040	SIURB	REATOR AFP/PR - 220V - 1X40W	Un	31,98
56045	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 125W / 220V	Un	66,71
56046	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 250W / 220V	Un	72,33
56047	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 400W / 220V	Un	81,47
56048	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 80W / 220V	Un	56,85
56050	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W / 220V	Un	95,89
56051	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 150W / 220V	Un	101,34
56052	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W / 220V	Un	145,24
56053	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 400W / 220V	Un	190,36
56054	SIURB	IGNITOR P/PARTIDA DE LÂMPADA DE SÓDIO - AP 70W ATÉ 400W - TENSÃO 220V	Un	10,35
56061	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 70W	Un	90,32
56062	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 150W	Un	112,65
56063	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 250W	Un	122,28
56064	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 400W	Un	152,37
56065	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE -1X16W - BIVOLT	Un	39,45
56066	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE -1X32W - BIVOLT	Un	35,03

56067	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X16W - BIVOLT	Un	42,89
56068	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X32W - BIVOLT	Un	45,26
56075	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 1X54W - BIVOLT	Un	134,10
56076	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X54W - BIVOLT	Un	140,41
56077	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 1X14W - BIVOLT	Un	60,49
56078	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 1X28W - BIVOLT	Un	89,63
56079	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X14W - BIVOLT	Un	74,56
56080	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X28W - BIVOLT	Un	89,63
56100		ALTA TENSÃO		.
56104	SIURB	ISOLADOR DE PORCELANA SUPORTE TIPO PEDESTAL - 15KV	Un	122,68
56111	SIURB	VERGALHÃO DE COBRE 3/8" (10MM)	M	75,09
56113	SIURB	MUFLA UNIPOLAR INT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	235,48
56114	SIURB	MUFLA UNIPOLAR EXT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	270,82
56115	SIURB	MUFLA TRIPOLAR INT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	584,43
56116	SIURB	MUFLA TRIPOLAR EXT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	945,27
56128	SIURB	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA A ÓLEO MONOFÁSICO - 500VA 13,2KV / 220V	Un	3.043,36
56138	SIURB	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	Par	585,69
56146	SIURB	CAIXA A3 - PADRÃO ELETROPAULO	Un	1.428,60
56150	SIURB	PLACA AVISO CABINE PRIM.FERRO ESMALT.30X40C	Un	38,22
56156	SIURB	PALLET DE MADEIRA COM 4 ENTRADAS - 1 FACE - MED:(120X100)CM	Un	65,33
56159	SIURB	PLAQUETA INDICATIVA DE PVC 8X12CM	Un	8,48
56161	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. SECA - 400A/15KV	Un	1.449,42
56163	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. COM BASE PARA FUSÍVEL HH-400A-15KV	Un	2.395,74
56400		LÂMPADAS		.
56410	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20 W	Un	11,52
56411	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 14W	Un	13,21
56412	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 28W	Un	15,65
56414	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 54W	Un	14,86
56415	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	Un	13,41
56418	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO HO - 110W	Un	50,97
56435	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 160W	Un	36,41
56436	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 250W	Un	80,81
56437	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 500W	Un	45,60
56438	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V - 80W	Un	31,28
56439	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V - 125W	Un	32,89
56440	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 250V - 250W	Un	68,44
56441	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V - 400W	Un	117,45
56450	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W	Un	46,94
56451	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 150W	Un	67,39
56452	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W	Un	66,98
56453	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 400W	Un	79,64
56460	SIURB	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 300W / 110V	Un	14,92

56464	SIURB	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 1000W / 220V	Un	80,69
56466	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 16W	Un	12,03
56467	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 32W	Un	17,48
56468	SIURB	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	14,79
56469	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 15W/220V	Un	14,76
56480	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E27 - 70W - 1ª LINHA	Un	45,18
56481	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E27 - 150W - 1ª LINHA	Un	20,29
56482	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E40 - 250W	Un	109,00
56483	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E40 - 400W	Un	107,97
56492	SIURB	LAMPADA DE LED TUBULAR 18/20 W	Un	37,24
56493	SIURB	LÂMPADA DE LED BULBO 10 W - SOQUETE E-27	Un	6,17
56494	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 40 W	Un	61,93
56495	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 70 W	Un	103,53
56496	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 100 W	Un	179,39
56497	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 150 W	Un	228,75
56498	SIURB	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120 W - LUMINARIA TIPO PUBLICA, TIPO PETALA, MATERIAL ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO - TECNOWATT	Un	971,88
56499	SIURB	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 150 W - LUMINARIA TIPO PUBLICA, TIPO PETALA, MATERIAL ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO - TECNOWATT	Un	1.409,52
56500		EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		.
56535	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W	Un	156,77
56536	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 PROJETORES DE 55W / 12VC - COM BATERIA	Un	648,20
56539	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 9W	Un	227,26
56540	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS	Un	20,42
56542	SIURB	BATERIA AUTOMOTIVA SEM COMPLEMENTO DE NÍVEL 12V - 40A	Un	462,60
56551	SIURB	CENTRAL ALARME INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	Un	526,79
56554	SIURB	CENTRAL ALARME INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	Un	708,60
56555	SIURB	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA 01 BANHEIRO PPDF	Un	650,27
56559	SIURB	ACIONADOR LIGA/DESLIGA P/ BOMBA - COM MARTELO QUEBRA VIDRO	Un	68,97
56560	SIURB	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRE-O-VIDRO	Un	72,58
56561	SIURB	CAMPAINHA TIMBRE PARA INCÊNDIO 24V - 95DB	Un	138,61
56563	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA C/ SOM AGUDO ONDULANTE, 24V, ENTRE 100 DB E 120DB - COM FLASH (GRUPO DE LEDS)	Un	95,28
56564	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V, ENTRE 100 e 120 DB, COM FLASH (GRUPO DE LEDS)	Un	135,28
56566	SIURB	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA NÃO-ANALÓGICO PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	Un	188,95
56570	SIURB	DETECTOR PRESENÇA TP INFRAVERM. PAS - 12VCC	Un	44,12
56575	SIURB	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15 MIN.	Un	45.505,03
56576	SIURB	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO TRIFÁSICO - 15 KVA	Un	21.295,50
56577	SIURB	NO BREAK BIFÁSICO 10 KVA - AUTONOMIA 15 MIN - TENSAO DE ENTRADA 220 V/ TENSAO DE SAIDA 220 V	Un	24.870,39

56601	SIURB	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIFÁSICA - 15 KW - ENTRADA ATÉ 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95 %	Un	22.422,03
56602	SIURB	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIFÁSICA - 12,76 KW - ENTRADA ATÉ 1100 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95 %	Un	9.999,80
56701	SIURB	MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15 %	Un	842,42
56800		APARELHOS ELÉTRICOS		.
56810	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO - 40L	Un	1.510,95
56811	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - ACESSÍVEL	Un	2.819,62
56815	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO - 80L	Un	1.556,33
56820	SIURB	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO -220V- 5400W-CORPO PVC CROMADO	Un	197,94
56827	SIURB	DUCHA MODELO JET 04 - PLÁSTICA - BRANCA	Un	134,21
56829	SIURB	DUCHA HIG.FLEX SEM REG. DE PAREDE	Un	541,76
56840	SIURB	TORNEIRA ELÉTRICA DE PLÁSTICO BRANCA - 220V	Un	146,05
57200		PÁRA-RAIOS E ACESSÓRIOS		.
57210	SIURB	BASE E ESTAIS PARA MASTRO DE PÁRA-RAIOS	CJ	237,66
57212	SIURB	TERMINAL AÉREO AÇO GALV. C/ BASE FIXA 30 CM	Un	11,70
57213	SIURB	SUORTE P/FIXAÇÃO CABO EM TELHA ONDULADA	Un	15,81
57214	SIURB	CAIXA INSPEÇÃO ATERR.C/TAMPA E ALÇA	Un	67,09
57215	SIURB	CAIXA SUSPENSÃO P/ INSPEÇÃO DE TERRA - POLIPROPILENO OU PVC	Un	16,07
57216	SIURB	SINALEIRO SIMPLES C/FOTOCÉLULA SOLAR	Un	45,96
57217	SIURB	SINALEIRO DUPLO C/FOTOCÉLULA SOLAR	Un	124,07
57220	SIURB	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA DUAS DESCIDAS	Un	132,57
57247	SIURB	SUORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA - ROSCA SOBERBA E BUCHA - PARA DESCIDA DE PÁRA-RAIOS	Un	6,82
57600		HASTES		.
57610	SIURB	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 5/8"X3,00M	Un	178,83
57611	SIURB	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 3/4"X3,00M	Un	246,37
57630	SIURB	MASTRO DE AÇO GALVANIZADO - 2"X3,00M	Un	231,20
57847	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA APARAFUSADA MED. (10X10X8)CM	Un	12,87
58000		CONECTORES E TERMINAIS		.
58004	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 6MM2	Un	5,67
58005	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 10MM2	Un	6,58
58006	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16MM2	Un	9,13
58007	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 25MM2	Un	9,20
58008	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 35MM2	Un	9,59
58009	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 50MM2	Un	13,92
58010	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 70MM2	Un	15,04
58011	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 95MM2	Un	21,65
58012	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 120MM2	Un	28,72
58013	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 150MM2	Un	32,29
58014	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 185MM2	Un	41,63
58015	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 240MM2	Un	46,60
58016	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 300MM2	Un	69,37
58020	SIURB	CONECTOR PARA HASTE TIPO COPPERWELD	Un	52,54
58025	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 16MM2	Un	8,76
58030	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25MM2	Un	9,71
58031	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35MM2	Un	10,80
58032	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 70MM2	Un	19,53

58033	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95MM2	Un	31,82
58034	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50MM2	Un	13,29
58035	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 120MM2	Un	34,02
58036	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 150MM2	Un	55,04
58037	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 185MM2	Un	56,76
58038	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 240MM2	Un	70,23
58039	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 300MM2	Un	174,63
58050	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 3/8"	Un	5,02
58051	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 1/2"	Un	5,76
58052	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 3/4"	Un	8,36
58053	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 1"	Un	11,27
58400		BUCHAS, ARRUELAS E BRAÇADEIRAS		.
58407	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 1"	Un	0,54
58410	SIURB	BRAÇADEIRA PARA TUBO DE 150MM	Un	4,67
58411	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 1/2"	Un	0,94
58412	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 3/4"	Un	1,06
58415	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 1.1/2"	Un	3,00
58417	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 2.1/2"	Un	6,70
58418	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 3"	Un	9,27
58420	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 4"	Un	17,06
58421	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 1/2"	Un	0,26
58422	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 3/4"	Un	0,33
58426	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 3"	Un	1,50
59000		DIVERSOS		.
59001	SIURB	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETOES	Un	204,57
59002	SIURB	BRAÇO P/LUMIN. TUBO FERRO GALV. 1-X1;00M	Un	72,63
59005	SIURB	ALÇA COM ISOLADOR DE PORCELANA TIPO TELESF	Un	23,40
59010	SIURB	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (PRESBOW) - 3 ESTRIBOS	Un	41,88
59020	SIURB	BLOCO DE LIGAÇÃO EXT.BLE-2 (CAIXA) C/KIT DE INSTAL: C/ ISOL PORC.2RP, PARAF.PR60 C/ PORC.E SUPORTE TIPO DM-PADR.TELESF	Un	9,36
59021	SIURB	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 170MM	Un	53,69
59025	SIURB	CIGARRA DE SOBREPOR; TIPO COLEGIAL	Un	90,03
59030	SIURB	FITA ISOLANTE ROLO DE 19MM X 20M - COR PRETA	M	0,46
59032	SIURB	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA - STA	Un	2,90
59037	SIURB	SOQUETE EM BAQUELITE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO, CASQUILHO EM LATÃO, ROSCA E27 - 4A/250V	Un	6,32
59038	SIURB	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR	Un	1,94
59040	SIURB	TAMPA METÁLICA COM REQUADRO DE 30X30CM (FERRO FUNDIDO)	Un	100,99
59051	SIURB	RELÉ FOTOEL. FOTOCÉLULA SOLAR 1000W	Un	38,91
61001	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	Un	238,37
61003	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)2P - 25A/30MA-220/240V	Un	218,38
61004	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)2P - 40A/30MA-220/240V	Un	240,79
61007	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN BIPOLAR PARA 80A	M	148,24
61008	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A	M	234,28
61009	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 63A	Un	70,27
61010	SIURB	ÓLEO ISOLANTE P/ TRANSFORMADOR/DISJUNTOR 30KV/CM	L	18,89
61012	SIURB	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM PORCELANA - 1KV	Un	150,08
61013	SIURB	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM EPOXI - 15KV	Un	58,81

61014	SIURB	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM EPOXI - 1KV	Un	26,26
61015	SIURB	JANELA P/ VENTILAÇÃO PERMANENTE TIPO CHICANA INCLUSIVE TELA	M2	1.709,89
61017	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR P/ VERGALHÃO DE COBRE 3/8" (10MM)	Un	25,48
61019	SIURB	EMENDA PARA CABO DE MÉDIA TENSÃO 12/20KV - 1X25 / 1X35 MM2 UNIPOLAR	Un	1.761,59
61021	SIURB	BUCHA DE PASSAGEM INTERNA / EXTERNA - 15KV	Un	466,15
61022	SIURB	BUCHA PARA NEUTRO - EM PORCELANA	Un	94,97
61023	SIURB	BUCHA DE PASSAGEM PARA BARRAMENTO - EM EPÓXI	Un	231,10
61024	SIURB	CHAPA DE FERRO 1,50X0,50X1/4" PARA BUCHAS DE PASSAGEM PADRÃO ELETROPAULO	Un	973,65
61025	SIURB	BASE PARA FUSÍVEL DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CLASSE 15KV - 0,5A - 160MM	Un	30,02
61026	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 7,5A/15KV	Un	458,01
61027	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 10A/15KV	Un	458,01
61028	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 20A/15KV	Un	473,33
61029	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 40A/15KV	Un	574,56
61030	SIURB	BASE TRIPOLAR PARA FUSÍVEL LIMITADOR HH - 15KV / 200A	Un	446,84
61031	SIURB	FUSÍVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	Un	33,38
61032	SIURB	DISJUNTOR A VÁCUO 15KV/350 MVA -COMPLETO- CARREGAM. MANUAL	Un	30.621,02
61033	SIURB	DISJUNTOR PVO 15KV / 350MVA - COMPLETO	Un	17.111,41
61034	SIURB	DISJUNTOR A VÁCUO 15KV/350MVA - COMPLETO - CARREGAM. MOTORIZADO	Un	24.134,50
61036	SIURB	BOBINA DE MÍNIMA TENSÃO DO DISJUNTOR VOL NORMAL DE ÓLEO	Un	1.438,32
61037	SIURB	RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO	Un	650,78
61038	SIURB	PARA-RAIO TIPO POLIMÉRICO CLASSE 15 KV	Un	198,10
61039	SIURB	ESTRADO DE BORRACHA ISOLANTE 100X100X2,5CM	Un	528,03
61040	SIURB	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO 3,00 M / 15KV	Un	587,04
61041	SIURB	BRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO EM POSTE	Un	54,92
61042	SIURB	LUVA DE SOBREPOSIÇÃO PARA LUVA ISOLANTE EM COURO DE VAQUETA	Par	37,27
61043	SIURB	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS - TIPO TIRACOLO	Un	30,46
61044	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/15KV	Un	2.200,78
61045	SIURB	CONJUNTO DE ACIONAMENTO PARA CHAVE SECCIONADORA CONTENDO: PUNHO DE ACIONAMENTO, SUPORTE DO PUNHO, ARTICULAÇÃO, TUBO DE DESCIDA E PROLONGADOR	Un	1.072,07
61052	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE - MEDIÇÃO - CLASSE 15KV CORRENTE PRIMÁRIA 800A - USO INTERNO (MÉDIA TENSÃO)	Un	1.243,66
61053	SIURB	RELE DE SOBRECORRENTE DE AÇÃO INDIRETA PARA MÉDIA TENSÃO	Un	7.822,06
61055	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 5,0KVAR	Un	408,73
61057	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 10,0KVAR	Un	971,42
61059	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 15,0KVAR	Un	1.520,33
61061	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 20,0KVAR	Un	1.978,36
61064	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 30,0KVAR	Un	2.445,75
61066	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 40,0KVAR	Un	3.528,53
61068	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 50,0KVAR	Un	5.481,40
61069	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	Un	88,53
61070	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	Un	140,49

61071	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA - ESTRUTURA METÁLICA	Un	140,49
61072	SIURB	MOLDE CLASSE B PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	Un	90,30
61073	SIURB	MOLDE CLASSE C PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	Un	143,48
61074	SIURB	ALICATE PARA MOLDE CLASSE B (CONEXÃO EXOTÉRMICA)	Un	88,81
61075	SIURB	ALICATE PARA MOLDE CLASSE C (CONEXÃO EXOTÉRMICA)	Un	113,67
61076	SIURB	PLACA AVISO DE POLIESTIRENO - 30 X 40 CM - E= 2 MM	Un	58,14
61080	SIURB	DISJUNTOR (MINI) TRIPOLAR 100A - TIPO EUROPEU	Un	179,35
61081	SIURB	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 63A TIPO EUROPEU	Un	51,90
61082	SIURB	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 80A TIPO EUROPEU	Un	133,59
61083	SIURB	DISJUNTOR (MINI)TRIPOLAR 80A TIPO EUROPEU	Un	177,02
61084	SIURB	CAIXA DE MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE LUVA ISOLANTE	Un	73,08
61100	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO PRIMÁRIA RELAÇÃO 50:5 A	Un	1.185,79
61101	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO PRIMÁRIA RELAÇÃO 75:5 A	Un	1.153,28
61102	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO PRIMÁRIA RELAÇÃO 100:5 A	Un	1.160,10
61103	SIURB	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO 15 KV - 220 V - 1000 VA	Un	2.975,52
65000		REDE LÓGICA		.
65001	SIURB	RACK COM PORTA 8U	Un	242,11
65002	SIURB	BANDEJA FIXA PARA RACK 8U	Un	68,37
65003	SIURB	RÉGUA COM 04 TOMADAS UNIVERSAIS (2P+T, 15A-250V) POLARIZAÇÃO NEMA 5/15	Un	70,92
65004	SIURB	KIT DE VENTILAÇÃO FORÇADA COM 02 VENTILADORES PARA RACK 8U	Un	249,35
65005	SIURB	PATCH PANEL - 24 PORTAS	Un	435,74
65007	SIURB	SWITCH PARA RACK - 24 PORTAS	Un	515,01
65010	SIURB	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS - FECHADO - 1U	Un	19,32
65031	SIURB	PATCH CORD RJ-45 - 1,50M	Un	15,69
65033	SIURB	PATCH CORD RJ-45 - 2,50M	Un	21,01
65038	SIURB	CABO UTP CATEGORIA - CAT. 5E - 4 PARES	M	2,98
65040	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	Valor Global	1.669,33
65041	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	Ponto	30,12
69600		DIVERSOS		.
69666	SIURB	CURVA GALV. 35CM BITOLA 22 P/ EXAUSTOR AR RECRAV.	UN	248,36
69667	SIURB	CHAPÉU CHINÊS P/ DUTO GALV. 35CM BITOLA 22 P/ EXAUSTOR	UN	90,86
70000		TUBOS (CONCRETO)		.
70002	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 300 MM	M	64,02
70003	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM	M	81,16
70004	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM	M	110,70
70005	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM	M	144,25
70020	SIURB	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 70 CM - EA-2	M	363,67
70023	SIURB	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 100 CM - EA-2	M	645,29
70025	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,60M	M	180,31
70026	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,70M	M	225,96
70027	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M	M	360,65
70028	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,90M	M	401,37
70029	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M	M	517,66
70036	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 700 MM	M	267,79
70037	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 1000 MM	M	694,18
70040	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 800 MM	M	463,32

70041	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 600 MM	M	243,60
70042	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 900 MM	M	459,58
70400		TUBOS (AÇO CARBONO GALV-2440 E CONEXÕES)		.
70403	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 1"	M	47,76
70405	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 1.1/2"	M	73,11
70407	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 2.1/2"	M	127,68
70408	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 3"	M	153,92
70410	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 4"	M	223,56
70413	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 6"	M	424,30
70800		TUBOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)		.
70802	SIURB	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 3/4"	Un	10,59
70803	SIURB	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 1"	Un	16,02
70806	SIURB	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 2"	Un	42,57
70822	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3/4"	M	25,18
70823	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1"	M	33,12
70824	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1.1/ 4"	M	42,38
70825	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1.1/2"	M	54,31
70826	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 2"	M	68,76
70827	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 2.1/2"	M	97,17
70828	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3"	M	114,47
70830	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 4"	M	164,84
71200		TUBOS (FERRO FUNDIDO E CONEXÕES)		.
71201	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	4,36
71202	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	6,25
71203	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	7,28
71204	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 150MM	Un	12,71
71221	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 50MM	Un	188,99
71222	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 75MM	Un	195,53
71223	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 100MM	Un	209,56
71224	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 150MM	Un	324,97

71231	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 50MM	M	154,27
71232	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 75MM	M	195,09
71233	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	M	243,11
71234	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 150MM	M	312,04
72000		TUBOS (CERÂMICA VIDRADA E CONEXÕES)		.
72008	SIURB	MANILHA DE CERÂMICA VIDRADA - 12	Un	123,50
72009	SIURB	MANILHA DE BARRO VIDRADO 8" X 1,5M	M	34,78
72010	SIURB	MANILHA DE BARRO VIDRADO 6" X 1,5M	M	20,52
72011	SIURB	MANILHA DE BARRO VIDRADO 4" X 60CM	M	17,74
72020	SIURB	CURVA DE BARRO VIDRADO 4" X 45 GRAUS	Un	15,93
72400		TUBOS (PVC RÍGIDO E CONEXÕES)		.
72401	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 40MM	Un	1,34
72402	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,45
72403	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	2,24
72404	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	2,75
72405	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 150MM	Un	10,85
72406	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC PARA SANEAMENTO - 200MM	Un	16,00
72411	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 25MM	M	4,21
72412	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 32MM	M	10,23
72413	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 40MM	M	15,31
72414	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 50MM	M	15,98
72415	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 60MM	M	30,16
72416	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 75MM	M	46,83
72417	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 85MM	M	60,32
72418	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 110MM	M	99,34
72430	SIURB	TUBO DE PVC 40 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	6,60
72431	SIURB	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	10,32
72432	SIURB	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	15,44
72433	SIURB	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	15,05
72434	SIURB	TUBO DE PVC 150 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	39,21
72435	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO 200 MM (8") - PARA ESGOTO	M	94,65
72442	SIURB	TUBO DE PVC CORRUGADO E PERFURADO P/ DRENO 4"	M	58,27
72444	SIURB	TUBO DE PVC CORRUGADO E PERFURADO P/ DRENO 6"	M	75,35
72445	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 2,5" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	8,27
72446	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 3,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	9,89
72447	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 4,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	13,19
72448	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	39,94
72800		TUBOS (COBRE E CONEXÕES)		.
72821	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1/2"	M	27,64
72822	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 3/4"	M	46,08
72823	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1"	M	57,36
72824	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1.1/4"	M	97,89
72825	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1.1/2"	M	134,44
73200		TUBOS (PRETOS AÇO CARBONO-SCH CONEXÕES)		.
73202	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 3/4"	M	25,93
73203	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 1"	M	36,10

73204	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 1.1/4"	M	50,27
73205	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 1.1/2"	M	59,17
73612	SIURB	TUBO DE ALUMÍNIO D = 1/2" - E=1.58MM (PARA USO EM SERRALHERIA)	M	6,19
73700		DIVERSOS		.
73701	SIURB	TE DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300LBS - 1/2"	Un	14,47
73730	SIURB	LUA DE REDUÇÃO DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300LBS - 3/4"X1/2"	Un	11,95
73740	SIURB	CAP DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300LBS - 3/4"	Un	27,40
73801	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (SCH-80) - 1/2"	M	53,40
73802	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (SCH-80) - 3/4"	M	74,84
73804	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 2.1/2"	M	127,22
74400		REGISTROS		.
74402	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3/4"	Un	49,18
74403	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1 "	Un	64,31
74404	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1.1/4"	Un	77,14
74405	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1.1/2"	Un	93,05
74406	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2"	Un	135,34
74407	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2.1/2"	Un	337,70
74408	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3"	Un	530,94
74410	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 4"	Un	897,01
74422	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 3/4"	Un	96,34
74423	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 1"	Un	120,95
74424	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 1.1/4"	Un	151,63
74425	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 1.1/2"	Un	157,30
74431	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO PRESSÃO BRUTO - 1/2"	Un	72,28
74432	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO PRESSÃO BRUTO - 3/4"	Un	73,51
74442	SIURB	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 3/4" - COM CANOPLA	Un	90,49
74457	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GLOBO ANGULAR 45º (2.1/2") COM ADAPTADOR E TAMPÃO DE 2.1/2"	Un	424,55
74460	SIURB	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	Un	61,69
74465	SIURB	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, CROMADO, DE 1/2"	Un	69,18
74800		VÁLVULAS		.
74801	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA ELETRÔNICA P/ MICTÓRIO - DOCOL	Un	1.455,32
74802	SIURB	VÁLVULA FLEXÍVEL PARA MICTÓRIO, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	387,52
74810	SIURB	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA AMERICANA - 1.1/2" X 3.1/2"	Un	55,08
74820	SIURB	VÁLVULA DE METAL CROMADO C/ GRELHA - 1.1/2"	Un	77,73
74825	SIURB	VÁLVULA DE METAL CROMADO - 1"	Un	53,17
74837	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	Un	310,08
74842	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA - 1.1/4"	Un	257,99
74863	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	Un	124,47
74865	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 1.1/2"	Un	207,65
74866	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	Un	284,22
74867	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 2.1/2"	Un	488,72
74868	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 3"	Un	597,08
74870	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 4"	Un	1.020,56
74883	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1"	Un	79,21
74884	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1.1/4"	Un	125,76
74885	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1.1/2"	Un	143,24

74886	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 2"	Un	195,61
74887	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 2.1/2"	Un	350,88
74888	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 3"	Un	476,37
74890	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 4"	Un	900,15
74901	SIURB	PIGTAIL	Un	28,26
74930	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA BOTIJÃO DE GLP DE 45KG-1/2"X7/16"	Un	15,91
74950	SIURB	VÁLVULA ESFERICA / REGISTRO 1/2" NPT	Un	41,00
75200		CAIXAS E RALOS		.
75240	SIURB	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC P/ ESGOTO MED. 100X150X50 MM	Un	25,65
75245	SIURB	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC P/ ESGOTO MED. 150X150X50 MM	Un	33,04
75248	SIURB	CAIXA SIFONADA PVC RÍGIDO - MED. (250X230X75)MM	Un	62,76
75275	SIURB	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 100MM	Un	79,95
75280	SIURB	RALO SECO DE PVC - DIÂM. 100MM - SAÍDA 40MM	Un	22,83
75281	SIURB	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	Un	340,21
75600		GRELHAS E SIFÕES		
75602	SIURB	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL C/ LARG. 30CM, SEM PASSAGEM DE VEÍCULO	M	87,53
75603	SIURB	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL C/ LARG. 30CM, C/ RESIST. P/ SUPORTAR PASSAGEM DE VEÍCULO	M	84,79
75606	SIURB	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 100 CM - P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL	M	194,59
75608	SIURB	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X40)CM	Un	713,97
75611	SIURB	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X50)CM	Un	813,56
75614	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 75MM	Un	8,81
75617	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 100MM	Un	12,93
75620	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 150MM	Un	32,80
75636	SIURB	TAMPA CEGA REDONDA DE ALUMÍNIO - 250MM	Un	100,28
75638	SIURB	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 100MM	Un	23,42
75641	SIURB	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 150MM	Un	23,39
75653	SIURB	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1" X 1.1/2"	Un	193,45
75656	SIURB	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1"X2"	Un	211,51
75657	SIURB	SIFÃO DE METAL CROMADO TIPO COPO - 1.1/2" X 2"	Un	120,64
75663	SIURB	SIFÃO COM COPO DE PVC RÍGIDO - 1.1/2" X 2"	Un	29,14
75953	SIURB	CONJUNTO ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO: VÁLVULA DE FECHAMENTO AUT. E RABICHO DE METAL-NÃO INCLUIR O MICTÓRIO DE PORCELANA	Un	357,96
75954	SIURB	CONJUNTO ANTI-VANDALISMO: CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	901,16
75955	SIURB	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, DE 3/4"	Un	920,77
75956	SIURB	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, PARA DUCHA DE ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA, DE 3/4"	Un	603,75
75957	SIURB	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁT, CROM, P/ CHUVEIRO DE AQUEC. DE ACUMUL, C/ VÁLV. RETENÇ. E MIST. DE CONTR. DE TEMP, 3/4"	Un	720,81
75958	SIURB	VÁLVULA DE ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO POR PEDAL ANTIDERR. E DOBR. FIX. NA PAREDE/PISO, C/REG. REGU. DE VAZ.E FLEX. 1/2"	Un	677,88
75959	SIURB	ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESGARGA	Un	271,58
76000		CAIXAS DE DESCARGA E RESERVATÓRIOS		.
76030	SIURB	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1000L	Un	610,83
76034	SIURB	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500L	Un	1.028,15

76037	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 L	Un	2.986,43
76038	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10000 L	Un	5.568,61
76039	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15000 L	Un	8.488,06
76400		APARELHOS SANITÁRIOS (LOUÇA)		.
76402	SIURB	BACIA SANITÁRIA ALTEADA	Un	612,69
76405	SIURB	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA	Un	154,17
76407	SIURB	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	Un	462,19
76408	SIURB	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS POR DESCARGA	Un	596,27
76420	SIURB	CABIDE DE LOUÇA BRANCA	Un	36,85
76425	SIURB	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa - 7 L	Un	590,78
76431	SIURB	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA - 5 L	Un	147,95
76433	SIURB	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR	Un	89,77
76441	SIURB	MICTORIO LOUÇA BRANCA - TIPO BACIA-CENTRO	Un	377,78
76456	SIURB	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (15X15)CM	Un	53,77
76459	SIURB	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (7,5X15)CM	Un	46,21
76461	SIURB	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS-ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO (800/900 ML)	Un	60,19
76468	SIURB	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA - 30 L	Un	487,80
76700		EQUIPAMENTOS DE INOX		.
76701	SIURB	LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL MED. (200X80)CM	Un	1.986,46
76710	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L= 45CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	142,67
76711	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L= 80CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	190,22
76712	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L= 90CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	182,99
76713	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L=170CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	297,00
76714	SIURB	BARRA DE APOIO HORIZONTAL PARA LAVATÓRIO ACESSÍVEL (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5 CM)	Un	436,70
76716	SIURB	BARRA DE APOIO EM "L" PARA LAVATÓRIO DE CANTO (55 X 47 CM APROXIM) - PPDF (AÇO)	Un	376,50
76717	SIURB	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃOS (SILICONE / BORRACHA)	Un	23,86
76800		APARELHOS SANITÁRIOS (OUTROS)		.
76803	SIURB	CUBA DUPLA AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.20 (1MM) - MED. (700X400X150)MM	Un	799,68
76807	SIURB	CUBA DUPLA AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.20 (1MM) - MED. (1020X400X200)MM	Un	1.073,29
76818	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (500X400X200)MM	Un	645,12
76821	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (560X335X150)MM	Un	485,81
76822	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PANELA - MED. (600X500X400)MM	Un	1.571,00
76823	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PANELA - MED. (600X800X300)MM	Un	1.749,48
76824	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PANELA - MED. (600X500X500)MM	Un	2.007,91
76826	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (500X400X250)MM	Un	612,23

76827	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (500X400X150)MM	Un	501,67
76836	SIURB	MICTÓRIO COLETIVO; AÇO INOX - 0/2000MM	M	1.062,12
76890	SIURB	TOALHEIRO P/ PAPEL 2 OU 3 DOBRAS OU INTERFOLHAS	Un	75,56
76891	SIURB	SUORTE EM ABS PARA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO- ROLÃO DE 300 A 600 METROS	Un	83,62
76895	SIURB	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL	Un	30,25
76896	SIURB	SABONETEIRA EM ABS - TIPO DISPENSER - PARA REFIL DE 800ML DE SABÃO LÍQUIDO TIPO GEL	Un	55,67
76898	SIURB	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO AUTO-CORTE	Un	252,35
76900		MATERIAIS DE FIBRA		.
76901	SIURB	CUBA EM FIBRA DE VIDRO - MED. (600X500X200)MM	Un	618,54
77200		METAIS SANITÁRIOS		.
77215	SIURB	AREJADOR DE VAZÃO CONSTANTE ANTI-FURTO, DE 6 LITROS	Un	143,99
77223	SIURB	MISTURADOR DE MESA P/ LAVATÓRIO - 1/2"	Un	501,03
77226	SIURB	MISTURADOR DE PAREDE P/ PIA - 3/4"	Un	359,93
77227	SIURB	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZONTAL DE 3/4" , SAÍDA 1/2" COM ACABAMENTO	Un	318,82
77232	SIURB	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA 1/2" P/ PIA -SEM AREJADOR 18 A 20 CM - TIPO PAREDE - C/ BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4"	Un	51,71
77236	SIURB	TORNEIRA P/ USO GERAL; M. AMARELO - 3/4"	Un	31,66
77237	SIURB	TORNEIRA P/ USO GERAL; M. CROMADO - 1/2"	Un	37,79
77238	SIURB	TORNEIRA P/ USO GERAL; M. CROMADO - 3/4"	Un	38,81
77240	SIURB	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - 1/2"	Un	49,74
77241	SIURB	TORNEIRA C/ ACIONAMENTO POR ALAVANCA (CLÍNICA) 1/2"	Un	317,32
77242	SIURB	TORNEIRA DE BANCA, CROMADA, COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	501,45
77243	SIURB	TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCA, CROMADA, COM SENSOR DE MOVIMENTO E ACIONAMENTO ELÉTRICO DE 110V	Un	1.728,80
77244	SIURB	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA, CROMADA, DE 1/2"	Un	526,39
77245	SIURB	CONJUNTO ANTI-VANDALISMO: TORNEIRA DE PAREDE 80 OU 85 E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	409,78
77246	SIURB	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO DE PAREDE	Un	214,99
77600		TAMPOS		.
77605	SIURB	TAMPO PARA BANCADA; AÇO INOX. N.18 - 0/2000MM. 18.8	M2	1.536,66
77615	SIURB	TAMPO P/ BANCADA - MÁRMORE ESPÍRITO SANTO - ESPES. 2CM	M2	546,22
77619	SIURB	TAMPO PARA BANCADA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	449,91
77620	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUÁ POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	543,95
77622	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	516,81
77624	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO SÃO GABRIEL - POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	797,80
77630	SIURB	FRONTÃO / TESTEIRA - MÁRMORE BRANCO ESPÍRITO SANTO ALTURA 10CM - ESPESSURA 2CM	M	88,02
77631	SIURB	FRONTÃO / TESTEIRA - GRANITO CINZA MAUÁ ALTURA 10CM - ESPESSURA 2CM	Un	72,10
78000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS		.
78014	SIURB	CHUVEIRO FIXO DE METAL CROMADO - DIÂMETRO MÍNIMO 6 CM	Un	306,43

78045	SIURB	FILTRO TIPO CUNO C/ ELEM. FILTR. CARVÃO/POLIPROPILENO 180 L/H	Un	218,93
78046	SIURB	FILTRO TIPO CUNO C/ ELEM. FILTR. CARVÃO/POLIPROPILENO 360 L/H	Un	288,86
78080	SIURB	GLP 13 KG (CARGA+BOTIJÃO)	Un	320,18
78081	SIURB	GLP 45 KG (CARGA+CILINDRO)	Un	979,50
78400		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		.
78405	SIURB	ABRIGO PARA HIDRANTE EM CHAPA DE AÇO Nº 20	Un	403,05
78407	SIURB	SETA P/ EXTINTOR / HIDRANTE	Un	18,08
78410	SIURB	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO - 1.1/2"X1/2"	Un	72,60
78415	SIURB	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO - 2.1/2" X 5/8"	Un	115,06
78420	SIURB	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	Un	183,57
78425	SIURB	EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA - 9L	Un	773,57
78430	SIURB	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 4KG	Un	541,36
78435	SIURB	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 6 KG	Un	617,60
78440	SIURB	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 10 KG	Un	1.426,62
78445	SIURB	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 4KG	Un	171,33
78450	SIURB	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 8 KG	Un	255,61
78455	SIURB	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 12KG	Un	293,94
78460	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GLOBO ANGULAR 45º (2.1/2") COM ADAPTADOR E TAMPÃO DE 1.1/2"	Un	368,10
78465	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; 15M - 1.1/2"	Un	379,96
78470	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; 30M - 1.1/2"	Un	592,13
78475	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; 30M - 2.1/2"	Un	1.002,34
78800		CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		.
78801	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLV. 33CM	M	42,76
78804	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLV. 50CM	M	64,47
78807	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	129,17
78810	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	95,24
78811	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	187,84
78812	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 1,0MM - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	112,22
78813	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 1,0MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	233,03
78814	SIURB	CALHA EM PVC - 125<=DIAM<=170 MM	M	53,14
78871	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 16CM	M	33,23
78873	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 25CM	M	37,26
78875	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 33CM	M	48,00
78877	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 50CM	M	76,78
78878	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 100CM	M	150,38
78879	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 130 CM	M	235,42
78880	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 140CM	M	237,86
79200		FOSSAS SÉPTICAS		.
79215	SIURB	ANEL DE CONCRETO P/ FOSSA SÉPTICA - 1,5 X 0,5 M	Un	360,26
79220	SIURB	ANEL DE CONCRETO P/ FOSSA SÉPTICA - 2,5 X 0,5 M	Un	931,38
79223	SIURB	ANEL DE CONCRETO DIÂM. EXT.= 2.12 M - H = 0.5M	Un	792,51
79225	SIURB	ANEL DE CONCRETO P/ FILTRO ANAERÓBICO 3,0 X 0,5 M	Un	1.265,65
79230	SIURB	LIMPEZA FOSSA SÉPTICA - VIAGEM DE 7 M3	M3	197,36
79235	SIURB	LIMPEZA SUMIDOURO - VIAGEM DE 7M3	Viagem	1.555,53
79240	SIURB	TAMPÃO COM 2 CHAMINÉS DE ACESSO - 2,5M	Un	851,13
79245	SIURB	TAMPÃO COM 1 CHAMINÉ DE ACESSO - 1,5M	Un	375,66

79600		DIVERSOS		.
79608	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA	Un	20,27
79617	SIURB	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA	Un	8,91
79629	SIURB	AUTOMÁTICO DE NÍVEL REVERSÍVEL - 127/250V - DE 15A	Un	48,46
79630	SIURB	COLA PARA PVC	Kg	85,43
79636	SIURB	ESTOPA DE JUTA CARDADA (ESTOPA DE SISAL)	Kg	28,70
79639	SIURB	FITA DE TEFLON - 1/2"	M	0,15
79640	SIURB	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	0,21
79641	SIURB	FITA DE TEFLON - 1"	M	0,27
79653	SIURB	SOLDA PREPARADA 50% ESTANHO, 50% CHUMBO - EM BARRA	Kg	227,23
79656	SIURB	SOLDA PREPARADA - 30/70	Kg	189,90
79659	SIURB	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	47,32
79662	SIURB	SUPORTE PARA LAVATÓRIO SEM COLUNA	Un	21,22
79665	SIURB	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA TANQUE	Un	56,27
79668	SIURB	TAMPO E ASSENTO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	Un	41,11
79670	SIURB	TAMPO E ASSENTO PLÁSTICO - INFANTIL	Un	88,28
79672	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 3/4"	Un	85,56
79673	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE -1"	Un	104,31
79675	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 1.1/2"	Un	244,41
79676	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 2"	Un	295,32
79680	SIURB	RABICHO DE METAL CROMADO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO (1/2"X30)CM	Un	21,18
79681	SIURB	RABICHO DE PVC FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO - (1/2"X30)CM	Un	5,85
79683	SIURB	TUBO ABS CROMADA - LIGAÇÃO P/ BACIA	Un	31,72
79686	SIURB	TUBO DE ALUMÍNIO P/ LIGAÇÃO DE CHUVEIRO (C/ CANOPLA)	Un	31,69
79700		INSUMOS DIVERSOS		.
79708	SIURB	CANAleta MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=50CM COM PONTA E BOLSA	M	58,09
79709	SIURB	CANAleta MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=40CM COM PONTA E BOLSA	M	42,13
79710	SIURB	CANAleta MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=30CM COM PONTA E BOLSA	M	34,44
79711	SIURB	BICO ESCALONADO PARA GÁS DE 3/8"	Un	10,19
79722	SIURB	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	Un	428,15
79800		DIVERSOS		.
79802	SIURB	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO, P/ DEFICIENTE (POSTE, PLACA E BASE PARA FIXAÇÃO)	Un	770,66
79803	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE PAVIMENTO EM BRAILLE (10X10CM, EM ALUMÍNIO)	Un	44,78
79804	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEMININO OU MASCULINO (21X10CM, EM ALUMÍNIO)	Un	123,58
79805	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO (10X3CM, EM ALUMÍNIO)	Un	12,24
79806	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO (3X3CM, EM ALUMÍNIO)	Un	12,43
79807	SIURB	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIB. (20X15CM, EM ALUMÍNIO)	Un	28,29
79811	SIURB	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82 X 210 CM - SEM MOLA	Un	1.891,26
84000		DIVERSOS		.
84009	SIURB	ELETRODO AWS E 6010 DE 4MM (5/32")	Kg	64,77

84011	SIURB	CIMENTO ASFÁLTICO P/ REJUNTAMENTO DE MANILHAS (ASFALTO DESTILADO MODIFICADO COM ADITIVOS ESPECIAIS)	Kg	16,15
84020	SIURB	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL D = 1/2" - ESP = 2MM - CRISTAL	M	5,21
84021	SIURB	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3" - TRANSPARENTE COM ESPIRAL LARANJA - PARA SUÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUA	M	97,61
84088	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A1" - PRETO E BRANCO (594 x 841 MM) - PLT	Un	9,77
84089	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A0" - PRETO E BRANCO (841 X 1184 MM) - PLT	Un	13,09
84090	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A1" - COLORIDA (594 x 841 MM) - PLT	Un	13,77
84091	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A0" - COLORIDA (841 X 1184 MM) - PLT	Un	18,34
84096	SIURB	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Kg	18,35
84102	SIURB	EXPLOSIVO - 1" X 8" - TIPO EMULSÃO	Kg	17,38
84103	SIURB	ESPOLETA COMUM - NÚMERO 08	Un	3,28
84104	SIURB	ESTOPIM SIMPLES	M	5,14
84110	SIURB	MANCHETE DE BORRACHA (32X35X100)MM	Un	1,35
84201	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 3/8" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	0,54
84203	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 1/2" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	0,61
84205	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 5/8" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	0,82
84207	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 3/4" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	1,14
84209	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 1" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	1,55
84211	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 1.1/4" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	3,23
84213	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1.1/2" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	3,28
84215	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	3,62
84217	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 3" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	3,62
84219	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 4" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	4,11
84221	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 5" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	4,68
84223	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 6" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	5,31

84225	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 8" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	6,56
84510	SIURB	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	6,55
84520	SIURB	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1,98
84530	SIURB	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	374,22
85001	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	92,52
85002	SIURB	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA. SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	324,77
85003	SIURB	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	628,66
86010	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO: VERIFICAÇÃO DA DOSAGEM (DOS.PRE.INF-REP.LAB-MED.AB.MOLD.CORP.PROV.ENS.ID=3,7,28DIA)	Un	2.619,72
86020	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Un	19,28
86029	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM AÇO - VERIFICAÇÃO DE BITOLAS	Un	21,34
86030	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM AÇO - TRAÇÃO EM BARRAS	Un	61,14
86040	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM AÇO - DOBRAMENTO EM BARRAS	Un	16,58
86050	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS: TRANSPORTE DE MOLDES DE CORPOS DE PROVA/OUTROS MATERIAIS (LAB P/OBRA E OBRA P/LAB)	Viagem	348,55
86060	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO: ENSAIO DE ESCLEROMETRIA EM 10 PONT/REG. C/16 TIROS POR PT.(10 PTS) C/MAT,MO,MOB,REL	Ensaio	1.928,64
86070	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO: MOLDADOR DOS CORPOS DE PROVA PARA PERÍODO DE 4 HORAS (PERÍODO)	Período	236,37
86080	SIURB	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE CABO DE MÉDIA TENSÃO	Un	2.687,10
86081	SIURB	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	Un	3.066,53
86082	SIURB	ENSAIO DE RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	Un	2.834,53
86083	SIURB	ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA CLASSE 15KV	Un	2.745,13
86084	SIURB	PARAMETRIZAÇÃO DO RELÊ DE PROTEÇÃO INDIRETA DE DISJUNTOR EM MÉDIA TENSÃO	Un	1.865,91
87000		SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS		.
87010	SIURB	ACETILENO INCLUSIVE ACETONAGEM	Kg	78,78
87020	SIURB	ÁCIDO MURIÁTICO (CLORÍDRICO) - SEM A BOMBONA	L	6,26
87030	SIURB	AGUARRAZ - MINERAL	L	18,38
87040	SIURB	OXIGÊNIO (SOMENTE A CARGA)	M3	13,13
87050	SIURB	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI	L	39,95
87060	SIURB	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)	L	51,92
90000		EQUIPAMENTOS		.
94295	SIURB	CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	51,44
94298	SIURB	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	87,30
94302	SIURB	CARRO POPULAR À DISPOSICÃO	H	41,68
94323	SIURB	VAN LONGO, TETO ALTO À DISPOSICÃO	H	62,76
94531	SIURB	CÂMARA NOVA DE PNEU R13 165 - PARA CARRO DE PASSEIO	Un	78,08
95001	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 3 M - 2 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECAÂNICO	Un	154.253,13

95002	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 6 M - 3 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECÂNICO	Un	125.022,44
95003	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 9 M - 4 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECÂNICO	Un	129.957,89
95004	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 12 M - 5 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECÂNICO	Un	141.903,72
95010	SIURB	BROCA DE WIDIA D= 1/2" - COMPRIMENTO ÚTIL= 10 CM C/ ENCAIXE SDS-PLUS (DIÂMETRO 13 MM - COMPR. ÚTIL 100 MM)	Un	33,04
95014	SIURB	BROCA (COROA + CÁLICE) DENTADA DIAMANTADA - DIÂMETRO=20MM (3/4")	Un	322,34
95021	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 1/2 HP OU CV-20MCA-VAZÃO 1M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CA2	Un	1.494,35
95022	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 3/4 HP OU CV-22,3MCA-VAZÃO 3M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CA3	Un	1.768,83
95023	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 1 HP OU CV- 25,3MCA-VAZÃO 3M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CA4	Un	1.869,47
95026	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 2 HP OU CV- 33MCA-VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH6	Un	2.540,65
95028	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 3 HP OU CV- 36,5MCA-VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH7	Un	2.593,86
95030	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 4 HP OU CV- 45MCA -VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH8	Un	3.642,70
95032	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 5 HP OU CV- 53MCA -VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH9	Un	4.343,40
95033	SIURB	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 80M3/H, 20MCA, 7,5CV, 3500 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	9.178,26
95034	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 112M3/H, 20MCA, 10CV, 3500 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	8.479,07
95035	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	11.910,47
95036	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	16.643,91
95037	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	21.686,05
95070	SIURB	AUTOCLAVE - CAPACIDADE 54 LITROS (SEM ACESSÓRIOS)	Un	25.998,88
95100	SIURB	SERRA DIAMANTADA P/ CONCRETO/PISO - 450MM - C/ FURO DE 25MM (P/ SER UTILIZADA EM SERRA CIRCULAR C/ 13 CM PROFUNDIDADE)	Un	979,54
95153	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA AX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	704,95
95154	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA BX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	1.043,84
95155	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA NX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	1.242,96
95156	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA HX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	2.230,48
95170	SIURB	FERRAMENTA DE CORTE - W.5/20X - WIRTGEN (CONJUNTO C/ 92 UN) (DENTE P/ FRESADORAS W100 / 1000L / 1000C / 2000C)	CJ	4.014,90
95171	SIURB	PORTA DENTES (BITS) HT 11 R - WIRTGEN (CONJUNTO C/ 80 UN) PARA FRESADORAS W100 / 1000L / 1000C / 2000C	CJ	38.463,48
99001	SIURB	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL - PREÇO BOMBA	L	4,49
99002	SIURB	GASOLINA COMUM - PREÇO BOMBA	L	4,88
99003	SIURB	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (COM TAXA DE BOMBA)	L	7,14
99004	SIURB	ÓLEO DIESEL - COMUM - PREÇO BOMBA	L	6,37
99005	SIURB	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	0,91

43495	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	253,46
43496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	214,40
43497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	189,52
43499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	221,51
43501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	220,75
43502	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	316,25
43503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	235,50
38386	SINAPI	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	5,82
13	SINAPI	ESTOPA	KG	11,16
38392	SINAPI	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	64,26
38393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	18,00
38390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	39,92
37524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	2,00
37525	SINAPI	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	2,73
10	SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	7,41
38381	SINAPI	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	11,30
12	SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	7,25
38368	SINAPI	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	8,90
COTAÇÃO 1		TORNEIRA; DE METAL; PARA DEFICIENTE FÍSICO; COM ACABAMENTO CROMADO OU ACO INÓX; ACIONADA POR COTOVELO (PRESSIONAMENTO DA ALAVANCA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO); VOLANTE NO MODELO ALAVANCA TIPO T; BICA DO TIPO BAIXA; FIXAÇÃO DE MESA; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2 POLEGADA; UTILIZADA EM BANHEIRO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; EM ACORDO COM A NORMA NBR 9050	UN	166,34
COTAÇÃO 2		PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; FABRICAÇÃO DOCOL; MODELO BENEFIT CROMADO PRESSMATIC; COD 00184906, COM ACIONAMENTO ALAVANCA, LIGÁS DE COBRE, ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL OU SIMILAR	UN	541,06
COTAÇÃO 3		NIPLE DE LATÃO CROMADO 3/4 X 3/4 POLEGADA MACHO-MACHO ROSCA BSP; NIPLE DE LATÃO; COM DIÂMETRO DE 3/4 X 3/4 DE POLEGADA; DUPLO; COM ACABAMENTO CROMADO; COM CONEXÃO TIPO MACHO-MACHO; ROSCA BSP; PARA SER UTILIZADO EM REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA QUENTE E FRIA	UN	20,93
COTAÇÃO 4		NIPLE DE LATÃO 1/2 POLEGADA MACHO; NIPLE DE LATÃO; COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA; COM TIPO MACHO; PARA SER UTILIZADO EM REDE DE GÁS NATURAL;	UN	13,44
COTAÇÃO 5		ARGAMASSA; MISTURA DE CIMENTO REFRAATÁRIO, AGREGADOS MINERAIS; PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS REFRAATÁRIAS; NA COR CINZA;	UN	19,48

COTAÇÃO 6	REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO EM PVC RÍGIDO; MODELO ESFERA COM BORBOLETA; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; ACIONAMENTO POR BORBOLETA; CONEXÃO TIPO SOLDÁVEL; COR MARROM; FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5626;	UN	47,96
COTAÇÃO 7	TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS; TELA SOMBRITE 80% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV; LARGURA 50 METROS;	UN	444,63
COTAÇÃO 8	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA BEBEDOUROS; TORNEIRA DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, COM ALAVANCA, TIPO COPO; COM BITOLA DE 1/4 POLEGADA; PARA BEBEDOURO MASTER FRIO - MODELO MF-40 OU SIMILAR;	UN	34,23

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

CÓD/TABELA		DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº HORAS MENSAIS	CUSTO HORÁRIO (R\$) c/ encargos	VALOR MENSAL (R\$)
			(a)	(b)	(c)	c = (a x b x c)
02020	SIURB	Posto de Pedreiro	3	220		-
02041	SIURB	Posto de Eletricista	2	220		-
02035	SIURB	Posto de Encanador	2	220		-
02013	SIURB	Posto de Carpinteiro	1	220		-
02080	SIURB	Posto de Marceneiro	1	220		-
02045	SIURB	Posto de Serralheiro	1	220		-
02075	SIURB	Posto de Pintor	2	220		-
02001	SIURB	Posto de Ajudante Geral	8	220		-
02108	SIURB	Posto de Encarregado	2	220		-
02254	SIURB	Engenheiro	1	176		-
VALOR MENSAL DOS POSTOS DE SERVIÇO (CUSTO COM ENCARGOS SOCIAIS)					(1)	-
VALOR MENSAL DOS INSUMOS (CUSTO)					(2)	-

CÓD/TABELA	DESCRIÇÃO	Nº DE VEÍCULOS	CUSTO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL
		(a)	(b)	c = (a x b x c)

72.02.02.06	DER	Veículo c/ capacidade para 4 pessoas 1.000cc cond.F	2		-
72.02.09.06	DER	Veículo utilitário com mínimo de 10 lugares com ar e dir. hidráulica cond. F	1		-
VALOR MENSAL DO VEÍCULO (CUSTO)					(3) -

VALOR TOTAL_CUSTOS (POSTOS DE SERVIÇO + INSUMOS + VEÍCULO) (1) + (2) + (3)		-
BDI ____%		-
VALOR MENSAL (TOTAL DE CUSTOS + BDI)		-
VALOR TOTAL PARA 15 MESES (TOTAL DE CUSTOS + BDI) (*)		-

(*) VALOR A SER LANÇADO NA BEC

Observação:

1. O valor indicado no item (2) VALOR MENSAL DOS INSUMOS deve ser igual ao valor do item (2) VALOR MENSAL DOS POSTOS DE SERVIÇO (CUSTO COM ENCARGOS SOCIAIS)
2. O desconto final, que é a diferença entre o valor orçado e o valor proposto, será aplicado na planilha de insumos, de forma linear
3. Para fins de contratação e realização dos serviços, o valor correspondente aos insumos não poderá exceder o valor ofertado pela licitante para os postos de serviço.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
5. Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II.1

PLANILHA DE INSUMOS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$
10500		AGLOMERANTES, AGREGADOS E MISTURAS		
10501	SIURB	AREIA LAVADA	M3	
10502	SIURB	AGREGADO RECICLADO (DIVERSAS GLANULOMETRIAS)	M3	
10503	SIURB	AREIA LAVADA FINA	M3	
10504	SIURB	AREIA LAVADA GROSSA	M3	
10505	SIURB	ARGILA EXPANDIDA (A GRANEL)	M3	
10506	SIURB	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	
10508	SIURB	CAL HIDRATADA - CH-III	Kg	
10509	SIURB	CAL HIDRATADA TIPO CH1 - A GRANEL (CARGA FECHADA)	Kg	
10510	SIURB	CAULIM COR BRANCA - PARA COLOCAÇÃO DE PASTILHA MALHA 325	Kg	
10511	SIURB	GESSO PARA REVESTIMENTO	Kg	
10512	SIURB	MATERIAL FRESADO	Kg	
10515	SIURB	CIMENTO BRANCO - ESTRUTURAL	Kg	
10516	SIURB	REJUNTE ANTI-ÁCIDO (ALUMINOSO)	Kg	
10517	SIURB	CIMENTO PORTLAND CII-E/F-32	Kg	
10520	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 10,0MPA	M3	
10521	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 10,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10522	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	
10523	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 15,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10524	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 20,0MPA	M3	
10525	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 20,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10526	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 20,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10527	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	
10528	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 25,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10529	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 30,0MPA	M3	
10530	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 30,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10531	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 35,0MPA	M3	
10532	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 35,0MPA - BOMBEÁVEL	M3	
10533	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 40,0MPA	M3	

10534	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 8+OU-1cm / FCK= 40,0MPa - BOMBEÁVEL	M3	
10535	SIURB	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	M3	
10536	SIURB	CONCRETO USINADO, CONSUMO 400 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 SLUMP 20 + OU- 2CM	M3	
10542	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	
10543	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	
10544	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3	M3	
10545	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 4	M3	
10546	SIURB	PEDRA RACHÃO D= 10 A 15 CM	M3	
10547	SIURB	BRITA GRADUADA	M3	
10548	SIURB	PEDRA BRITADA 1/2	M3	
10550	SIURB	PEDRISCO LIMPO	M3	
10552	SIURB	PÓ DE PEDRA	M3	
10553	SIURB	PEDRA MARROADA	M3	
10554	SIURB	PEDRA BICA CORRIDA	M3	
10555	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	
10558	SIURB	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO 4% EM PESO	M3	
10561	SIURB	ARGAMASSA COLANTE - USO INTERNO - TIPO AC-I - COR CINZA	Kg	
10562	SIURB	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	Kg	
10564	SIURB	ARGAMASSA EXPANSIVA P/ GRAUTEAMENTO	Kg	
10565	SIURB	ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, TÉRMICAS E VIBRAÇÕES, ARGAMASSA AC-III-E DA GAIL	Kg	
10570	SIURB	FÍLER PARA CONCRETO ASFÁLTICO - MALHA 325 ENSACADO (MATERIAL DE ENCHIMENTO)	Kg	
10580	SIURB	ALVENARIA DE TIJOLOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	
10600	SIURB	CONCRETO FCK=5MPa C/ AGREGADO RECICLADO	M3	
10601	SIURB	CONCRETO FCK=5MPa C/ BRITA 2	M3	
10602	SIURB	CONCRETO FCK=5MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10603	SIURB	CONCRETO FCK=10MPa C/ AGREGADO RECICLADO	M3	
10604	SIURB	CONCRETO FCK=10MPa C/ BRITA 2	M3	
10605	SIURB	CONCRETO FCK=10MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10606	SIURB	CONCRETO FCK=15MPa C/ AGREGADO RECICLADO	M3	
10607	SIURB	CONCRETO FCK=15MPa C/ BRITA 1	M3	
10608	SIURB	CONCRETO FCK=15MPa C/ BRITA 2	M3	
10609	SIURB	CONCRETO FCK=15MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10610	SIURB	CONCRETO FCK=20MPa C/ AGREGADO RECICLADO	M3	
10611	SIURB	CONCRETO FCK=20MPa C/ BRITA 1	M3	
10612	SIURB	CONCRETO FCK=20MPa C/ BRITA 2	M3	
10613	SIURB	CONCRETO FCK=20MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10614	SIURB	CONCRETO FCK=25MPa C/ AGREGADO RECICLADO	M3	
10615	SIURB	CONCRETO FCK=25MPa C/ BRITA 1	M3	
10616	SIURB	CONCRETO FCK=25MPa C/ BRITA 2	M3	
10617	SIURB	CONCRETO FCK=25MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10618	SIURB	CONCRETO FCK=30MPa C/ BRITA 1	M3	
10619	SIURB	CONCRETO FCK=30MPa C/ BRITA 2	M3	
10620	SIURB	CONCRETO FCK=30MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10621	SIURB	CONCRETO FCK=35MPa C/ BRITA 1	M3	
10622	SIURB	CONCRETO FCK=35MPa C/ BRITA 2	M3	
10623	SIURB	CONCRETO FCK=35MPa C/ BRITA 1 E 2	M3	
10624	SIURB	CONCRETO FCK=40MPa C/ BRITA 1	M3	

10625	SIURB	CONCRETO FCK=40MPA C/ BRITA 2	M3	
10626	SIURB	CONCRETO FCK=40MPA C/ BRITA 1 E 2	M3	
10627	SIURB	CONCRETO "GROUT" C/ PEDRISCO	M3	
10628	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:2	M3	
10629	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	
10630	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	
10631	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:4	M3	
10632	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:4	M3	
10633	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:5	M3	
10634	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:5	M3	
10635	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:6	M3	
10636	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:6	M3	
10637	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:7	M3	
10638	SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:7	M3	
10639	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA FINA 1:3	M3	
10640	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	
10641	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA FINA 1:4	M3	
10642	SIURB	ARGAMASSA DE CAL COM AREIA MÉDIA 1:4	M3	
10643	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,25:3	M3	
10644	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA MÉDIA 1:0,5:5	M3	
10645	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:0,5:8	M3	
10646	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1,5:6	M3	
10647	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:1:4	M3	
10648	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	M3	
10649	SIURB	ARGAMASSA MISTA COM AREIA MÉDIA 1:2:9	M3	
10700		ADITIVOS		
10705	SIURB	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Kg	
10715	SIURB	ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO E INJEÇÕES DE CIMENTO	Kg	
10720	SIURB	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA PARA CONCRETO PROJETADO	Kg	
10730	SIURB	FIBRA DE POLIPROPILENO P/ CONCRETO DOSADO EM CENTRAL FILAMENTOS - TECNOLOGIA "CRACKSTOP"	Kg	
10731	SIURB	FIBRA DE CELULOSE PARA ASFALTO	Kg	
11000		FORMAS/ESCORAMENTO/ANDAIMES (MADEIRA)		
11001	SIURB	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	
11010	SIURB	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	
11011	SIURB	COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	
11012	SIURB	COMPENSADO PLASTIFICADO 14MM CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	
11019	SIURB	COMPENSADO RESINADO 6 MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	
11020	SIURB	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	
11021	SIURB	COMPENSADO RESINADO 12MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	
11037	SIURB	EUCALIPTO D=20 / 30 CM NA BASE - 6M - COM TRATAMENTO E SEM CASCA (CITRIODORA)	M	
11044	SIURB	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	
11046	SIURB	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	
11048	SIURB	TUBO CILÍNDRICO DE PAPELÃO C/ REV. EXT. IMPERMEAB. E INTERN. C/ PAPEL ESPECIAL NÃO ADERENTE AO CONCR. - DIÂM DE 350MM	M	
11050	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	M	
11063	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	M	
11064	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	
11066	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	

11068	SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 3" - BRUTO	M	
11070	SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	
11200		ESCORAMENTO/ANDAIMEIS - ALUGUEL		
11202	SIURB	ESCORAMENTO CONTÍNUO	M2	
11205	SIURB	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE 1.50 X 1.50 M (ALTURA DE 1 METRO)	M / Mês	
11230	SIURB	CHAPAS E ACESSÓRIOS PARA ESCORAMENTO (CHAPA GROSSA NAS ESPESSURAS 1/2", 1" E 1.1/2")	Kg	
11235	SIURB	TORRE METÁLICA ROHR ETEM T-28 (CIMBR.TUB.ENCAIX) PREÇO SEM FRETE	Kg / Mês	
11240	SIURB	VIGA METÁLICA V-18 - LOCAÇÃO PREÇO SEM FRETE	M / Mês	
11245	SIURB	VIGA METALICA V-7,5 - LOCAÇÃO PREÇO SEM FRETE	M / Mês	
11500		ARMADURAS PARA CONCRETO		
11501	SIURB	AÇO CA-25 - MÉDIA BITOLAS	KG	
11502	SIURB	AÇO CA-25 - 6,3 MM - 1/4" - LISO	Kg	
11503	SIURB	AÇO CA-25 - 8,0 MM - 5/16" - LISO	Kg	
11504	SIURB	AÇO CA-25 - 10,0 MM - 3/8" - LISO	Kg	
11505	SIURB	AÇO CA-25 - 12,5 MM - 1/2" - LISO	Kg	
11506	SIURB	AÇO CA-25 - 16,0 MM - 5/8" - LISO	Kg	
11507	SIURB	AÇO CA-25 - 20,0 MM - 3/4" - LISO	Kg	
11508	SIURB	AÇO CA-25 - 25,0 MM - 1" - LISO	Kg	
11510	SIURB	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	KG	
11511	SIURB	AÇO CA-50 - 6,3 MM - 1/4" - NERVURADO	Kg	
11512	SIURB	AÇO CA-50 - 8,0 MM - 5/16" - NERVURADO	Kg	
11513	SIURB	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO	Kg	
11514	SIURB	AÇO CA-50 - 12,5 MM - 1/2" - NERVURADO	Kg	
11515	SIURB	AÇO CA-50 - 16,0 MM - 5/8" - NERVURADO	Kg	
11516	SIURB	AÇO CA-50 - 20,0 MM - 3/4" - NERVURADO	Kg	
11517	SIURB	AÇO CA-50 - 25,0 MM - 1" - NERVURADO	Kg	
11520	SIURB	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	
11521	SIURB	AÇO CA-60 - 4,2 MM	Kg	
11522	SIURB	AÇO CA-60 - 5,0 MM	Kg	
11523	SIURB	AÇO CA-60 - 6,0MM	Kg	
11524	SIURB	AÇO CA-60 - 8,0MM	Kg	
11530	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q- 61 (PAINEL - AÇO CA60 - MALHA 15 X 15 CM - FIO 3.4 MM)	M2	
12500		VEDOS (TIJOLOS E BLOCOS)		
12511	SIURB	BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO COM MEDIDAS DE 60X30X15 CM	M2	
12512	SIURB	BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO COM MEDIDAS DE 60X30X20 CM	M2	
12520	SIURB	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (09X19X39)CM	Un	
12522	SIURB	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (14X19X39)CM	Un	
12524	SIURB	BLOCO DE CONCRETO APARENTE - (19X19X39)CM	Un	
12532	SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (14X19X39)CM	Un	
12534	SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (19X19X39)CM	Un	
12535	SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (19X19X19)CM	Un	
12540	SIURB	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14CM (ATÉ 6 MPA)	Un	
12542	SIURB	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19CM (ATÉ 6 MPA)	Un	
12547	SIURB	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO - (14X19X39)CM	Un	
12548	SIURB	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO - (19X19X39)CM	Un	
12550	SIURB	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 9 FUROS - (11,5X14X24)CM	Un	
12560	SIURB	TIJOLO CERÂMICO LAMINADO - (5,5X11X23)CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	Un	

12570	SIURB	TIJOLO DE VIDRO - CANELADO - 8X19X19CM	Un	
12572	SIURB	TIJOLO DE VIDRO - VENTILAÇÃO - 20X10X10CM	Un	
12574	SIURB	TIJOLO DE VIDRO - XADREZ - 19X19X8CM	Un	
12580	SIURB	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	
12601	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 8MPA	Un	
12602	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 10MPA	Un	
12603	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 12MPA	Un	
12604	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14CM - RESISTÊNCIA 14MPA	Un	
12611	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 8MPA	Un	
12612	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 10MPA	Un	
12613	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 12MPA	Un	
12614	SIURB	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19CM - RESISTÊNCIA 14MPA	Un	
13000		VEDOS (ELEMENTOS VAZADOS)		
13500		VEDOS (DIVISÓRIAS EM PLACAS)		
13510	SIURB	PLACA DE GRANILITE 30MM - DIVISÓRIA	M2	
13512	SIURB	PLACA DE GRANILITE 40MM - DIVISÓRIA	M2	
13513	SIURB	PLACA DE GRANILITE 50MM - DIVISÓRIA	M2	
13514	SIURB	ARDOSIA CINZA EM PLACA -POLIDA NOS 2 LADOS -ESPESSURA 30MM	M2	
13700		DIVISÓRIAS		
13751	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	
13752	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	
13753	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	
13754	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	
13755	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	
13756	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	
13757	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS	M2	
13758	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/PAINEL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	
13759	SIURB	DIVISÓRIA NAVAL; MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/VIDRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ALT. DE 3 METROS (C/ FERRAGENS NECESS. P/COLOCAÇÃO)	M2	
13760	SIURB	DIVISÓRIA DRYWALL CHAPA DE GESSO (VERDE), RESISTENTE A UMIDADE	M2	
13761	SIURB	DIVISÓRIA PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO STANDARD EST= 73 MM, ESPESSURA = 9,5 CM - M2	M2	
13801	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 MM - 1ST / 1ST LM	M2	
13802	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 MM - 1ST / 1ST	M2	

13803	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48 MM - 1ST / 1ST	M2	
13804	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48 MM - 1ST / 1ST LM	M2	
13805	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70 MM - 1ST / 1RU / 1RU	M2	
13806	SIURB	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 120/70 MM - 2ST / 2ST LM	M2	
14000		MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO		
14005	SIURB	ASFALTO OXIDADO TIPO III	Kg	
14007	SIURB	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA - COM APLICAÇÃO	M2	
14008	SIURB	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA - COM APLICAÇÃO	M2	
14015	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA C/ELASTÔMEROS - ESTRUTURADA C/TECIDO POLIÉSTER-2 CAMADAS DE ESTRUT-(FORN E APLIC MAT)	M2	
14017	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE (FORNEC. E APLICAÇÃO DO MATERIAL)	M2	
14019	SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE (FORNEC. E APLICAÇÃO DO MATERIAL)	M2	
14022	SIURB	PRIMER HIDROFUGANTE A BASE DE SILANO SILOXANO P/ SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA, ETC.	Kg	
14023	SIURB	PRIMER PARA TINTA ANTI-PICHAÇÃO	L	
14024	SIURB	PRIMER PARA VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO	L	
14032	SIURB	MEMBRANAS ASFÁLTICAS - 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS COM APLICAÇÃO A QUENTE (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	
14034	SIURB	MEMBRANAS ASFÁLTICAS - 4 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS COM APLICAÇÃO A QUENTE (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	
14036	SIURB	MEMBRANAS ASFÁLTICAS - 5 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS COM APLICAÇÃO A QUENTE (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	
14037	SIURB	MANTA ASFÁLTICA E=3MM C/ VÉU DE POLIÉSTER-COLADA A MAÇARICO (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCAÇÃO)	M2	
14038	SIURB	MANTA ASFÁLTICA E=4MM C/ VÉU DE POLIÉSTER-COLADA A MAÇARICO (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCAÇÃO)	M2	
14039	SIURB	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 4 MM ANTIRAZ C/ VÉU DE POLIÉSTER (FORNECIMENTO DO MATERIAL E COLOCAÇÃO)	M2	
14040	SIURB	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA	L	
14042	SIURB	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	Kg	
14043	SIURB	IMPERMEABILIZANTE MONOCOMPONENTE Á BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, COR BRANCA, CONSUMO 2 A 3,5 KG/M2	Kg	
14044	SIURB	IMPERMEABILIZANTE Á BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS SINTÉTICOS, MOMOCOMPONENTE, NA COR PRETA, PARA MOLDAGEM A FRIO "IN LOCO", FORMANDO UMA MEMBRANA ELÁSTICA E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. CONSUMO 4 KG/M2 (RENDIMENTO 1,0 KG/M2/DEMÃO)	Kg	
14500		MATERIAIS PARA ISOTERMIA		
14530	SIURB	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP=50 MM - TIPO "P1"	M2	
14550	SIURB	MASSA BETUMINOSA - ADESIVO P/ PLACAS TERMO-ACÚSTICAS FRIO ASFALTO	Kg	
15000		JUNTAS DE DILATAÇÃO		
15005	SIURB	MATA-JUNTA DE PVC - TIPO 012	M	

15010	SIURB	MATA-JUNTA DE PVC - TIPO 022	M	
15030	SIURB	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO - MC	L	
15040	SIURB	MASTIQUE A BASE DE SILICONE	L	
15056	SIURB	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	
15057	SIURB	BARRA DE ALUMÍNIO 1/4" X 3/4"	M	
15060	SIURB	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL D = 3/4" - ESP = 2MM - CRISTAL	M	
15073	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ0411M (4X15MM) MOV. MÁX. DE -2 A +2MM	M	
15074	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ2027M (20X35MM) MOV. MÁX. DE -10 A +10MM	M	
15076	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ6080VV (60X90MM) MOV. MÁX. DE -30 A +30MM	M	
15077	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ99120VV (100X140MM) MOV. MÁX. DE -50 A +50MM	M	
15090	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ5070VV (50X80MM)+LÁB.POL, MOV. MÁX. DE -20 A +30MM	M	
15091	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ2540VV (25X50MM)+LÁB.POL, MOV. MÁX. DE -10 A +15MM	M	
15092	SIURB	FORNEC. E COLOC.- JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELAST. DE NEOPRENE JEENE JJ3550VV (35X60MM)+LÁB.POL, MOV. MÁX. DE -15 A +20MM	M	
15500		ESTRUTURAS PARA COBERTURA		
15505	SIURB	ESTRUTURA METÁLICA INCL. ANTIFERRUGINOSA	KG	
15506	SIURB	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	
15510	SIURB	MADEIRAMENTO DE PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) P/ TELHADO	M3	
15512	SIURB	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	
15515	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 CM X 12 CM - BRUTA	M	
15516	SIURB	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - VIGA DE 6 X 16 CM - BRUTA	M	
15520	SIURB	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	
15525	SIURB	RIPA DE PEROBA DO NORTE 1,5 CM X 5 CM - BRUTA (CUPIÚBA)	M	
16000		TELHAS E DOMOS		
16005	SIURB	DOMO DE ACRÍLICO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO 1,05 X 1,05 M	M2	
16010	SIURB	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INSTALADA	M2	
16020	SIURB	TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA	Un	
16025	SIURB	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	Un	
16030	SIURB	TELHAS DE BARRO COZIDO - SUPER PAULISTA (PLAN)	Un	
16090	SIURB	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA 6MM	M2	
16091	SIURB	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA 8MM	M2	
16092	SIURB	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL CRFS - E=8 MM LARG. ÚTIL 44 CM	M2	
16093	SIURB	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90 CM E=8 MM	M2	
16411	SIURB	TELHA DE AÇO GALV. ACAB. NATURAL TRAPEZOIDAL E=0.5 MM H= ATÉ 40 MM	M2	
16412	SIURB	TELHA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5 MM - H= 17/18 MM REV. B	M2	
16413	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL DUPLA E=0,5MM-H=40MM-MIOLO=30MM POLIURETANO - REV.B	M2	
16414	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL E=0.5MM - H=40MM PINTURA ELETROSTÁTICA 2 FACES - REV. B	M2	
16416	SIURB	TELHA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5 MM - H= 17/18 MM PINTURA ELETROST. 2 FACES - REV.B	M2	

16417	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL DUPLA E=0,5MM-H=40MM-MIOLO=30MM POLIURETANO - PINTADA 1 FACE - REV.B	M2	
16418	SIURB	TELHA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL DUPLA E=0,8MM-H=40MM-MIOLO=30MM POLIURETANO - PINTADA 1 FACE - REV.B	M2	
16420	SIURB	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40-ESP. 0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	
16430	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL E=0,5MM - H=40MM - L=0,60M REV.B	M	
16431	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5MM - H= 17/18MM - L=0.60M	M	
16432	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. TRAPEZOIDAL E=0,5MM - H=40MM - L=0,60M REV.B - PINT.BR 2 FACES	M	
16433	SIURB	CUMEEIRA AÇO GALV. ONDULADA E= 0,5MM - H= 17/18MM - L=0.60M PINTURA ELETROSTÁTICA 2 FACES - REV. B	M	
16500		TELHAS (ELEMENTOS DE ARREMATE)		
16508	SIURB	CUMEEIRA UNIVERSAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA 1,10 X 0,60 M	Un	
16509	SIURB	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZ. 44CM	Un	
16510	SIURB	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZ. 90CM	Un	
16530	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO NORMAL E=0.8MM - P/ TELHA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL - COMPRIMENTO = 1072 MM / 1345 MM	Un	
16531	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO NORMAL E=0.8MM - P/ TELHA TRAPEZOIDAL ACABAMENTO NATURAL - COMPRIMENTO = 1056 MM / 1265 MM	Un	
16532	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO SHED E=0.8MM - P/ TELHA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL	Un	
16533	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO SHED E=0.8MM - P/ TELHA TRAPEZOIDAL ACABAMENTO NATURAL	Un	
16534	SIURB	CUMEEIRA DE BARRO TIPO UNIVERSAL	Un	
16554	SIURB	PINGADEIRA PLÁST. P/ TELHA ESTR. TRAPEZ. CRFS L= 44/49 CM 230 MM	Un	
16556	SIURB	PINGADEIRA PLÁST. P/ TELHA ESTRUT. TRAPEZOIDAL CRFS L=90CM 115 MM	Un	
16560	SIURB	PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTR. TRAPEZOIDAL CRFS 44 CM	Un	
16562	SIURB	PLACA DE VENTILAÇÃO P/ TELHA DE FIBROC./CRFS CANALETE 90	Un	
16568	SIURB	PLACA DE VEDAÇÃO NERVURA - P/ TELHA DE FIBROCIMENTO/CRFS CANALETE 90	Un	
16570	SIURB	SUBCOBERTURA COM FOLHA DE ALUMÍNIO	M2	
17000		ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS E FERRAGENS)		
17010	SIURB	CONJUNTO DE VEDAÇÃO ELÁSTICA 5/16" - P/ FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA (1 ARRUELA DE PVC + 1 ARRUELA FERRO GALVANIZADA)	Un	
17016	SIURB	FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	KG	
17020	SIURB	FIXADOR DE ABAS PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO / CRFS TIPO SIMPLES	Un	
17039	SIURB	PARAFUSO ZINCADO BRANCO - FENDA SIMPLES - CABEÇA CHATA P/ MADEIRA - DIÂMETRO 6,1 MM - COMPRIMENTO 90MM	Un	
17040	SIURB	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Un	
17041	SIURB	PARAFUSO AUTO PERFURANTE 12 4 X 3/4" TIPO TRAXX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO	Un	
17044	SIURB	CONJUNTO DE FIXAÇÃO NIQUELADO PARA BACIA DE LOUÇA (BUCHA 8 E ARRUELA PLÁSTICA)	Un	
17046	SIURB	PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA DE FERRO GALVANIZADO P/ FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS EM CRFS/AMIANTO - S/ VEDAÇÃO - 8 x 230MM	Un	

17065	SIURB	SUPORE DE ABAS PARA TELHA ESTRUTURAL 90 (APOIO EM MADEIRA) SEM BASE	Un	
17500		ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PREGO/GRAMPOS ETC)		
17515	SIURB	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	
17516	SIURB	PREGO 13 X 18 COMUM - POLIDO - SEM CABEÇA	Kg	
17520	SIURB	PREGO 12 X 12 E 12 X 15 COMUM - POLIDO	Kg	
17525	SIURB	PREGO 18 X 27 ZINCADO	Kg	
17530	SIURB	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	Kg	
17545	SIURB	GANCHO 8 X 350MM "L" - COM ROSCA E PORCA - PARA TELHA (SEM VEDAÇÃO)	Un	
17550	SIURB	GANCHO CHATO - 140 MM	Un	
17555	SIURB	HASTE DE ALUMÍNIO - 250MM X 5/16" - C/ ACESSÓRIOS (PORCA + ARRUELA ALUM.+ ARRUELA PVC) P/ FIX. TELHA ALUM.	CJ	
17560	SIURB	TACO - CHUMBADOR DE PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) ESPESSURA 15 MM / LARGURA 50 MM / ALTURA 60 MM	Un	
17700		ARAMES		
17710	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 10	Kg	
17715	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 14	Kg	
17725	SIURB	ARAME GALVANIZADO N.18	Kg	
17740	SIURB	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	
17750	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 12	Kg	
17752	SIURB	ARAME GALVANIZADO N. 8	Kg	
17753	SIURB	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÃO 200X400X160MMCOR NATURAL	Un	
17754	SIURB	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÃO 200X400X160MMCOR GRAFITE	Un	
17755	SIURB	BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÃO 200X400X160MMCOR CINZA	Un	
17756	SIURB	ADITIVO POLÍMERO EM PÓ	Kg	
18000		FECHAMENTOS EXTERNOS		
18035	SIURB	TELA ALAMBRADO MALHA 2" - FIO 10 - GALVANIZADA	M2	
19000		DIVERSOS		
19015	SIURB	COLA DE CONTATO	Kg	
19021	SIURB	COLA EM PU (POLIURETANO) PARA TACO	Kg	
19030	SIURB	MASSA PARA VEDAÇÃO (P/ USO EM TELHAS DE AMIANTO/CRFS)	Kg	
19035	SIURB	TELA TIPO DEPLOYER (UTILIZADA EM ALVENARIA / ESTUQUE)	M2	
19036	SIURB	TELA ESTRUTURANTE DE POLIÉSTER OU NYLON, EM MALHA 1 X 1 MM OU 2 X 2 MM	M2	
19045	SIURB	RIPA DE PEROBA DO NORTE(CUPIÚBA) APARELHADA - 1,5 X 5CM	M	
19060	SIURB	SARRAFO DE PINUS 1A. APARELHADA - 1 X 4(2,5 X 10CM)	M	
19065	SIURB	VIGOTA DE PEROBA DO NORTE 4 X 9,5 CM - APARELHADA (CUPIÚBA)	M	
19070	SIURB	COLA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	Kg	
19510	SIURB	ADESIVO PARA TRINCAS E FISSURAS ESTRUTURAIS	Kg	
19511	SIURB	RESINA EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE, BICOMPONENTE, ISENTA DE SOLVENTES PARA INJEÇÃO	Kg	
20400		QUADRAS E ACESSÓRIOS		
20457	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	
20459	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	
20462	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	
20463	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	
21000		MADEIRAS		
21051	SIURB	SARRAFO DE CEDRINHO 5X2.5CM - BRUTO	M	
21053	SIURB	RIPA DE IMBUÍ 3,5 X 1,5 CM	M	

21054	SIURB	GUARNIÇÃO EM PADRÃO IMBUIA - TIPO MEIA MOLDURA - 3 CM (UTILIZADA COMO ACABAMENTO P/ VISOR DE VIDRO EM PORTA)	M	
21081	SIURB	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 3 X 5 CM - BRUTO - (CUPIÚBA)	M	
24000		DRENAGEM		
24105	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 7 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 6 KN/M	M2	
24106	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 8 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 7 KN/M	M2	
24107	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 9 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 8 KN/M	M2	
24108	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 10 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 9 KN/M	M2	
24109	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 14 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 12 KN/M	M2	
24110	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 16 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 14 KN/M	M2	
24111	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 21 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 19 KN/M	M2	
24112	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 26 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 23 KN/M	M2	
24113	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL C/ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONG. DE 31 KN/M E TRAÇÃO TRANSV. 27 KN/M	M2	
24120	SIURB	GEOMEMBRANA DE 1MM DE ESPESSURA DE PEAD	M2	
24121	SIURB	MANTA FORMADA PELA ASSOC. DE TECIDO TÉCN. DE POLIÉSTER C/ FILME DE POLIETILENO DE BAIXA INTENS, DE ACORDO C/NBR 12824	M2	
24122	SIURB	GEOCOMPOSTO FORMADO POR NÚCLEO TRIDIMENSIONAL FLEXÍVEL DE FILAM. POLIPROPILENO ASSOC. ÀS SUAS DS SUPERF.GEOT. NÃO TEC.	M2	
24140	SIURB	TUBO DRENO DE CONCRETO FURADO D = 200 MM	M	
26800		FIXAÇÕES		
26862	SIURB	BRAÇADEIRA EM CHAPA DE AÇO DE 1 1/2" X 3/16"	UN	
26864	SIURB	BARRA ROSCADA GALV. 1/4" (TIRANTE) C/ PORCA E CONTRA PORCA APLICAÇÃO: FIO DE SUSTENTAÇÃO P/ COIFA DE CHAPA AÇO GALV	M	
26865	SIURB	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2" X 3/16" - GALV. A FOGO	M	
27500		TELA		
27534	SIURB	TELA DE AÇO INOX 430 - PERFURADA - ESPESSURA 1,6 MM DIÂMETRO DO FURO 17 MM	M2	
27540	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	
28006	SIURB	COLA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA	Kg	
28010	SIURB	NATA DE CIMENTO, COLA PVA E ÁGUA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (2 DEMÃOS)	M2	
28082	SIURB	FELTRO PARA QUADRO DE MADEIRA	M2	
28090		FITA ANTIDERRAPANTE; FAIXA C/L=5CM E=2MM	M	
28091	SIURB	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS (20X3CM) (FAIXA DE BORDA DE ESCADA) ADESIVADA	Un	
30000		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
30010	SIURB	BATENTE DE PEROBA 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM P/ PORTA DE 1 FOLHA	CJ	
30014	SIURB	BATENTE DE PEROBA 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM P/ PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	

30016	SIURB	BATENTE DE PEROBA 14CM - APARELHADA - ESPES. DE 3,5 A 4,5CM P/ PORTA COM BANDEIRA - ALTURA DOS UMBRAIS = 3 M CADA	CJ	
30018	SIURB	BATENTE DE MADEIRA - 25 CM - PORTA 1 FOLHA	CJ	
30020	SIURB	BATENTE DE MADEIRA - 25 CM - PORTA 2 FOLHAS	CJ	
30022	SIURB	BATENTE DE MADEIRA - 25 CM - P/ PORTA COM BANDEIRA ALTURA DOS UMBRAIS = 3 M CADA	CJ	
30030	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 5,0 CM	M	
30031	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 7,5 CM	M	
30032	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 10 CM	M	
30033	SIURB	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - 1,5 X 15 CM	M	
30060	SIURB	PORTA LISA 62 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30061	SIURB	PORTA LISA 72 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30062	SIURB	PORTA LISA 82 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30063	SIURB	PORTA LISA 92 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30064	SIURB	PORTA LISA 102 X 210 CM - ENCABEÇADA - COMPENSADA/SARRAFEADA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30071	SIURB	PORTA LISA 62 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30073	SIURB	PORTA LISA 82 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30074	SIURB	PORTA LISA 92 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30075	SIURB	PORTA LISA 102 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P/ PINTURA A ÓLEO/VERNIZ - E=35MM	Un	
30076	SIURB	PORTA LISA 82 X 165 CM, SÓLIDA PADRÃO IMBUÍA E CEDRO P PINTURA A ÓLEO/VERNIZ, E= 35 MM	Un	
30087	SIURB	PORTA VENEZIANA 92 X 210 CM CEDRO / IMBUÍA / MOGNO	Un	
30090	SIURB	PORTA VENEZIANA 82 X 210 CM CEDRO / IMBUÍA / MOGNO	Un	
30100		MADEIRAS DIVERSAS		
30133	SIURB	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAÚMA E=10MM	M2	
30134	SIURB	CHAPA COMPENSADA DE VIROLINHA / SUMAÚMA E=15MM	M2	
30400		DIVERSOS		
30488	SIURB	FAIXA DE ITAUBA 15 X 2CM - APARELHADA - CANTOS ARREDONDADOS	M	
30500		ESQUADRIAS METÁLICAS		
30501	SIURB	BATENTE EM CHAPA 14 (E=1.9MM) GALVANIZADA A FOGO E DOBRADA 38 X 35 X 22 MM	M	
30502	SIURB	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM- BASCUL- H=1,00M- C=1,20M PERFIL 25 -S/VIDROS -S/COLOC -COMPLETO -PRONTO P/ INSTAL.	M2	
30504	SIURB	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM- CORRER- H=1,20M- C=2,00M 2 FLS - PERFIL 25 - S/COLOC -COMPLETO -PRONTO P/ INSTAL.	M2	
30506	SIURB	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - FIXO -S/ VENT. PERMAN. H=1,00M- L=1,20M-PERF.30 -S/VIDR-S/COLOC- COMPL.PRONT.P/INST.	M2	
30508	SIURB	CAIXILHO ALUMÍNIO ANODIZADO-FIXO C/ VENTILAÇÃO PERMANENTE H=1,00 - L=1,10M	M2	

30510	SIURB	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM -MAXIMAR-H=0,90M- L=1,20M LINHA 30 - S/VIDRO - S/COLOC -COMPLETO -PRONTO P/ INSTAL.	M2	
30512	SIURB	CAIXILHO ALUMÍNIO ANODIZADO - PIVOTANTE - H=0,80M L=3X0,30M = 0,90M	M2	
30516	SIURB	CAIXILHO FE. PERF.FIXO- L=1,60M- H=0,75M- "T" E "L"X1/8" B.CH.1"X3/16"-C/VENT.PERM-COMP-PR.P/INST-S/VIDR- ACAB.ANTIOX.	M2	
30518	SIURB	CAIXILHO FE. PERF.FIXO- L=1,60M- H=1,50M- "T" E "L"X1/8" B.CH.1"X3/16"-S/VENT.PERM-COMP-PR.P/INST-S/VIDR- ACAB.ANTIOX.	M2	
30520	SIURB	CAIXILHO FE. PERF.BASC- L=1,10M- H=1,50M- "T" E "L"X1/8" B.CH.5/8"X3/16"- COMPL-PR.P/INST-S/VIDR-ACAB. FUNDO ANTIOX.	M2	
30522	SIURB	CAIXILHO FERRO PERFILADO DE CORRER H=5X0,25 (1,25M) L=4X0,80 = 3,20M	M2	
30524	SIURB	CAIXILHO FERRO PERFILADO - MAXIMAR -H=0,90 - L=2X0,60=1,20M SEM BANDEIRA	M2	
30526	SIURB	CAIXILHO FERRO PERFILADO-PIVOTANTE H=0,80 + 2 X 0,30 =1,40M L=6X0,30=1,80M - COM BANDEIRA	M2	
30528	SIURB	CAIXILHO PERFIL CH 14 DOBRADA - BASC. L=0,8M - H=0,50M 2 BÁSC. - PRONTO P/INST- S/VIDRO- ACAB. FUND. ANTIOXID.	M2	
30539	SIURB	CAIXILHO PERFIL CH 14 DOBRADA -H=1,00M-L=1,20M -TIPO VENEZ. FIXO-C/VENT.PERM -COMPL- PRONT.P/INST- ACAB. FUND.ANTIOXID.	M2	
30540	SIURB	COLUNA MÓVEL / COLUNA DE CENTRO	M	
30542	SIURB	FERRO PERFILADO TRABALHADO	KG	
30543	SIURB	ALUMÍNIO EXTRUDADO - TRABALHADO - ANODIZADO (P/UTILIZAÇÃO EM CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA)	Kg	
30545	SIURB	CAVALETE CENTRAL (P/ COLUNA MÓVEL CENTRAL DE PORTA DE ENROLAR)	Un	
30549	SIURB	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	
30550	SIURB	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	
30551	SIURB	GRADE DE FERRO ELETROFUNDIDO GALV. A FOGO -S/ PINTURA 25X2MM MALHA 65X132MM P/PROT. DE ESQUADRIA 1,00X1,20M - COMPRA 10UN	M2	
30552	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - 1 FOLHA DE ABRIR H=2,1M-L=1,0M-MET.VIDR/MET.ALUM.-LINH.30-S/VIDR- COMPL.C/BAT. PRON.P/ INST	M2	
30554	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - 2 FOLHAS DE ABRIR H=2,1M-L=2,0M-MET.VIDR/MET.ALUM.-LINH.30-S/VIDR- COMPL.C/BAT. PRON.P/ INST	M2	
30556	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - 2 FOLHAS DE CORRER H=2,1M-L=2,0M-MET.VIDR/MET.ALUM.-LINH.30-S/VIDR- COMPL.C/BAT. PRON.P/ INST	M2	
30558	SIURB	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - TIPO VENEZIANA H=2,1M-L=1,0M - LINHA 30-DE ABRIR-1 FOLHA -COMPL.-C/ BATENTE-PRONTA P/ INST.	M2	
30560	SIURB	PORTA CHAPA DE AÇO N.16	M2	
30564	SIURB	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14 - METADE VIDRO - 1 FOLHA DE ABRIR H=2,10M - L=1,02M-COMPL.C/BAT-PR.P/INST- S/VIDR-ACAB. ANTIOX	M2	
30569	SIURB	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14 - TIPO VENEZIANA - 2 FOLHAS DE ABRIR H=2,10M - L=1,84M-COMPL-C/BAT-S/VIDR- PR.P/INST-ACAB.ANTIOX	M2	
30570	SIURB	PORTA DE ENROLAR - CHAPA ONDULADA N. 22 3,20X3,20M - ACAB. FUNDO ANTIOXID-C/ MECANISMO-C/ BATENTE-PRONTA P/ INSTAL.	M2	
30572	SIURB	PORTA DE ENROLAR-EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS-CHAPA 22 3,20X3,20M-ACAB.FUND. ANTIOX-C/ MECAN.-C/BAT- PRONT.P/INSTAL.	M2	

30574	SIURB	PORTA DE FE.PERFIL - CH.PRETA 14- 2 FOLHAS DE ABRIR - ALM. 1 LADO H=2,10M-L=2,04M - PRON.P/INST-C/BATENTE- S/VIDR-ACAB. C/ FUND.ANTIOX	M2	
30578	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL - CH 16 - 2 FOLHAS DE ABRIR - METADE VIDRO H=2,10M-L=2,04M - COMPL-C/BATENTE-S/VIDRO-PRONT.P/INST-ACAB.C/FUND.ANTIOXID.	M2	
30580	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL - CH 16 - 2 FOLHAS DE CORRER - METADE VIDRO H=2,10M-L=2,04M - COMPL-C/BATENTE-S/VIDRO-PRONT.P/INST-ACAB.C/FUND.ANTIOXID.	M2	
30582	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL - CH 16 - 1 FOLHA DE ABRIR - METADE VIDRO H=2,10M-L=1,02M - COMPL-C/BATENTE-S/VIDRO-PRONT.P/INST-ACAB.C/FUND.ANTIOXID.	M2	
30584	SIURB	PORTA EM FE.PERFIL. CH. PRETA 16 - 1 FOLHA DE ABRIR - DUPLA ALMOF. H=2,10M-L=1,02M - COMPL-C/BAT-PR.P/INSTAL-ACAB.C/FUND.ANTIOX	M2	
30590	SIURB	TELA PARA PROTEÇÃO - ARAME N. 12 - MALHA 1/2 - ONDULADA	M2	
30591	SIURB	TELA TIPO MOSQUITEIRO GALVANIZADA - MALHA 14 - FIO 28	M2	
30592	SIURB	TELA ONDULADA DE ARAME GALVANIZADA MALHA 1 - FIO 10	M2	
30595	SIURB	CHAPA DE AÇO N. 14 - CHAPA FINA QUENTE - PRETA (15,25 KG/M2)	Kg	
30600	SIURB	PERFIS INDUSTRIALIZADOS		
30601	SIURB	BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20 - GALVANIZADO / TOTAL=5,0M A FRIO, P/ PORTA DE 1 FOLHA S/ BANDEIRA	CJ	
30602	SIURB	BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20 - GALVANIZADO / TOTAL=6,20M A FRIO, P/ PORTA DE 2 FOLHAS S/ BANDEIRA	CJ	
30610	SIURB	CHAPA DE AÇO E = 1/8" - SAE 1010/1020	Kg	
30611	SIURB	CHAPA DE AÇO E = 1/4" - SAE 1010/1020	Kg	
30612	SIURB	CHAPA GROSSA DE AÇO ASTM A-36 - 3/8"	Kg	
30613	SIURB	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	M2	
30615	SIURB	FERRO CHATO 2" X 1/2"	Kg	
30616	SIURB	FERRO CHATO 3" X 3/4"	Kg	
30617	SIURB	FERRO CHATO 4" X 3/4"	Kg	
30640	SIURB	PERFIL DE AÇO ASTM-36	KG	
30650	SIURB	CONJUNTO DE BATENTES DE ALUMÍNIO - TOTAL 3,30 METROS P/ PORTA FIXADA EM DIVISÓRIA DE GRANILITE DE BANHEIRO	CJ	
30670	SIURB	PORTA CORTA-FOGO 90CM X 2,10M -ISOLAÇÃO 90MIN -C/ BATENTE	Un	
30680	SIURB	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO - W 250 X 32,7	Kg	
30681	SIURB	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO - W 310 X 52,0	Kg	
30682	SIURB	PERFIL DE AÇO L 2"X2"X3/16"	Kg	
30683	SIURB	PERFIL DE AÇO L 3"X3"X1/4"	Kg	
30687	SIURB	PERFIL DE AÇO I 15" - SOLDADO	Kg	
30688	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/EDIFICAÇÕES ASTM OU ABNT -N.PAT, C/APLIC DE FUNDO ANTICOR-S/PINT. DE AC	Kg	
30689	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/EDIFICAÇÕES ASTM OU ABNT -PAT, C/APLIC DE FUNDO ANTICOR-S/PINT. DE ACAB	Kg	
30690	SIURB	PORTA CORTA-FOGO 105CM X 2,10M -ISOLAÇÃO 90MIN -C/ BATENTE	Un	
30700		GRADIS		
30701	SIURB	GRADIL DE FERRO 1718X1650MM -FIO DE 5MM -GALV. A FOGO S/ PINTURA MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	
30702	SIURB	GRADIL DE FERRO 1718X1650MM -FIO DE 5MM -GALV.A FOGO, C/ACAB. EM PINT. ELETROST, MALHA DE 65X132MM,BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	

30740	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 1 FOLHA DE ABRIR - S/ PINTURA MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	
30741	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ PINT. ELETROST, MALHA 65X132MM - BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	
30742	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 2 FOLHAS DE ABRIR S/ PINTURA - MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	
30743	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 2 FOLHAS DE ABRIR C/ACAB.PINT.ELETROST, MALHA 65X132MM, BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	
30744	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 1 FOLHA DE CORRER SEM PINTURA - MALHA DE 65X132MM - BARRA PORTANTE DE 25X2MM	M2	
30745	SIURB	PORTÃO DE FE. ELETROF. GALV. A FOGO- C/ 2 FOLHAS DE CORRER C/ACAB.PINT.ELETROST, MALHA 65X132MM, BARRA PORTANTE 25X2MM	M2	
30746	SIURB	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5m, PIVOTANTE,2 FOLHAS, PARA TAPUME METÁLICO	M2	
30747	SIURB	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15 M, PARA TABUME METÁLICO	M2	
30750	SIURB	DESPESA C/SOLDA, ESMERIL, LIXA E PINT-8% DA M.OBRA E MATERIAL (08.48)	%	
31000		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		
31006	SIURB	CADEADO DE LATÃO - 35MM - TRAVA DUPLA - PESO MÍNIMO 140 GR	Un	
31008	SIURB	DOBRADIÇA 3.1/2" X 3" REFORÇADA DE AÇO CROMADO - COM ANÉIS E BOLAS	Un	
31014	SIURB	DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO - 3" X 3" TIPO MÉDIO - SEM ANEL	Un	
31018	SIURB	ESPELHO RETANGULAR CROMADO -P/ FECHADURA CILINDRO	Par	
31020	SIURB	FECHADURA CILÍNDRICA COMPLETA, 55MM, ACAB. CROM. C/ACES.E GUARN: ROSETA, TESTA, CONTRA TESTA - TRÁFEGO INTENSO	Un	
31022	SIURB	FECHADURA CILINDRO - BICO DE PAPAGAIO - 22MM P/ PORTA DE CORRER	Un	
31024	SIURB	FECHADURA CILINDRO-CAIXA RASA 22 MM P/ PORTAS DE MONTANTE ESTREITO - ZAMACK	Un	
31028	SIURB	CONJUNTO EXTERNO CROMADO DE 55MM COM FECHADURA MAÇANETA, ALAVANCA E ROSETA - TRÁFEGO INTENSO	CJ	
31030	SIURB	FECHADURA TIPO GORGE 55 MM - SOMENTE A LINGUETA - P/ PORTA INTERNA DE ABRIR (LATÃO CROMADO)	Un	
31032	SIURB	FECHADURA TIPO GORGE - 55MM - USO INTERNO - ZAMACK - TRÁFEGO INTENSO	Un	
31038	SIURB	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO 55MM - COMPLETA P/PORTA DE SANITÁRIO - ACABAMENTO CROMADO - TRÁFEGO INTENSO	Un	
31042	SIURB	FECHO DE EMBUTIR COM ALAVANCA , LATÃO LAMINADO CROMADO ALT. 200 MM	Un	
31044	SIURB	FECHO DE EMBUTIR COM ALAVANCA - LATÃO LAMINADO CROMADO ALT. 400 MM	Un	
31045	SIURB	RESPIRADOR DE LATÃO 10 CM	Un	
31048	SIURB	MAÇANETA EM ZAMAC P/ CONJUNTO DE FECHADURA CILINDRO	Par	
31050	SIURB	MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA - TIPO LEVE	Un	
31052	SIURB	MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ FECHAMENTO DE PORTA - TIPO PESADO	Un	
31054	SIURB	MOLA VAI-E-DEM DE TOPO	Un	
31056	SIURB	PORTA CADEADO 63 MM - AÇO ZINCADO	Un	
31058	SIURB	PORTA CADEADO 89 MM - AÇO ZINCADO	Un	
31062	SIURB	PUXADOR TIPO CONCHA - EM LATÃO CROMADO COM FURO	Un	
31066	SIURB	ROSETA ACABAMENTO CROMADO P/ FECHADURA CILINDRO	Par	

31068	SIURB	TARGETA DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO" - ZAMACK CROMADO	Un	
31076	SIURB	ALAVANCA EM ZAMACK P/ CAIXILHO BASCULANTE - SEM CAVALETE	Un	
31078	SIURB	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO - 5/8" X 3/16"	M	
31090	SIURB	TRILHO DE ALUMÍNIO 55 X 60 MM	M	
31091	SIURB	ROLDANA DE NYLON - EIXO SIMPLES TIPO FERMAX - MODELO "RAN 02" OU SIMILAR - (P/ TRILHO DE ALUMÍNIO 55 X 60)	Un	
31092	SIURB	PIVÔ GUIA RETO DE LATÃO DE 1/2"	Un	
31094	SIURB	TRILHO GUIA CANALETA DE ALUMÍNIO "U" DE 1/2" ESPESSURA 1/16"	M	
31095	SIURB	BARRA ANTI PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA (COM ATÉ 1,00M) SEM CHAVE	Un	
31097	SIURB	TRANCA TIPO TETRA SEM MAÇANETAS, SOMENTE COM ROSETA ACAB CROMADO	Un	
31100		ESCADAS		
31166	SIURB	ESCALA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO DP.01	M	
31167	SIURB	ESCALA DE MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO COM GUARDA CORPO	M	
31168	SIURB	ESCALA COMPLEM. P/ ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO	M	
31500		REVESTIMENTOS (CERÂMICA + SIMILARES)		
31505	SIURB	AZULEJO	M2	
31530	SIURB	PASTILHA DE PORCELANA FOSCA	M2	
31540	SIURB	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO 10 X 10 CM	M2	
31550	SIURB	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10 X 10 CM	M2	
32000		REVESTIMENTOS (PEDRAS NATURAIS)		
32500		REVESTIMENTOS (MADEIRA; PLÁSTICOS; ETC)		
32520	SIURB	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1.3MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	
32530	SIURB	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1 MM - ACABAMENTO TEXTURIZADO COR BRANCA (P/ REVESTIMENTO DE PORTAS COMPENSADAS)	M2	
32540	SIURB	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO 1,0 MM - ACABAMENTO LISO COR BRANCA - PARA CONFECCÃO DE LOUSA	M2	
33000		REVESTIMENTOS (ELEMENTOS DE ARREIMATE)		
33005	SIURB	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA AZULEJOS	M	
33020	SIURB	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO - PERFIL Y	M	
33053	SIURB	PEITORIL DE MADEIRA ITAÚBA - APARELHADO - MED.(30X2)CM	M	
33055	SIURB	PEITORIL DE GRANILITE - 20X2CM	M	
33085	SIURB	PERFIL -L- DE ALUMÍNIO - (1X1X1/8)"	M	
33090	SIURB	PERFIL -L- DE FERRO - (1X1X1/8)"	M	
33091	SIURB	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - (1.1/4X1.1/4X1/8)"	M	
33500		FORROS		
33530	SIURB	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL - ESP. 1,25CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	
33531	SIURB	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA - ESP. 1,25CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	
33532	SIURB	FORRO GYPSUM ESTRUTURADO TIPO FGE - ESP. 12,5MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	
33560	SIURB	FORRO EM RÉGUA DE PVC DE 200MM - COLOCADO	M2	
33570	SIURB	FORRO DE FIBRA MINERAL MODELADA ÚMIDA- ACABAMENTO DA SUPERF. C/TINTA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX- ESP.13MM- COLOC.	M2	
34000		PISOS (CERÂMICA E SIMILARES)		
34011	SIURB	CERÂMICA ESMALTADA PEI 5	M2	
34050	SIURB	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTI-DERRAPANTE ANTI-ÁCIDO	M2	
34057	SIURB	ADESIVO A BASE ACRÍLICA	L	

34083	SIURB	PISO REFERENCIAL PODOTÁTIL COLORIDO ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - ESP.3CM	M2	
34201	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	M2	
34203	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE BORRACHA (5MM - COM COLA) ALERTA/DIRECIONAL	M2	
34204	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE BORRACHA (7MM - ARGAMASSADA) ALERTA/DIRECIONAL	M2	
34207	SIURB	PISO PODOTÁTIL COLORIDO INTERTRAVADO - ALERTA OU DIRECIONAL ESP. 6CM	M2	
34500		PISOS (PEDRAS NATURAIS)		
34539	SIURB	PISO DE GRANITO POLIDO - CINZA MAUÁ - PLACAS 2CM	M2	
34545	SIURB	PISO GRANITO POLIDO - VERDE UBATUBA - ESPESSURA 2CM	M2	
34550	SIURB	PISO MÁRMORE POLIDO BRANCO ESPÍRITO SANTO - ESPESSURA 2CM	M2	
35000		PISOS (MADEIRA; PLÁSTICOS; ETC)		
35005	SIURB	DEGRAU DE BORRACHA SINTÉTICA EM PEÇA ÚNICA (PATAMAR E TESTEIRA) SUPERFÍCIES EM RELEVO C/ ESP.2,5MM A 3,5MM-COLADO	M	
35010	SIURB	TESTEIRA PADRÃO PARA PISO VINÍLICO - ESPESSURA 2MM	M	
35030	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- ARGAMASSADO- SUPERFÍCIE EM RELEVO	M2	
35035	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- ARGAMASSADO- SUPERFÍCIE LISA	M2	
35040	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- COLADO- SUPERFÍCIE LISA - ESP. 4MM	M2	
35045	SIURB	PISO DE BORRACHA SINTÉTICA SBR- COLADO- SUPERFÍCIE EM RELEVO - ESP. 4MM	M2	
35055	SIURB	PISO ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA - ESP: 8MM	M2	
35060	SIURB	PISO ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA - ESP: 12MM	M2	
35065	SIURB	PISO DE GRANILITE - ESP= 8MM	M2	
35072	SIURB	ASSOALHO EM CUMARU COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA MEDIDAS 15X2CM	M2	
35081	SIURB	TACO EM CUMARU MEDIDAS - 10 X 40 X 2 CM	M2	
35500		PISOS (ELEMENTOS DE ARREIMATE)		
35515	SIURB	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO DE GRANILITE - (20X3)MM	M	
35521	SIURB	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, PADRÃO LISO, ESPESSURA DE 2MM	M2	
35522	SIURB	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, PADRÃO LISO, ESPESSURA DE 3,2MM	M2	
35535	SIURB	RODAPE DE ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA MEIA CANA - 10CM	M	
35545	SIURB	RODAPÉ LISO DE BORRACHA SINTÉTICA DE 7CM - ESPESSURA DE 3MM - COLADO	M	
35555	SIURB	RODAPÉ DE PVC TIPO PLANO P/ PISO PAVIFLEX - ALT: 7,5 CM	M	
35560	SIURB	RODAPÉ DE GRANILITE - 10CM	M	
35565	SIURB	RODAPE DE GRANILITE - MEIA CANA 10 CM	M	
35571	SIURB	RODAPÉ DE 7 CM EM CUMARU ESPESSURA VARIÁVEL, POR VOLTA DE 1,5 CM	M	
35576	SIURB	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUÁ - 7X2CM	M	
35596	SIURB	TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA - SUPERFÍCIES EM RELEVO MED. (50 OU 70 X 30)MM - ESPES. DE 3MM - P/ FIXAÇÃO C/ COLA	M	
35610	SIURB	SOLEIRA P/PORTAS EM GRANITO CINZA S/POLIM. (FOSCO) - 14X2CM	M	
36000		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
36010	SIURB	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	M2	

36030	SIURB	LADRILHO HIDRÁULICO P/ PASSEIO - ESP = 2CM 20X20CM - (MAPA DE SÃO PAULO)	M2	
36053	SIURB	MOSAICO PORTUGUÊS BRANCO (NÃO COLOCADO) BRUTO	M2	
36054	SIURB	MOSAICO PORTUGUÊS PRETO (NÃO COLOCADO) BRUTO	M2	
36055	SIURB	MOSAICO PORTUGUÊS - 1 OU 2 CORES	M2	
36060	SIURB	PARALELEPÍPEDO CINZA (INTEIRO - NÃO COLOCADO)	Un	
36061	SIURB	CONCRETO ASFALTICO	TON	
36062	SIURB	ASFALTO DILUÍDO CM-30 - IMPERMEABILIZANTE	Kg	
36067	SIURB	SELA TRINCA (CIMENTO ASFÁLTICO ELASTOMÉRICO PARA SELAGEM DE TRINCAS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS)	Kg	
36068	SIURB	PEDRA MIRACEMA - ESP MD=1,2CM	M2	
36090	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=6CM-COR NATURAL MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM	M2	
36091	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=8 CM-COR NATUR. MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM	M2	
36092	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E=10CM-COR NATUR. MODELO "RETANGULAR" - 10 X 20 CM	M2	
36093	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉMOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL	M2	
36094	SIURB	PISO DE CONCRETO PRÉMOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8 CM, COR NATURAL	M2	
36200		GUIAS E BOCAS DE LOBO		
36205	SIURB	CHAPÉU DE BOCA DE LOBO	Un	
36210	SIURB	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 20 MPA	M	
36215	SIURB	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	M	
36220	SIURB	GUIA DE CONCRETO PARA JARDIM	M	
36226	SIURB	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Un	
36235	SIURB	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600 MM - NBR 10160 - ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	
36236	SIURB	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160-ARTICULADO- P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	
36237	SIURB	TAMPÃO MAIS ARO, AMBOS EM POLIETILENO CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - ABNT - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	
36240	SIURB	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600 MM - NBR 10160 - NÃO ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	
36241	SIURB	TAMPÃO-GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM -NBR 10160-NÃO ARTICULADO-P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	Un	
36250	SIURB	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 30 MPA - 15 X 30CM 12CM TOPO	M	
36280	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL. MÍN. 250 25T- DIM.APR=810X270MM-NBR 10160 -T.ARTICU.- P/ GAL.ÁG.PLU	Un	
36281	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL MÍN. D400 40T-DIM. APR= 810X270MM-NBR 10160-T.ARTICU.-P/ GAL. ÁG.PLU	Un	
36282	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL MÍN. D400 40T-DIM. APR= 500X500MM-NBR 10160-T. ARTICU.-P/ GAL. ÁG.PLU	Un	
36283	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE POLIETILENO CL. MÍN. 250 - 25T- DIM. APR=810X270MM-ABNT-T. ARTICU.-P/ GAL. ÁG. PLU	Un	
36285	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL. MÍN. 250 25T-DIM.APR=810X270MM-NBR 10160-T. NÃO ARTICUL-P/GAL.ÁG.PLU	Un	
36286	SIURB	GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FE. FUND. DUCTIL CL. MÍN D400 40T-DIM.APR= 810X270MM-NBR 10160-T. NÃO ARTICU.P/GAL.ÁG.PLU	Un	

36300	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 15X23X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 6,6 L/S OU SIMILAR	M	
36301	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 25X32X100CM, VAZÃO DECLIVIDADE 0% 22,1 L/S OU SIMILAR	M	
36302	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 21X28X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 9,13 L/S OU SIMILAR	M	
36303	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 21X38X100CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 20,65 L/S OU SIMILAR	M	
36304	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 26X53X100CM, VAZÃO DECLIVIDADE 0% 57,25 L/S OU SIMILAR	M	
36305	SIURB	CANALETA E GRELHA EMBUTIDA DE CONCRETO POLÍMERO 95MPA ANTIFURTO CLASSE D400 40X59,5X200CM , VAZÃO DECLIVIDADE 0% 83,20 L/S OU SIMILAR	Un	
36500		VIDROS		
36505	SIURB	ESPELHO COMUM - 3MM	M2	
36507	SIURB	ESPELHO COMUM C/ MOLD. ALUMÍNIO - 3MM	M2	
36525	SIURB	VIDRO DE SEGURANÇA; TEMPERADO - 6MM	M2	
36527	SIURB	VIDRO DE SEGURANÇA; TEMPERADO - 10MM	M2	
36535	SIURB	VIDRO IMPRESSO; TIPO CANELADO - 4MM	M2	
36540	SIURB	VIDRO LAMINADO INCOLOR - 6MM	M2	
36545	SIURB	VIDRO LAMINADO LEITOSO - 6MM	M2	
36550	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 3MM	M2	
36551	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 4MM	M2	
36552	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 5MM	M2	
36553	SIURB	VIDRO LISO COMUM; TRANSPARENTE INCOLOR - 6MM	M2	
36580	SIURB	PLACA DE POLICARBONATO TIPO COMPACTA - PARA PROTEÇÃO DE BARRAMENTO DE QUADROS - ESP. 4MM	M2	
37000		TINTAS		
37005	SIURB	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	L	
37015	SIURB	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA	L	
37020	SIURB	TINTA A ÓLEO BRILHANTE BRANCA	L	
37025	SIURB	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA	L	
37030	SIURB	TINTA A BASE DE RESINA EPÓXI	L	
37040	SIURB	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA	L	
37041	SIURB	TEXTURA ACRÍLICA BRANCA	L	
37045	SIURB	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE P/ QUADRO ESCOLAR	L	
37055	SIURB	TINTA À BASE DE CIMENTO - MODIFICADA COM RESINA ACRÍLICA (UTILIZ. EM IMPERMEABILIZ. DE FACH. DE CONCRETO OU ALVEN.)	Kg	
37065	SIURB	TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE (SOLÚVEL EM SOLVENTE)	L	
37500		VERNIZES E OUTROS MATERIAIS P/ PINTURA		
37502	SIURB	ÓXIDO DE ALUMÍNIO (JATO DE AREIA) P/ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA)	Kg	
37503	SIURB	HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	
37504	SIURB	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	
37505	SIURB	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	
37506	SIURB	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	

37507	SIURB	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA, A BASE DE PIRETRÓIDE, DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - APLICADO	M2	
37509	SIURB	FUNDO CROMATO DE ZINCO	L	
37520	SIURB	SELADOR P/ TINTA EPÓXI (P/FUNDO DE PAREDE,S/MASSA CORRIDA)	L	
37525	SIURB	SELADOR ACRÍLICO	L	
37529	SIURB	TRINCHA 2.1/2" (PARA LÁTEX)	Un	
37530	SIURB	LIXA D'ÁGUA - N. 80 E N. 320	Un	
37535	SIURB	LIXA PARA FERRO - N. 150	Un	
37538	SIURB	PEDRA ABRASIVA GRANA 220 (PARA UTILIZAÇÃO NA POLIDORA DE PISO)	Un	
37539	SIURB	DISCO CERÂMICO DIAMANTADO - GRANA 200 (PARA UTILIZAÇÃO NA POLIDORA DE PISO)	Un	
37540	SIURB	LIXA PARA MADEIRA - N.100	Un	
37541	SIURB	LIXA CARBURETO DE SILÍCIO 7" - GRANA 60 - PARA CONCRETO	Un	
37542	SIURB	ESCOVA RETANGULAR COM CERDAS DE AÇO:ALTURA DAS CERDAS 30 MM COMPRIMENTO: 192 MM; LARGURA 57 MM - SEM CABO	Un	
37543	SIURB	ESCOVA CIRCULAR COM CERDAS DE AÇO - 6 X 3/4" - FURO 1/2"	Un	
37544	SIURB	LIXA CARBURETO DE SILÍCIO 7" - GRANA 120 - PARA CONCRETO	Un	
37545	SIURB	MASSA BASE ÓLEO PARA MADEIRA	L	
37550	SIURB	MASSA CORRIDA - PVA	L	
37555	SIURB	MASSA BASE EPÓXI - BICOMPONENTE (MASSA E CATALIZADOR)	L	
37560	SIURB	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE)	L	
37565	SIURB	ÓLEO DE LINHAÇA	L	
37570	SIURB	PIGMENTO PARA CIMENTADO LISO (PÓ XADREZ)	Kg	
37575	SIURB	REMOVEDOR	L	
37580	SIURB	GOMA LACA (IMPORTADA)	Kg	
37581	SIURB	ÁLCOOL ABSOLUTO 99 %	L	
37582	SIURB	VERNIZ A BASE DE GOMA LACA	L	
37585	SIURB	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (VERNIZ MARÍTIMO)	L	
37587	SIURB	VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE INCOLOR (SOLÚVEL EM SOLVENTE)	L	
37590	SIURB	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE SILICONE - IMPERMEABILIZANTE INCOLOR HIDROREPELENTE PARA FACHADA	L	
37595	SIURB	VERNIZ NITRO CELULOSE // VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE (PARA USO EM MADEIRA)	L	
37596	SIURB	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE BASE ÁGUA	L	
38000		COMPLEMENTOS PAISAGISTICOS E ESPORTIVOS		
38016	SIURB	GRAMA ESMERALDA	M2	
38024	SIURB	MASTRO P/ BANDEIRA COMPLETO ENGASTADO H LIVRE 7,0 M	Un	
38025	SIURB	MASTRO P/ BANDEIRA COMPLETO ENGASTADO H LIVRE 9,0 M	Un	
38030	SIURB	POSTE P/ REDE DE VOLEIBOL C/ ACESSÓRIOS	Par	
38035	SIURB	REDE DE NÁILON PARA FUTEBOL DE SALÃO	Un	
38040	SIURB	REDE DE NÁILON PARA VOLEIBOL	Un	
38042	SIURB	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	
38043	SIURB	TELA POLIETILENO P/ PROTEÇÃO DE FACHADA-TRAMA 2,2MM	M2	
38050	SIURB	TABELA PARA BASQUETE; INCLUSIVE ARO	Un	
38055	SIURB	TAMPÃO DE AÇO GALVANIZADO - 3"	Un	
39000		DIVERSOS		
39010	SIURB	CERA INCOLOR PARA PISOS	Kg	
39020	SIURB	GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA (ENTRE 8 E 10 MÍCRONS) EM PEÇAS DE FERRO ACAB. BRANCO	Kg	

39024	SIURB	POLIMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	
39025	SIURB	POLIMENTO DE PISOS	M2	
39031	SIURB	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE ALINKOL, REF. ALINCRIL AB	L	
39032	SIURB	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE BI-COMPONENTE (A+B=CONJUNTO DE 18L) ALINKOL, REF. ALINPOXI-VERNIZ	L	
39033	SIURB	RESINA POLIURETANO MONOCONPONENTE PARA PISO GRANILITE ALINKOL, REF. ALINFIX PU	L	
39046	SIURB	CAIXA DE CONCRETO (ITEM 07.14.00)	UN	
39050	SIURB	MASSA DE VIDRACEIRO	Kg	
39055	SIURB	ADESIVO ESTRUTURAL, BI-COMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI	Kg	
39060	SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE 30MM	M2	
39061	SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE 40MM	M2	
39062	SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE 50MM	M2	
50000		POSTES		
50008	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - FLANGEADO - H= 7,00M	Un	
50009	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - FLANGEADO - H= 5,00M	Un	
50010	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - ENGASTADO - H= 6,00M LIVRES	Un	
50030	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO -CURVO SIMPLES -ENGASTADO - H=7,00M LIVRES	Un	
50031	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - CURVO DUPLO - ENGASTADO - H=7,00M LIVRES	Un	
50032	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - ENGASTADO - H= 9,00M LIVRES	Un	
50033	SIURB	POSTE DE AÇO GALVANIZADO - RETO - ENGASTADO - H=10,00M LIVRES	Un	
50800		CAIXAS DE ENTRADA		
50826	SIURB	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO M EXT - (120X90X25)CM	Un	
50827	SIURB	CAIXA PARA MEDIDOR TIPO T - (90X60X25)CM	Un	
50830	SIURB	CAIXA VENEZ. TP.-TELEBRÁS - 15X25X10CM	Un	
51200		QUADROS		
51216	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 100A - 16 DISJUNTORES	Un	
51222	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 150A - 24 DISJUNTORES	Un	
51228	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 100A - 28 DISJUNTORES	Un	
51232	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 150A - 34 DISJUNTORES	Un	
51239	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 150A - 44 DISJUNTORES	Un	
51241	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR C/ PORTA C/ BARRAMENTO CHAPA METÁLICA 225A - 70 DISJUNTORES	Un	
51245	SIURB	QUADRO COMANDO METÁLICO PINTADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 95X60X22 CM	Un	
51250	SIURB	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED. (140X145X25)CM	Un	
51264	SIURB	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO "E" - PADRÃO ELETROPAULO	Un	
51266	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.2 - 20X20X13,5CM	Un	
51267	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.3 - 40X40X13,5CM	Un	
51268	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.4 - 60X60X13,5CM	Un	
51269	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.5 - 80X80X13,5CM	Un	

51270	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.6 - 120X120X13,5CM	Un	
51271	SIURB	CAIXA TELEFONE INTERNA PADRÃO TELEBRÁS N.7 - 150X150X17 CM	Un	
51600		ELETRODUTOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)		
51602	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 3/4"	Un	
51605	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 1.1/2"	Un	
51606	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 2"	Un	
51607	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 2.1/2"	Un	
51608	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 3"	Un	
51610	SIURB	CURVA 90 AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO - 4"	Un	
51631	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 3/4"	M	
51632	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 1"	M	
51633	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 1 1/4"	M	
51634	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,06MM - 1 1/2"	M	
51635	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 2"	M	
51636	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 2 1/2"	M	
51637	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3"	M	
51639	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE - ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 4"	M	
51640	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 1/2"	M	
51641	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3/4"	M	
51642	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 1"	M	
51643	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 1 1/4"	M	
51644	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 1 1/2"	M	
51645	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 0,90MM - 2"	M	
51646	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,20MM - 2 1/2"	M	
51647	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 3"	M	
51649	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI-PESADO/MÉDIO ROSCA NBR 8133 - ESP. 1,50MM - 4"	M	
51651	SIURB	LUVA AÇO GALVANIZADO - 3/4"	Un	
51652	SIURB	LUVA AÇO GALVANIZADO - 1"	Un	
51654	SIURB	LUVA AÇO GALVANIZADO - 1.1/2"	Un	
51655	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 2"	Un	
51656	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 2.1/2"	Un	
51659	SIURB	LUVA DE AÇO GALVANIZADO - 4"	Un	
51674	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 1.1/2"	Un	
51675	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 2"	Un	

51676	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 2.1/2"	Un	
51677	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 3"	Un	
51678	SIURB	CURVA 135 AÇO GALV. - 4"	Un	
52301	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, 1/2"	M	
52302	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, 3/4"	M	
52303	SIURB	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA, 1"	M	
52400		ELETRODUTOS (PVC E CONEXÕES)		
52410	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC - 1/2"	M	
52430	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1/2"	M	
52431	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 3/4"	M	
52432	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1"	M	
52433	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1.1/4"	M	
52434	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 1.1/2"	M	
52435	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 2"	M	
52436	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 2.1/2"	M	
52437	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN: 3"	M	
52438	SIURB	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DN:4"	M	
52449	SIURB	DUTO POLIETILENO FLEXÍVEL ALTA RESIST. - 2"	M	
52451	SIURB	DUTO POLIETILENO FLEXÍVEL ALTA RESIST. - 3"	M	
52452	SIURB	DUTO POLIETILENO FLEXÍVEL ALTA RESIST. - 4"	M	
52461	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC - 3/4"	M	
52462	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC - 1"	M	
52463	SIURB	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL REVEST. PVC -1.1/2"	M	
52471	SIURB	CURVA 90 PVC RÍGIDO P/ ELETR. ROSC. - 25MM (3/4)	Un	
52800		FIOS E CABOS		
52805	SIURB	CABO 10;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52806	SIURB	CABO 16;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52807	SIURB	CABO 25;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52808	SIURB	CABO 35;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52809	SIURB	CABO 50;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52810	SIURB	CABO 70;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52811	SIURB	CABO 95;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52812	SIURB	CABO 120;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52813	SIURB	CABO 150;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52814	SIURB	CABO 185;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52815	SIURB	CABO 240;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52816	SIURB	CABO 300;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52825	SIURB	CABO 10;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52826	SIURB	CABO 16;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52827	SIURB	CABO 25;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52828	SIURB	CABO 35;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52829	SIURB	CABO 50;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52830	SIURB	CABO 70;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52831	SIURB	CABO 95;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52832	SIURB	CABO 120;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52833	SIURB	CABO 150;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52834	SIURB	CABO 185;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52835	SIURB	CABO 240;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52836	SIURB	CABO 300;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52844	SIURB	CABO DE COBRE NU - 6,00MM2	M	
52845	SIURB	CABO DE COBRE NU - 10,00MM2	M	
52846	SIURB	CABO DE COBRE NU - 16,00MM2	M	

52847	SIURB	CABO DE COBRE NU - 25,00MM2	M	
52848	SIURB	CABO DE COBRE NU - 35,00MM2	M	
52849	SIURB	CABO DE COBRE NU - 50,00MM2	M	
52850	SIURB	CABO DE COBRE NU - 70,00 MM2	M	
52851	SIURB	CABO DE COBRE NU - 95,00MM2	M	
52852	SIURB	CABO DE COBRE NU - 120,00MM2	M	
52863	SIURB	CABO 1;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52864	SIURB	CABO 1,50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	M	
52865	SIURB	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52866	SIURB	CABO 4;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52867	SIURB	CABO 6;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	
52868	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 1,5MM2	M	
52869	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 2,5MM2	M	
52870	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 4,0MM2	M	
52871	SIURB	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO 750 V NÃO HALOGENADO ANTICHAMA-CLASSE 70°C - 6,0MM2	M	
52874	SIURB	CABO 1;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52875	SIURB	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52876	SIURB	CABO 4;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52877	SIURB	CABO 6;00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1;0 KV - FLEXÍVEL	M	
52882	SIURB	FIO TELEFÔNICO INT. TIPO FI-60 TRANÇADO	M	
52883	SIURB	FIO TELEFÔNICO EXT. TIPO FE-100 PARALELO	M	
52898	SIURB	CABO MÉDIA TENSÃO 12/20KV - 1X35MM2	M	
52900		CABO		
52910	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 2 COND. 1,50MM2	M	
52912	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 2 COND. 4,00MM2	M	
52915	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 3 COND. 1,50MM2	M	
52916	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 3 COND. 2,50MM2	M	
52920	SIURB	CABO FLEXÍVEL PVC 500V - 4 COND. 1,50MM2	M	
53200		CHAVE		
53250	SIURB	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA - 220V - 5 HP	Un	
53261	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X125A	Un	
53263	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X250A	Un	
53265	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X400A	Un	
53266	SIURB	CHAVE NH COM BASE E FUSÍVEIS - 3X630A	Un	
53268	SIURB	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X63A (PACCO)	Un	
53270	SIURB	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X16A (PACCO)	Un	
53271	SIURB	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X25A (PACCO)	Un	
53275	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 125A/525V - SEM FUSÍVEIS	Un	
53277	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 250A/500V - SEM FUSÍVEIS	Un	
53279	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 400A/500V - SEM FUSÍVEIS	Un	
53280	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA - 630A/600V - SEM FUSÍVEIS	Un	
53281	SIURB	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A	Un	
53288	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA-SECA-250A/600V	Un	

53289	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA-SECA-400A/600V	Un	
53290	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. ABERTURA SOB CARGA-SECA-630A/600V	Un	
53600		BASES E FUSIVEIS		
53622	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH00 - 125A	Un	
53625	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH1 - 250 A	Un	
53628	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH2 - 400A	Un	
53631	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH1 - 200A	Un	
53632	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH2 - 355A	Un	
53633	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH3 - 630A	Un	
53634	SIURB	FUSÍVEL TIPO NH4 - 800/1250A	Un	
53645	SIURB	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A	UN	
53646	SIURB	FUSÍVEL 1000 VDC, 15 A	Un	
53660	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 2/25A	Un	
53662	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 35/63A	Un	
53670	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH - 125A UNIPOLAR	Un	
53675	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH - 250A UNIPOLAR	Un	
53680	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH - 400A UNIPOLAR	Un	
53681	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH TAM 03 - 425/630A UNIPOLAR	Un	
53682	SIURB	BASE PARA FUSÍVEIS NH TAM 04 - 800/1250A UNIPOLAR	Un	
53683	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (15X20)MM	Un	
53684	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (40X50)MM	Un	
53685	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (60X60)MM	Un	
53686	SIURB	ISOLADOR DE POLIÉSTER INTERNO BAIXA TENSÃO - (60X75)MM	Un	
54000		BARRAMENTO		
54020	SIURB	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 1/4"X1/16" (6,35X1,58MM)	M	
54022	SIURB	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 3/8"X3/32" (9,52X2,38MM)	M	
54024	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	
54026	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	
54028	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	
54030	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	
54031	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 600A - 7X60MM	M	
54032	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 800A - 10X80MM	M	
54033	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 1000A - 10X100MM	M	
54034	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE PARA 1200A - 9,5X127MM	M	
54035	SIURB	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO CHATA MED. 6"X3/8" (152X9,52MM)	M	
54100		INSUMOS BÁSICOS		
54101	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/230V - 2 PÓLOS - 16A	Un	
54102	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/230V - 2 PÓLOS - 20A	Un	
54103	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 PÓLOS - 25A	Un	
54104	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/230V - 2 PÓLOS - 32A	Un	
54106	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 PÓLOS - 40A	Un	
54107	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 2 PÓLOS - 63 A	Un	
54111	SIURB	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL - 30MA/240V - 3 PÓLOS - 63A	Un	

54112	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 40A	Un	
54115	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2P - 30 MA / 220/240V - 63A	Un	
54116	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 63A	Un	
54117	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 80A	Un	
54118	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 100A	Un	
54119	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	Un	
54126	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 63A	Un	
54127	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 80A	Un	
54128	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 100A	Un	
54129	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 300MA/380V - 125A	Un	
54400		DISJUNTORES		
54410	SIURB	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO -INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO (NEMA) BIPOLAR DE 15A	Un	
54450	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR DE 6/25A	Un	
54451	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR DE 32/50A	Un	
54452	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 6/25A	Un	
54453	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 32/50A	Un	
54454	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 6/25A	Un	
54455	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 32/50A	Un	
54456	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-1600A	Un	
54457	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-2500A	Un	
54458	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-1000A	Un	
54459	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-800A	Un	
54460	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-1250A	Un	
54461	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-2000A	Un	
54462	SIURB	DISJUNTOR DE POTÊNCIA BAIXA TENSÃO TRIP. A SECO 600V-3200A	Un	
54470	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 100A	Un	
54472	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 150A	Un	
54474	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 200A	Un	
54476	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. BIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 250A	Un	
54485	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. C/ DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO - 100A	Un	
54486	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. C/ DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO - 125A	Un	
54487	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. C/ DISPARADOR TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO - 150A	Un	
54489	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 200A	Un	
54491	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 250A	Un	
54492	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 300A	Un	
54494	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 400A	Un	
54495	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 450A	Un	
54497	SIURB	DISJUNTOR CX. MOLD. TRIP. - DISP. TERMOMAG. AJUST. - 630A	Un	
54500		COMPONENTES DE PAINÉIS		
54501	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 100A	Un	
54502	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR DE 125A	Un	
54511	SIURB	VOLTÍMETRO 250V - 96X96MM	Un	
54533	SIURB	SINALIZADOR LUMINOSO COM LÂMPADA LED, 220V - 22MM	Un	
54534	SIURB	SINALIZADOR LUMINOSO COM LÂMPADA LED, 220V - 30MM	Un	

54540	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 12A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	
54541	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 25A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	
54542	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 40A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	
54543	SIURB	CONTATOR TRIPOLAR 220V - 65A - COM CONTATOS AUXILIARES DE DOIS PARES	Un	
54550	SIURB	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 06 - 12,50A	Un	
54551	SIURB	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 16 - 25A	Un	
54552	SIURB	RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA AJUSTE 25 - 40A	Un	
54560	SIURB	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE 6 - 60S	Un	
54576	SIURB	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA 2 DISJUNTORES GERAL	Un	
54580	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS-275V / 15A	Un	
54581	SIURB	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 45KA - 500 VOLTS - CORRENTE CONTÍNUA - CLASSE II - P/ SISTEMA FOTOVOLTÁICO	Un	
54582	SIURB	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 45KA - 1000 VOLTS - CORRENTE CONTÍNUA - CLASSE II - P/ SISTEMA FOTOVOLTÁICO	Un	
54583	SIURB	DPS, 1000 VDC, 40 KA - CLASSE I	Un	
54800		CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES		
54801	SIURB	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 3"X3"	Un	
54802	SIURB	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 4"X4"	Un	
54803	SIURB	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 4"X2"	Un	
54804	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO N. 20 FUNDO MÓVEL - 2"	Un	
54805	SIURB	CAIXA ALUMÍNIO 10X10CM - ALTA - TAMPA LATÃO - P/ TOMADAS	Un	
54810	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5 X 7,5 X 5,0CM (3"X3") SEM PLACA	Un	
54811	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 10 X10CM	Un	
54812	SIURB	CAIXA DE PVC 10 X10 X 5CM	Un	
54813	SIURB	CAIXA DE PVC 10 X 5 X 5CM	Un	
54824	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA DE SOBREPOR COM PORTA E FECHADURA -40X40X15CM- USO PARA TELEFONIA, PADRÃO TELEBRAS	Un	
54826	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA DE SOBREPOR C/ PORTA E FECHADURA - 50X50X15CM - USO P/ TELEFONIA, PADRÃO TELEBRAS	Un	
54840	SIURB	CAIXA DE PAS. TAMP. PARAF. - 20X20X10CM	Un	
54842	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA - MED. (30X30X12)CM	Un	
54844	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA - MED. (40X40X15)CM	Un	
54845	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20 X 20 CM	Un	
54846	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 30 X 30 CM	Un	
54847	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40 X 40 CM	Un	
54850	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 20 X 20 CM	Un	
54851	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 30 X 30 CM	Un	
54852	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 40 X 40 CM	Un	

54853	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 50 X 50 CM	Un	
54854	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 60 X 60 CM	Un	
54855	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 100 X 100 CM	Un	
54860	SIURB	CONDULETE CORPO DUPLO; INCLUSIVE TAMPA - 3/4"	Un	
54862	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1/2"	Un	
54863	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 3/4"	Un	
54864	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1"	Un	
54865	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1 1/4"	Un	
54866	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 1 1/2"	Un	
54867	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 2"	Un	
54868	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 2 1/2"	Un	
54869	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 3"	Un	
54871	SIURB	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C COM TAMPA - 4"	Un	
54900		ELETROFERRAGENS		
54910	SIURB	PERFILADO LISO CHAPA 14 - 19X38MM	M	
54912	SIURB	PERFILADO LISO CHAPA 14 - 38X38MM	M	
54913	SIURB	PERFILADO LISO CHAPA 14 - 38X76MM	M	
54915	SIURB	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14 - 19X38MM	M	
54917	SIURB	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14 - 38X38MM	M	
54918	SIURB	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14 - 38X76MM	M	
54920	SIURB	TAMPA METÁLICA PARA PERFILADO 38MM	M	
54921	SIURB	TAMPA METÁLICA PARA PERFILADO 76MM	M	
54925	SIURB	SUORTE PARA PERFILADO 100X300MM	Un	
54927	SIURB	SUORTE PARA LUMINÁRIA 100 X 38MM	Un	
54928	SIURB	SUORTE PARA LUMINÁRIA 150/165 MM X 38MM	Un	
54930	SIURB	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38 MM -I-	Un	
54932	SIURB	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM -T-	Un	
54941	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO C - 38X38MM	Un	
54942	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO L - 38X38MM	Un	
54944	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO X - 38X76MM	Un	
54945	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO C - 38X76MM	Un	
54946	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO L - 38X76MM	Un	
54949	SIURB	CAIXA DERIVAÇÃO P/ PERFILADO TIPO T - 38X76MM	Un	
54950	SIURB	CAIXA DE TOMADA EM PERFILADO - MED: (38X40X120)MM	Un	
54952	SIURB	TIRANTE EM AÇO GALV. ROSQUEADO - 5/16". GALV. ELETROLÍTICA	M	
54965	SIURB	SAÍDA LATERAL P/ ELETRODUTO EM PERFILADO - 3/4"	Un	
55000		INSUMOS BÁSICOS		
55002	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 100 X 50MM	M	
55004	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 125 X 50MM	M	
55006	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 150 X 50MM	M	
55008	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 175 X 50MM	M	
55010	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 200 X 50MM	M	
55012	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 250 X 50MM	M	
55014	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 300 X 50MM	M	
55016	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 150X100MM	M	
55018	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 200X100MM	M	
55020	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 250X100MM	M	
55022	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 300X100MM	M	
55024	SIURB	ELETROCALHA LISA PRÉ ZINCADA CH14 - 400X100MM	M	
55025	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 100MM	M	

55026	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 125MM	M	
55027	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 150MM	M	
55028	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 175MM	M	
55029	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 200MM	M	
55030	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA. - 250MM	M	
55031	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 300MM	M	
55032	SIURB	TAMPA P/ ELETROCALHA PRÉ ZINCADA - 400MM	M	
55033	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 100 X 50MM	M	
55034	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADACH14 - 125 X 50MM	M	
55036	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADACH14 - 150 X 50MM	M	
55038	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 175 X 50MM	M	
55040	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 200 X 50MM	M	
55042	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 250 X 50MM	M	
55044	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 300 X 50MM	M	
55046	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 150X100MM	M	
55048	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 200X100MM	M	
55050	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 250X100MM	M	
55054	SIURB	ELETROCALHA PERF. PRÉ ZINCADA CH14 - 400X100MM	M	
55200		INTERRUPTORES; TOMADAS; E ESPELHOS		
55201	SIURB	BOTÃO PARA CAMPAINHA, COMPLETO C/ ESPELHO	Un	
55210	SIURB	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	Un	
55211	SIURB	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	Un	
55212	SIURB	ESPELHO PLÁSTICO - 3"X3"	Un	
55219	SIURB	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO - 127V/500W	Un	
55220	SIURB	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	
55225	SIURB	INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - 1 TECLA - SEM PLACA/ ESPELHO	Un	
55230	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	
55235	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	
55240	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - SEM PLACA / ESPELHO	Un	
55245	SIURB	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - SEM PLACA / ESPELHO	Un	
55250	SIURB	TOMADA PARA PISO COMPLETA, DE 10A OU 20A, CONFORME NBR 14136	Un	
55251	SIURB	TOMADA P/ TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS	Un	
55252	SIURB	TOMADA 3P+T 30A - 440V	Un	
55253	SIURB	TOMADA 3P+T 32A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	
55254	SIURB	TOMADA 3P+T 63A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	
55255	SIURB	TOMADA ELÉTRICA SIMPLES DE EMBUTIR, DE 10A OU 20A, SEM PLACA - CONFORME NBR 14136	Un	
55268	SIURB	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COM PLACA / ESPELHO	Un	
55269	SIURB	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	Un	
55270	SIURB	PLUG P/ TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS	Un	
55271	SIURB	PLUG 3P+T 30A - 440V	Un	
55272	SIURB	PLUG 3P+T 32A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	
55273	SIURB	PLUG 3P+T 63A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	Un	
55274	SIURB	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	Un	
55275	SIURB	PLUG PARA TELEFONE RJ11	Un	
55600		LUMINÁRIAS		
55603	SIURB	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO TARTARUGA ATÉ 200W	Un	
55604	SIURB	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	Un	
55623	SIURB	LUMINÁRIA TIPO BEDD PARA LÂMPADA MISTA - 1X250W	Un	

55624	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUM. ANODIZ. DE ALTO BRILHO -2XT26 16/18/20W	Un	
55627	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUM. ANODIZ. DE ALTO BRILHO -2XT26 32/36/40W	Un	
55652	SIURB	LUMINÁRIA DECORATIVA EM VIDRO LEITOSO TIPO GLOBO COM DIAM. 300MM - ALT.310MM - BOCA DE 150MM	Un	
55660	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZ. C/ GRADE DE PROTEÇÃO GALV. P/ LÂMP. VAPOR DE MERC. DE 400W	Un	
55661	SIURB	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA ATÉ 250 W, COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP	Un	
55672	SIURB	PROJETOR FECHADO REFLETOR REPUXADO EM ALUM. ANODIZ. C/LENTE PLANA DE CRISTAL TEMP. P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	Un	
55675	SIURB	PROJETOR ALUMÍNIO FUNDIDO C/ VIDRO P/ LÂMPADA ATÉ 500W	Un	
55676	SIURB	PROJETOR FECHADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W	Un	
55677	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO PARA LAMPADA DE LED DE 100 W COM LAMPADA - FORMATO RETANGULAR, CORPO DE ALUMINIO E DIFUSOR DE VIDRO- PROTOTIPO COMERCIAL (INTRAL)	Un	
55678	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO PARA LAMPADA DE LED DE 150 W COM LAMPADA - FORMATO RETANGULAR, CORPO DE ALUMINIO E DIFUSOR DE VIDRO- PROTOTIPO COMERCIAL (INTRAL)	Un	
55699	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 1XT14/24W	Un	
55700	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 2XT14/24W	Un	
55702	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 1XT28/54W	Un	
55703	SIURB	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 2XT28/54W	Un	
55704	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,PORT.LÂMP,CH. AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/2LÂM.FLU.16/20W	Un	
55705	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR.PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC.ALT.BRI, P/2LÂM.FLU.32/40W	Un	
55706	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/1LÂM.FLU.54W	Un	
55707	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/2LÂM.FLU.54W	Un	
55708	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/1LÂM.FLU.14W	Un	
55709	SIURB	LUMINÁRIA COML DE SOBREP,C/CORPO,ALETAS PLAN,TAMP.PORT.LÂMP, CH.AÇO TR. PINT,REFL.C/ACAB.ESPEC. ALTO BRI, P/2LÂM.FLU.14W	Un	
55715	SIURB	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W C/ DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES	Un	
55801	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO 2 LED TUBULAR 18/20 W	Un	
55802	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO 2 LED TUBULAR 9/10 W	Un	

55803	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LAMPADAS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16/20W	Un	
55804	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM CORPO, ALETAS PLANAS, TAMPA PORTA LAMPADAS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40W	Un	
55805	SIURB	LÂMPADA LED TUBULAR T8 DE 10W - BASE G13 - IRC>=80	Un	
55806	SIURB	LUMINÁRIA LED OE-122 DE EMBUTIR QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 LÂMPADAS T8 DE 1200MM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA. SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO. FABRICANTE INTRAL OU SIMILAR	Un	
55807	SIURB	LUMINÁRIA LED OS-122 DE SOBREPOR QUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE 2 LÂMPADAS T8 DE 1200MM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA. SOQUETE TIPO PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO. FABRICANTE INTRAL OU SIMILAR	Un	
56000		REATORES		
56001	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X20W	Un	
56002	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X20W	Un	
56004	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP - COM PARTIDA INSTANTÂNEA BIVOLT - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W	Un	
56006	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE "HO" 1X110W / 220V TUBULAR BASE BIPINO BILATERAL - COM PARTIDA INSTANTÂNEA	Un	
56007	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE "HO" 2X110W / 220V TUBULAR BASE BIPINO BILATERAL - COM PARTIDA INSTANTÂNEA	Un	
56040	SIURB	REATOR AFP/PR - 220V - 1X40W	Un	
56045	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 125W / 220V	Un	
56046	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 250W / 220V	Un	
56047	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 400W / 220V	Un	
56048	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 80W / 220V	Un	
56050	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W / 220V	Un	
56051	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 150W / 220V	Un	
56052	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W / 220V	Un	
56053	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 400W / 220V	Un	
56054	SIURB	IGNITOR P/PARTIDA DE LÂMPADA DE SÓDIO - AP 70W ATÉ 400W - TENSÃO 220V	Un	
56061	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 70W	Un	
56062	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 150W	Un	
56063	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 250W	Un	
56064	SIURB	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 220V - 400W	Un	
56065	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE -1X16W - BIVOLT	Un	
56066	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE -1X32W - BIVOLT	Un	
56067	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE -2X16W - BIVOLT	Un	
56068	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE -2X32W - BIVOLT	Un	

56075	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 1X54W - BIVOLT	Un	
56076	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X54W - BIVOLT	Un	
56077	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 1X14W - BIVOLT	Un	
56078	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 1X28W - BIVOLT	Un	
56079	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X14W - BIVOLT	Un	
56080	SIURB	REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 2X28W - BIVOLT	Un	
56100		ALTA TENSÃO		
56104	SIURB	ISOLADOR DE PORCELANA SUPORTE TIPO PEDESTAL - 15KV	Un	
56111	SIURB	VERGALHÃO DE COBRE 3/8" (10MM)	M	
56113	SIURB	MUFLA UNIPOLAR INT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	
56114	SIURB	MUFLA UNIPOLAR EXT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	
56115	SIURB	MUFLA TRIPOLAR INT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	
56116	SIURB	MUFLA TRIPOLAR EXT. P/ CABO ATÉ 35MM2/15KV	Un	
56128	SIURB	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA A ÓLEO MONOFÁSICO - 500VA 13,2KV / 220V	Un	
56138	SIURB	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	Par	
56146	SIURB	CAIXA A3 - PADRÃO ELETROPAULO	Un	
56150	SIURB	PLACA AVISO CABINE PRIM.FERRO ESMALT.30X40C	Un	
56156	SIURB	PALLET DE MADEIRA COM 4 ENTRADAS - 1 FACE - MED:(120X100)CM	Un	
56159	SIURB	PLAQUETA INDICATIVA DE PVC 8X12CM	Un	
56161	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. SECA - 400A/15KV	Un	
56163	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP. COM BASE PARA FUSÍVEL HH-400A-15KV	Un	
56400		LÂMPADAS		
56410	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20 W	Un	
56411	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 14W	Un	
56412	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 28W	Un	
56414	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 54W	Un	
56415	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	Un	
56418	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO HO - 110W	Un	
56435	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 160W	Un	
56436	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 250W	Un	
56437	SIURB	LÂMPADA MISTA - 220V - 500W	Un	
56438	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V - 80W	Un	
56439	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V - 125W	Un	
56440	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 250V - 250W	Un	
56441	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V - 400W	Un	
56450	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 70W	Un	
56451	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 150W	Un	
56452	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 250W	Un	
56453	SIURB	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - 400W	Un	
56460	SIURB	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 300W / 110V	Un	
56464	SIURB	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 1000W / 220V	Un	
56466	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 16W	Un	
56467	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE - 32W	Un	

56468	SIURB	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	
56469	SIURB	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 15W/220V	Un	
56480	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E27 - 70W - 1ª LINHA	Un	
56481	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E27 - 150W - 1ª LINHA	Un	
56482	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E40 - 250W	Un	
56483	SIURB	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO TUBULAR OU OVÓIDE, BASE E40 - 400W	Un	
56492	SIURB	LAMPADA DE LED TUBULAR 18/20 W	Un	
56493	SIURB	LÂMPADA DE LED BULBO 10 W - SOQUETE E-27	Un	
56494	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 40 W	Un	
56495	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 70 W	Un	
56496	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 100 W	Un	
56497	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E- 40 - 150 W	Un	
56498	SIURB	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120 W - LUMINARIA TIPO PUBLICA, TIPO PETALA, MATERIAL ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO - TECNOWATT	Un	
56499	SIURB	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 150 W - LUMINARIA TIPO PUBLICA, TIPO PETALA, MATERIAL ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO - TECNOWATT	Un	
56500		EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
56535	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W	Un	
56536	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 PROJETORES DE 55W / 12VC - COM BATERIA	Un	
56539	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 9W	Un	
56540	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS	Un	
56542	SIURB	BATERIA AUTOMOTIVA SEM COMPLEMENTO DE NÍVEL 12V - 40A	Un	
56551	SIURB	CENTRAL ALARME INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	Un	
56554	SIURB	CENTRAL ALARME INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	Un	
56555	SIURB	ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA 01 BANHEIRO PPDF	Un	
56559	SIURB	ACIONADOR LIGA/DESLIGA P/ BOMBA - COM MARTELO QUEBRA VIDRO	Un	
56560	SIURB	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRE-O-VIDRO	Un	
56561	SIURB	CAMPAINHA TIMBRE PARA INCÊNDIO 24V - 95DB	Un	
56563	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA C/ SOM AGUDO ONDULANTE, 24V, ENTRE 100 DB E 120DB - COM FLASH (GRUPO DE LEDS)	Un	
56564	SIURB	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V, ENTRE 100 e 120 DB, COM FLASH (GRUPO DE LEDS)	Un	
56566	SIURB	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA NÃO-ANALÓGICO PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	Un	
56570	SIURB	DETECTOR PRESENÇA TP INFRAVERM. PAS - 12VCC	Un	
56575	SIURB	NO-BREAK TRIFÁSICO - 15 KVA - AUTONOMIA DE 15 MIN.	Un	
56576	SIURB	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO TRIFÁSICO - 15 KVA	Un	
56577	SIURB	NO BREAK BIFÁSICO 10 KVA - AUTONOMIA 15 MIN - TENSÃO DE ENTRADA 220 V/ TENSÃO DE SAÍDA 220 V	Un	
56601	SIURB	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 15 KW - ENTRADA ATÉ 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95 %	Un	
56602	SIURB	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 12,76 KW - ENTRADA ATÉ 1100 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95 %	Un	

56701	SIURB	MÓDULO FOTOVOLTAÍCO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15 %	Un	
56800		APARELHOS ELÉTRICOS		
56810	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO - 40L	Un	
56811	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - ACESSÍVEL	Un	
56815	SIURB	BEBEDOURO ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO - 80L	Un	
56820	SIURB	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO -220V- 5400W-CORPO PVC CROMADO	Un	
56827	SIURB	DUCHA MODELO JET 04 - PLÁSTICA - BRANCA	Un	
56829	SIURB	DUCHA HIG.FLEX SEM REG. DE PAREDE	Un	
56840	SIURB	TORNEIRA ELÉTRICA DE PLÁSTICO BRANCA - 220V	Un	
57200		PÁRA-RAIOS E ACESSÓRIOS		
57210	SIURB	BASE E ESTAIS PARA MASTRO DE PÁRA-RAIOS	CJ	
57212	SIURB	TERMINAL AÉREO AÇO GALV. C/ BASE FIXA 30 CM	Un	
57213	SIURB	SUPORTE P/FIXAÇÃO CABO EM TELHA ONDULADA	Un	
57214	SIURB	CAIXA INSPEÇÃO ATERR.C/TAMPA E ALÇA	Un	
57215	SIURB	CAIXA SUSPensa P/ INSPEÇÃO DE TERRA - POLIPROPILENO OU PVC	Un	
57216	SIURB	SINALEIRO SIMPLES C/FOTOCÉLULA SOLAR	Un	
57217	SIURB	SINALEIRO DUPLO C/FOTOCÉLULA SOLAR	Un	
57220	SIURB	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA DUAS DESCIDAS	Un	
57247	SIURB	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA - ROSCA SOBERBA E BUCHA - PARA DESCIDA DE PÁRA-RAIOS	Un	
57600		HASTES		
57610	SIURB	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 5/8"X3,00M	Un	
57611	SIURB	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 3/4"X3,00M	Un	
57630	SIURB	MASTRO DE AÇO GALVANIZADO - 2"X3,00M	Un	
57847	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA APARAFUSADA MED. (10X10X8)CM	Un	
58000		CONECTORES E TERMINAIS		
58004	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 6MM2	Un	
58005	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 10MM2	Un	
58006	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16MM2	Un	
58007	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 25MM2	Un	
58008	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 35MM2	Un	
58009	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 50MM2	Un	
58010	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 70MM2	Un	
58011	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 95MM2	Un	
58012	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 120MM2	Un	
58013	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 150MM2	Un	
58014	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 185MM2	Un	
58015	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 240MM2	Un	
58016	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 300MM2	Un	
58020	SIURB	CONECTOR PARA HASTE TIPO COPPERWELD	Un	
58025	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 16MM2	Un	
58030	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25MM2	Un	
58031	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35MM2	Un	
58032	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 70MM2	Un	
58033	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95MM2	Un	
58034	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50MM2	Un	
58035	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 120MM2	Un	
58036	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 150MM2	Un	

58037	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 185MM2	Un	
58038	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 240MM2	Un	
58039	SIURB	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 300MM2	Un	
58050	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 3/8"	Un	
58051	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 1/2"	Un	
58052	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 3/4"	Un	
58053	SIURB	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO PRENSA-CABO - 1"	Un	
58400		BUCHAS, ARRUELAS E BRAÇADEIRAS		
58407	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 1"	Un	
58410	SIURB	BRAÇADEIRA PARA TUBO DE 150MM	Un	
58411	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 1/2"	Un	
58412	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 3/4"	Un	
58415	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 1.1/2"	Un	
58417	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 2.1/2"	Un	
58418	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 3"	Un	
58420	SIURB	BUCHA E ARRUELA DE ZAMACK - 4"	Un	
58421	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 1/2"	Un	
58422	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 3/4"	Un	
58426	SIURB	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 3"	Un	
59000		DIVERSOS		
59001	SIURB	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETOES	Un	
59002	SIURB	BRAÇO P/LUMIN. TUBO FERRO GALV. 1-X1,00M	Un	
59005	SIURB	ALÇA COM ISOLADOR DE PORCELANA TIPO TELES	Un	
59010	SIURB	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (PRESBOW) - 3 ESTRIBOS	Un	
59020	SIURB	BLOCO DE LIGAÇÃO EXT.BLE-2 (CAIXA) C/KIT DE INSTAL: C/ ISOL PORC.2RP, PARAF.PR60 C/ PORC.E SUPORTE TIPO DM-PADR.TELES	Un	
59021	SIURB	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 170MM	Un	
59025	SIURB	CIGARRA DE SOBREPOR; TIPO COLEGIAL	Un	
59030	SIURB	FITA ISOLANTE ROLO DE 19MM X 20M - COR PRETA	M	
59032	SIURB	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA - STA	Un	
59037	SIURB	SOQUETE EM BAQUELITE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO, CASQUILHO EM LATÃO, ROSCA E27 - 4A/250V	Un	
59038	SIURB	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR	Un	
59040	SIURB	TAMPA METÁLICA COM REQUADRO DE 30X30CM (FERRO FUNDIDO)	Un	
59051	SIURB	RELÉ FOTOEL. FOTOCÉLULA SOLAR 1000W	Un	
61001	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	Un	
61003	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)2P - 25A/30MA-220/240V	Un	
61004	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)2P - 40A/30MA-220/240V	Un	
61007	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN BIPOLAR PARA 80A	M	
61008	SIURB	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A	M	
61009	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR DE 63A	Un	
61010	SIURB	ÓLEO ISOLANTE P/ TRANSFORMADOR/DISJUNTOR 30KV/CM	L	
61012	SIURB	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM PORCELANA - 1KV	Un	
61013	SIURB	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM EPOXI - 15KV	Un	
61014	SIURB	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM EPOXI - 1KV	Un	
61015	SIURB	JANELA P/ VENTILAÇÃO PERMANENTE TIPO CHICANA INCLUSIVE TELA	M2	
61017	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR P/ VERGALHÃO DE COBRE 3/8" (10MM)	Un	

61019	SIURB	EMENDA PARA CABO DE MÉDIA TENSÃO 12/20KV - 1X25 / 1X35 MM2 UNIPOLAR	Un	
61021	SIURB	BUCHA DE PASSAGEM INTERNA / EXTERNA - 15KV	Un	
61022	SIURB	BUCHA PARA NEUTRO - EM PORCELANA	Un	
61023	SIURB	BUCHA DE PASSAGEM PARA BARRAMENTO - EM EPÓXI	Un	
61024	SIURB	CHAPA DE FERRO 1,50X0,50X1/4" PARA BUCHAS DE PASSAGEM PADRÃO ELETROPAULO	Un	
61025	SIURB	BASE PARA FUSÍVEL DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CLASSE 15KV - 0,5A - 160MM	Un	
61026	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 7,5A/15KV	Un	
61027	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 10A/15KV	Un	
61028	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 20A/15KV	Un	
61029	SIURB	FUSÍVEL HH PARA 40A/15KV	Un	
61030	SIURB	BASE TRIPOLAR PARA FUSÍVEL LIMITADOR HH - 15KV / 200A	Un	
61031	SIURB	FUSÍVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	Un	
61032	SIURB	DISJUNTOR A VÁCUO 15KV/350 MVA -COMPLETO- CARREGAM. MANUAL	Un	
61033	SIURB	DISJUNTOR PVO 15KV / 350MVA - COMPLETO	Un	
61034	SIURB	DISJUNTOR A VÁCUO 15KV/350MVA - COMPLETO - CARREGAM. MOTORIZADO	Un	
61036	SIURB	BOBINA DE MÍNIMA TENSÃO DO DISJUNTOR VOL NORMAL DE ÓLEO	Un	
61037	SIURB	RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO - TRIFÁSICO	Un	
61038	SIURB	PARA-RAIO TIPO POLIMÉRICO CLASSE 15 KV	Un	
61039	SIURB	ESTRADO DE BORRACHA ISOLANTE 100X100X2,5CM	Un	
61040	SIURB	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO 3,00 M / 15KV	Un	
61041	SIURB	BRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO EM POSTE	Un	
61042	SIURB	LUVA DE SOBREPOSIÇÃO PARA LUVA ISOLANTE EM COURO DE VAQUETA	Par	
61043	SIURB	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS - TIPO TIRACOLO	Un	
61044	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/15KV	Un	
61045	SIURB	CONJUNTO DE ACIONAMENTO PARA CHAVE SECCIONADORA CONTENDO: PUNHO DE ACIONAMENTO, SUPORTE DO PUNHO, ARTICULAÇÃO, TUBO DE DESCIDA E PROLONGADOR	Un	
61052	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE - MEDIÇÃO - CLASSE 15KV CORRENTE PRIMÁRIA 800A - USO INTERNO (MÉDIA TENSÃO)	Un	
61053	SIURB	RELE DE SOBRECORRENTE DE AÇÃO INDIRETA PARA MÉDIA TENSÃO	Un	
61055	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 5,0KVAR	Un	
61057	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 10,0KVAR	Un	
61059	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 15,0KVAR	Un	
61061	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 20,0KVAR	Un	
61064	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 30,0KVAR	Un	
61066	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 40,0KVAR	Un	
61068	SIURB	CAPACITOR P/CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA - 220V - 50,0KVAR	Un	
61069	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	Un	
61070	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	Un	
61071	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA - ESTRUTURA METÁLICA	Un	
61072	SIURB	MOLDE CLASSE B PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	Un	
61073	SIURB	MOLDE CLASSE C PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	Un	
61074	SIURB	ALICATE PARA MOLDE CLASSE B (CONEXÃO EXOTÉRMICA)	Un	

61075	SIURB	ALICATE PARA MOLDE CLASSE C (CONEXÃO EXOTÉRMICA)	Un	
61076	SIURB	PLACA AVISO DE POLIESTIRENO - 30 X 40 CM - E= 2 MM	Un	
61080	SIURB	DISJUNTOR (MINI) TRIPOLAR 100A - TIPO EUROPEU	Un	
61081	SIURB	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 63A TIPO EUROPEU	Un	
61082	SIURB	DISJUNTOR (MINI) BIPOLAR 80A TIPO EUROPEU	Un	
61083	SIURB	DISJUNTOR (MINI)TRIPOLAR 80A TIPO EUROPEU	Un	
61084	SIURB	CAIXA DE MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE LUVA ISOLANTE	Un	
61100	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO PRIMÁRIA RELAÇÃO 50:5 A	Un	
61101	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO PRIMÁRIA RELAÇÃO 75:5 A	Un	
61102	SIURB	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO PRIMÁRIA RELAÇÃO 100:5 A	Un	
61103	SIURB	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO 15 KV - 220 V - 1000 VA	Un	
65000		REDE LÓGICA		
65001	SIURB	RACK COM PORTA 8U	Un	
65002	SIURB	BANDEJA FIXA PARA RACK 8U	Un	
65003	SIURB	RÉGUA COM 04 TOMADAS UNIVERSAIS (2P+T, 15A-250V) POLARIZAÇÃO NEMA 5/15	Un	
65004	SIURB	KIT DE VENTILAÇÃO FORÇADA COM 02 VENTILADORES PARA RACK 8U	Un	
65005	SIURB	PATCH PANEL - 24 PORTAS	Un	
65007	SIURB	SWITCH PARA RACK - 24 PORTAS	Un	
65010	SIURB	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS - FECHADO - 1U	Un	
65031	SIURB	PATCH CORD RJ-45 - 1,50M	Un	
65033	SIURB	PATCH CORD RJ-45 - 2,50M	Un	
65038	SIURB	CABO UTP CATEGORIA - CAT. 5E - 4 PARES	M	
65040	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	Valor Global	
65041	SIURB	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	Ponto	
69600		DIVERSOS		
69666	SIURB	CURVA GALV. 35CM BITOLA 22 P/ EXAUSTOR AR RECRAV.	UN	
69667	SIURB	CHAPÉU CHINÊS P/ DUTO GALV. 35CM BITOLA 22 P/ EXAUSTOR	UN	
70000		TUBOS (CONCRETO)		
70002	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 300 MM	M	
70003	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 400 MM	M	
70004	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 500 MM	M	
70005	SIURB	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS -1 D = 600 MM	M	
70020	SIURB	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 70 CM - EA-2	M	
70023	SIURB	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO 100 CM - EA-2	M	
70025	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,60M	M	
70026	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,70M	M	
70027	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,80M	M	
70028	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 0,90M	M	
70029	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -2 D = 1,00M	M	
70036	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 700 MM	M	
70037	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 1000 MM	M	
70040	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 800 MM	M	
70041	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 600 MM	M	
70042	SIURB	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA -3 D = 900 MM	M	
70400		TUBOS (AÇO CARBONO GALV-2440 E CONEXÕES)		
70403	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 1"	M	

70405	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 1.1/2"	M	
70407	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 2.1/2"	M	
70408	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 3"	M	
70410	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 4"	M	
70413	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580M (DIN 2440) - 6"	M	
70800		TUBOS (AÇO GALVANIZADO E CONEXÕES)		
70802	SIURB	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 3/4"	Un	
70803	SIURB	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 1"	Un	
70806	SIURB	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 2"	Un	
70822	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3/4"	M	
70823	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1"	M	
70824	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1.1/ 4"	M	
70825	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 1.1/2"	M	
70826	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 2"	M	
70827	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 2.1/2"	M	
70828	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 3"	M	
70830	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONDUÇÃO COM COSTURA NBR 5580L (BS 1387L) - 4"	M	
71200		TUBOS (FERRO FUNDIDO E CONEXÕES)		
71201	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	
71202	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	
71203	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	
71204	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO LINHA SMU ESGOTO PREDIAL - 150MM	Un	
71221	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 50MM	Un	
71222	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 75MM	Un	
71223	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 100MM	Un	
71224	SIURB	JOELHO 88º DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO PREDIAL (JJ88SMU) - 150MM	Un	
71231	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 50MM	M	
71232	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 75MM	M	
71233	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	M	
71234	SIURB	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 150MM	M	
72000		TUBOS (CERÂMICA VIDRADA E CONEXÕES)		

72008	SIURB	MANILHA DE CERÂMICA VIDRADA - 12	Un	
72009	SIURB	MANILHA DE BARRO VIDRADO 8" X 1,5M	M	
72010	SIURB	MANILHA DE BARRO VIDRADO 6" X 1,5M	M	
72011	SIURB	MANILHA DE BARRO VIDRADO 4" X 60CM	M	
72020	SIURB	CURVA DE BARRO VIDRADO 4" X 45 GRAUS	Un	
72400		TUBOS (PVC RÍGIDO E CONEXÕES)		
72401	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 40MM	Un	
72402	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	
72403	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	
72404	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	
72405	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 150MM	Un	
72406	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC PARA SANEAMENTO - 200MM	Un	
72411	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 25MM	M	
72412	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 32MM	M	
72413	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 40MM	M	
72414	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 50MM	M	
72415	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 60MM	M	
72416	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 75MM	M	
72417	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 85MM	M	
72418	SIURB	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 110MM	M	
72430	SIURB	TUBO DE PVC 40 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	
72431	SIURB	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	
72432	SIURB	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	
72433	SIURB	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	
72434	SIURB	TUBO DE PVC 150 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	
72435	SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO 200 MM (8") - PARA ESGOTO	M	
72442	SIURB	TUBO DE PVC CORRUGADO E PERFURADO P/ DRENO 4"	M	
72444	SIURB	TUBO DE PVC CORRUGADO E PERFURADO P/ DRENO 6"	M	
72445	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 2,5" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	
72446	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 3,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	
72447	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 4,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	
72448	SIURB	TUBO DE PEAD CORRUG. E PERFUR. P/ DRENAG. DIÂM. 6.0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06 E NBR 15073)	M	
72800		TUBOS (COBRE E CONEXÕES)		
72821	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1/2"	M	
72822	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 3/4"	M	
72823	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1"	M	
72824	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1.1/4"	M	
72825	SIURB	TUBO DE COBRE SEM COSTURA - CLASSE E - 1.1/2"	M	
73200		TUBOS (PRETOS AÇO CARBONO-SCH CONEXÕES)		
73202	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 3/4"	M	
73203	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 1"	M	
73204	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 1.1/4"	M	
73205	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 1.1/2"	M	
73612	SIURB	TUBO DE ALUMÍNIO D = 1/2" - E=1.58MM (PARA USO EM SERRALHERIA)	M	
73700		DIVERSOS		
73701	SIURB	TE DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300LBS - 1/2"	Un	

73730	SIURB	LUVA DE REDUÇÃO DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300LBS - 3/4"x1/2"	Un	
73740	SIURB	CAP DE AÇO CARBONO ROSCA NPT 300LBS - 3/4"	Un	
73801	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (SCH-80) - 1/2"	M	
73802	SIURB	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (SCH-80) - 3/4"	M	
73804	SIURB	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO COM COSTURA (SCH-40) - 2.1/2"	M	
74400		REGISTROS		
74402	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3/4"	Un	
74403	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1 "	Un	
74404	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1.1/4"	Un	
74405	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 1.1/2"	Un	
74406	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2"	Un	
74407	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 2.1/2"	Un	
74408	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 3"	Un	
74410	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA BRUTO - 4"	Un	
74422	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 3/4"	Un	
74423	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 1"	Un	
74424	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 1.1/4"	Un	
74425	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GAVETA CROMADO COMPLETO - 1.1/2"	Un	
74431	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO PRESSÃO BRUTO - 1/2"	Un	
74432	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO PRESSÃO BRUTO - 3/4"	Un	
74442	SIURB	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 3/4" - COM CANOPLA	Un	
74457	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GLOBO ANGULAR 45º (2.1/2") COM ADAPTADOR E TAMPÃO DE 2.1/2"	Un	
74460	SIURB	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	Un	
74465	SIURB	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, CROMADO, DE 1/2"	Un	
74800		VÁLVULAS		
74801	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA ELETRÔNICA P/ MICTÓRIO - DOCOL	Un	
74802	SIURB	VÁLVULA FLEXÍVEL PARA MICTÓRIO, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	
74810	SIURB	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA AMERICANA - 1.1/2" X 3.1/2"	Un	
74820	SIURB	VÁLVULA DE METAL CROMADO C/ GRELHA - 1.1/2"	Un	
74825	SIURB	VÁLVULA DE METAL CROMADO - 1"	Un	
74837	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	Un	
74842	SIURB	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA - 1.1/4"	Un	
74863	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	Un	
74865	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 1.1/2"	Un	
74866	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	Un	
74867	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 2.1/2"	Un	
74868	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 3"	Un	
74870	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 4"	Un	
74883	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1"	Un	
74884	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1.1/4"	Un	
74885	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 1.1/2"	Un	
74886	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 2"	Un	
74887	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 2.1/2"	Un	
74888	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 3"	Un	
74890	SIURB	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL - 4"	Un	
74901	SIURB	PIGTAIL	Un	

74930	SIURB	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA BOTIJÃO DE GLP DE 45KG-1/2"X7/16"	Un	
74950	SIURB	VÁLVULA ESFERICA / REGISTRO 1/2" NPT	Un	
75200		CAIXAS E RALOS		
75240	SIURB	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC P/ ESGOTO MED. 100X150X50 MM	Un	
75245	SIURB	CORPO DE CAIXA SIFONADA DE PVC P/ ESGOTO MED. 150X150X50 MM	Un	
75248	SIURB	CAIXA SIFONADA PVC RÍGIDO - MED. (250X230X75)MM	Un	
75275	SIURB	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 100MM	Un	
75280	SIURB	RALO SECO DE PVC - DIÂM. 100MM - SAÍDA 40MM	Un	
75281	SIURB	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA EM PVC 100MM - TIGRE OU SIMILAR	Un	
75600		GRELHAS E SIFÕES		
75602	SIURB	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL C/ LARG. 30CM, SEM PASSAGEM DE VEÍCULO	M	
75603	SIURB	GRELHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL C/ LARG. 30CM, C/ RESIST. P/ SUPORTAR PASSAGEM DE VEÍCULO	M	
75606	SIURB	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 100 CM - P/ CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL	M	
75608	SIURB	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X40)CM	Un	
75611	SIURB	GRELHA DE FERRO PERFILADO - (100X50)CM	Un	
75614	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 75MM	Un	
75617	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 100MM	Un	
75620	SIURB	GRELHA HEMISFÉRICO; FERRO FUNDIDO - 150MM	Un	
75636	SIURB	TAMPA CEGA REDONDA DE ALUMÍNIO - 250MM	Un	
75638	SIURB	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 100MM	Un	
75641	SIURB	GRELHA REDONDA EM AÇO INOX - 150MM	Un	
75653	SIURB	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1" X 1.1/2"	Un	
75656	SIURB	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1"X2"	Un	
75657	SIURB	SIFÃO DE METAL CROMADO TIPO COPO - 1.1/2" X 2"	Un	
75663	SIURB	SIFÃO COM COPO DE PVC RÍGIDO - 1.1/2" X 2"	Un	
75953	SIURB	CONJUNTO ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO: VÁLVULA DE FECHAMENTO AUT. E RABICHO DE METAL-NÃO INCLUIR O MICTÓRIO DE PORCELANA	Un	
75954	SIURB	CONJUNTO ANTI-VANDALISMO: CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	
75955	SIURB	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, DE 3/4"	Un	
75956	SIURB	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA, PARA DUCHA DE ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA, DE 3/4"	Un	
75957	SIURB	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁT, CROM, P/ CHUVEIRO DE AQUEC. DE ACUMUL, C/ VÁLV. RETENÇ. E MIST. DE CONTR. DE TEMP, 3/4"	Un	
75958	SIURB	VÁLVULA DE ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO POR PEDAL ANTIDERR. E DOBR. FIX. NA PAREDE/PISO, C/REG. REGU. DE VAZ.E FLEX. 1/2"	Un	
75959	SIURB	ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESGARGA	Un	
76000		CAIXAS DE DESCARGA E RESERVATÓRIOS		
76030	SIURB	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1000L	Un	
76034	SIURB	RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500L	Un	
76037	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 L	Un	
76038	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10000 L	Un	
76039	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15000 L	Un	
76400		APARELHOS SANITÁRIOS (LOUÇA)		
76402	SIURB	BACIA SANITÁRIA ALTEADA	Un	

76405	SIURB	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA	Un	
76407	SIURB	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	Un	
76408	SIURB	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS POR DESCARGA	Un	
76420	SIURB	CABIDE DE LOUÇA BRANCA	Un	
76425	SIURB	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa - 7 L	Un	
76431	SIURB	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA - 5 L	Un	
76433	SIURB	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR	Un	
76441	SIURB	MICTORIO LOUÇA BRANCA - TIPO BACIA-CENTRO	Un	
76456	SIURB	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (15X15)CM	Un	
76459	SIURB	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA - (7,5X15)CM	Un	
76461	SIURB	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS-ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO (800/900 ML)	Un	
76468	SIURB	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA - 30 L	Un	
76700		EQUIPAMENTOS DE INOX		
76701	SIURB	LAVATÓRIO/BEBEDOURO COLETIVO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL MED. (200X80)CM	Un	
76710	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L= 45CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	
76711	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L= 80CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	
76712	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L= 90CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	
76713	SIURB	APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO L=170CM Ø 1.1/4" - CONFORME NBR-9050	Un	
76714	SIURB	BARRA DE APOIO HORIZONTAL PARA LAVATÓRIO ACESSÍVEL (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5 CM)	Un	
76716	SIURB	BARRA DE APOIO EM "L" PARA LAVATÓRIO DE CANTO (55 X 47 CM APROXIM) - PPDF (AÇO)	Un	
76717	SIURB	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃOS (SILICONE / BORRACHA)	Un	
76800		APARELHOS SANITÁRIOS (OUTROS)		
76803	SIURB	CUBA DUPLA AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.20 (1MM) - MED. (700X400X150)MM	Un	
76807	SIURB	CUBA DUPLA AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.20 (1MM) - MED. (1020X400X200)MM	Un	
76818	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (500X400X200)MM	Un	
76821	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (560X335X150)MM	Un	
76822	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PAINELA - MED. (600X500X400)MM	Un	
76823	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PAINELA - MED. (600X800X300)MM	Un	
76824	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N.18 (1,2MM) - PARA TANQUE PAINELA - MED. (600X500X500)MM	Un	
76826	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (500X400X250)MM	Un	
76827	SIURB	CUBA SIMPLES AÇO INOX 304 LIGA 18.8 - CHAPA N. 20 (1MM) - MED. (500X400X150)MM	Un	
76836	SIURB	MICTÓRIO COLETIVO; AÇO INOX - 0/2000MM	M	
76890	SIURB	TOALHEIRO P/ PAPEL 2 OU 3 DOBRAS OU INTERFOLHAS	Un	
76891	SIURB	SUPORTE EM ABS PARA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO- ROLÃO DE 300 A 600 METROS	Un	

76895	SIURB	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL	Un	
76896	SIURB	SABONETEIRA EM ABS - TIPO DISPENSER - PARA REFIL DE 800ML DE SABÃO LÍQUIDO TIPO GEL	Un	
76898	SIURB	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO AUTO-CORTE	Un	
76900		MATERIAIS DE FIBRA		
76901	SIURB	CUBA EM FIBRA DE VIDRO - MED. (600X500X200)MM	Un	
77200		METAIS SANITÁRIOS		
77215	SIURB	AREJADOR DE VAZÃO CONSTANTE ANTI-FURTO, DE 6 LITROS	Un	
77223	SIURB	MISTURADOR DE MESA P/ LAVATÓRIO - 1/2"	Un	
77226	SIURB	MISTURADOR DE PAREDE P/ PIA - 3/4"	Un	
77227	SIURB	MISTURADOR PARA CHUVEIRO ENTRADA HORIZONTAL DE 3/4" , SAÍDA 1/2" COM ACABAMENTO	Un	
77232	SIURB	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA 1/2" P/ PIA -SEM AREJADOR 18 A 20 CM - TIPO PAREDE - C/ BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4"	Un	
77236	SIURB	TORNEIRA P/ USO GERAL; M. AMARELO - 3/4"	Un	
77237	SIURB	TORNEIRA P/ USO GERAL; M. CROMADO - 1/2"	Un	
77238	SIURB	TORNEIRA P/ USO GERAL; M. CROMADO - 3/4"	Un	
77240	SIURB	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - 1/2"	Un	
77241	SIURB	TORNEIRA C/ ACIONAMENTO POR ALAVANCA (CLÍNICA) 1/2"	Un	
77242	SIURB	TORNEIRA DE BANCA, CROMADA, COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	
77243	SIURB	TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCA, CROMADA, COM SENSOR DE MOVIMENTO E ACIONAMENTO ELÉTRICO DE 110V	Un	
77244	SIURB	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA, CROMADA, DE 1/2"	Un	
77245	SIURB	CONJUNTO ANTI-VANDALISMO: TORNEIRA DE PAREDE 80 OU 85 E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Un	
77246	SIURB	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO DE PAREDE	Un	
77600		TAMPOS		
77605	SIURB	TAMPO PARA BANCADA; AÇO INOX. N.18 - 0/2000MM. 18.8	M2	
77615	SIURB	TAMPO P/ BANCADA - MÁRMORE ESPÍRITO SANTO - ESPES. 2CM	M2	
77619	SIURB	TAMPO PARA BANCADA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	
77620	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUÁ POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	
77622	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	
77624	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO SÃO GABRIEL - POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	
77630	SIURB	FRONTÃO / TESTEIRA - MÁRMORE BRANCO ESPÍRITO SANTO ALTURA 10CM - ESPESSURA 2CM	M	
77631	SIURB	FRONTÃO / TESTEIRA - GRANITO CINZA MAUÁ ALTURA 10CM - ESPESSURA 2CM	Un	
78000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
78014	SIURB	CHUVEIRO FIXO DE METAL CROMADO - DIÂMETRO MÍNIMO 6 CM	Un	
78045	SIURB	FILTRO TIPO CUNO C/ ELEM. FILTR. CARVÃO/POLIPROPILENO 180 L/H	Un	
78046	SIURB	FILTRO TIPO CUNO C/ ELEM. FILTR. CARVÃO/POLIPROPILENO 360 L/H	Un	
78080	SIURB	GLP 13 KG (CARGA+BOTIJÃO)	Un	
78081	SIURB	GLP 45 KG (CARGA+CILINDRO)	Un	
78400		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		

78405	SIURB	ABRIGO PARA HIDRANTE EM CHAPA DE AÇO Nº 20	Un	
78407	SIURB	SETA P/ EXTINTOR / HIDRANTE	Un	
78410	SIURB	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO - 1.1/2"X1/2"	Un	
78415	SIURB	ESGUICHO COM ENGATE RÁPIDO - 2.1/2" X 5/8"	Un	
78420	SIURB	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	Un	
78425	SIURB	EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA - 9L	Un	
78430	SIURB	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 4KG	Un	
78435	SIURB	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 6 KG	Un	
78440	SIURB	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - 10 KG	Un	
78445	SIURB	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 4KG	Un	
78450	SIURB	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 8 KG	Un	
78455	SIURB	EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 12KG	Un	
78460	SIURB	REGISTRO HIDRÁULICO DE BRONZE TIPO GLOBO ANGULAR 45º (2.1/2") COM ADAPTADOR E TAMPÃO DE 1.1/2"	Un	
78465	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; 15M - 1.1/2"	Un	
78470	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; 30M - 1.1/2"	Un	
78475	SIURB	MANGUEIRA DE INCÊNDIO; 30M - 2.1/2"	Un	
78800		CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
78801	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLV. 33CM	M	
78804	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLV. 50CM	M	
78807	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	
78810	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	
78811	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	
78812	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 1,0MM - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	
78813	SIURB	CALHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 1,0MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	
78814	SIURB	CALHA EM PVC - 125<=DIAM<=170 MM	M	
78871	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 16CM	M	
78873	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 25CM	M	
78875	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 33CM	M	
78877	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 50CM	M	
78878	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 100CM	M	
78879	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 130 CM	M	
78880	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 140CM	M	
79200		FOSSAS SÉPTICAS		
79215	SIURB	ANEL DE CONCRETO P/ FOSSA SÉPTICA - 1,5 X 0,5 M	Un	
79220	SIURB	ANEL DE CONCRETO P/ FOSSA SÉPTICA - 2,5 X 0,5 M	Un	
79223	SIURB	ANEL DE CONCRETO DIÂM. EXT.= 2.12 M - H = 0.5M	Un	
79225	SIURB	ANEL DE CONCRETO P/ FILTRO ANAERÓBICO 3,0 X 0,5 M	Un	
79230	SIURB	LIMPEZA FOSSA SÉPTICA - VIAGEM DE 7 M3	M3	
79235	SIURB	LIMPEZA SUMIDOURO - VIAGEM DE 7M3	Viagem	
79240	SIURB	TAMPÃO COM 2 CHAMINÉS DE ACESSO - 2,5M	Un	
79245	SIURB	TAMPÃO COM 1 CHAMINÉ DE ACESSO - 1,5M	Un	
79600		DIVERSOS		
79608	SIURB	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA	Un	
79617	SIURB	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SANITÁRIA	Un	
79629	SIURB	AUTOMÁTICO DE NÍVEL REVERSÍVEL - 127/250V - DE 15A	Un	
79630	SIURB	COLA PARA PVC	Kg	
79636	SIURB	ESTOPA DE JUTA CARDADA (ESTOPA DE SISAL)	Kg	

79639	SIURB	FITA DE TEFLON - 1/2"	M	
79640	SIURB	FITA DE TEFLON - 3/4"	M	
79641	SIURB	FITA DE TEFLON - 1"	M	
79653	SIURB	SOLDA PREPARADA 50% ESTANHO, 50% CHUMBO - EM BARRA	Kg	
79656	SIURB	SOLDA PREPARADA - 30/70	Kg	
79659	SIURB	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	
79662	SIURB	SUPORTE PARA LAVATÓRIO SEM COLUMA	Un	
79665	SIURB	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA TANQUE	Un	
79668	SIURB	TAMPO E ASSENTO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	Un	
79670	SIURB	TAMPO E ASSENTO PLÁSTICO - INFANTIL	Un	
79672	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 3/4"	Un	
79673	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE -1"	Un	
79675	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 1.1/2"	Un	
79676	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA; DE COBRE - 2"	Un	
79680	SIURB	RABICHO DE METAL CROMADO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO (1/2"X30)CM	Un	
79681	SIURB	RABICHO DE PVC FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO - (1/2"X30)CM	Un	
79683	SIURB	TUBO ABS CROMADA - LIGAÇÃO P/ BACIA	Un	
79686	SIURB	TUBO DE ALUMÍNIO P/ LIGAÇÃO DE CHUVEIRO (C/ CANOPLA)	Un	
79700		INSUMOS DIVERSOS		
79708	SIURB	CANAleta MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=50CM COM PONTA E BOLSA	M	
79709	SIURB	CANAleta MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=40CM COM PONTA E BOLSA	M	
79710	SIURB	CANAleta MEIA CANA DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE C1 - D=30CM COM PONTA E BOLSA	M	
79711	SIURB	BICO ESCALONADO PARA GÁS DE 3/8"	Un	
79722	SIURB	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	Un	
79800		DIVERSOS		
79802	SIURB	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO, P/ DEFICIENTE (POSTE, PLACA E BASE PARA FIXAÇÃO)	Un	
79803	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE PAVIMENTO EM BRAILE (10X10CM, EM ALUMÍNIO)	Un	
79804	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEMININO OU MASCULINO (21X10CM, EM ALUMÍNIO)	Un	
79805	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO (10X3CM, EM ALUMÍNIO)	Un	
79806	SIURB	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO (3X3CM, EM ALUMÍNIO)	Un	
79807	SIURB	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIB. (20X15CM, EM ALUMÍNIO)	Un	
79811	SIURB	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82 X 210 CM - SEM MOLA	Un	
84000		DIVERSOS		
84009	SIURB	ELETRODO AWS E 6010 DE 4MM (5/32")	Kg	
84011	SIURB	CIMENTO ASFÁLTICO P/ REJUNTAMENTO DE MANILHAS (ASFALTO DESTILADO MODIFICADO COM ADITIVOS ESPECIAIS)	Kg	
84020	SIURB	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL D = 1/2" - ESP = 2MM - CRISTAL	M	
84021	SIURB	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3" - TRANSPARENTE COM ESPIRAL LARANJA - PARA SUÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUA	M	
84088	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A1" - PRETO E BRANCO (594 x 841 MM) - PLT	Un	

84089	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A0" - PRETO E BRANCO (841 X 1184 MM) - PLT	Un	
84090	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A1" - COLORIDA (594 x 841 MM) - PLT	Un	
84091	SIURB	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A0" - COLORIDA (841 X 1184 MM) - PLT	Un	
84096	SIURB	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Kg	
84102	SIURB	EXPLOSIVO - 1" X 8" - TIPO EMULSÃO	Kg	
84103	SIURB	ESPOLETA COMUM - NÚMERO 08	Un	
84104	SIURB	ESTOPIM SIMPLES	M	
84110	SIURB	MANCHETE DE BORRACHA (32X35X100)MM	Un	
84201	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 3/8" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84203	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 1/2" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84205	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 5/8" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84207	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 3/4" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84209	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 1" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84211	SIURB	FURO EM CONCRETO DIÂMETRO 1.1/4" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO MARTELETE ELÉTRICO COM BROCA DE VÍDEA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84213	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1.1/2" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84215	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84217	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 3" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84219	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 4" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84221	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 5" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84223	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 6" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84225	SIURB	FURO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 8" - PROFUNDIDADE 15CM (UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA C/ COROA DIAMANTADA) SEM MOBILIZAÇÃO	CM	
84510	SIURB	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	
84520	SIURB	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	
84530	SIURB	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	

85001	SIURB	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	
85002	SIURB	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA. SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	
85003	SIURB	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O SOMENTE O APARELHO, SEM INSTALAÇÃO	Un	
86010	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO: VERIFICAÇÃO DA DOSAGEM (DOS.PRE.INF-REP.LAB-MED.AB.MOLD.CORP.PROV.ENS.ID=3,7,28DIA)	Un	
86020	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Un	
86029	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM AÇO - VERIFICAÇÃO DE BITOLAS	Un	
86030	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM AÇO - TRAÇÃO EM BARRAS	Un	
86040	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM AÇO - DOBRAMENTO EM BARRAS	Un	
86050	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS: TRANSPORTE DE MOLDES DE CORPOS DE PROVA/OUTROS MATERIAIS (LAB P/OBRA E OBRA P/LAB)	Viagem	
86060	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO: ENSAIO DE ESCLEROMETRIA EM 10 PONT/REG. C/16 TIROS POR PT.(10 PTS) C/MAT,MO,MOB,REL	Ensaio	
86070	SIURB	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO: MOLDADOR DOS CORPOS DE PROVA PARA PERÍODO DE 4 HORAS (PERÍODO)	Período	
86080	SIURB	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE CABO DE MÉDIA TENSÃO	Un	
86081	SIURB	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	Un	
86082	SIURB	ENSAIO DE RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA	Un	
86083	SIURB	ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA CLASSE 15KV	Un	
86084	SIURB	PARAMETRIZAÇÃO DO RELÊ DE PROTEÇÃO INDIRETA DE DISJUNTOR EM MÉDIA TENSÃO	Un	
87000		SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS		
87010	SIURB	ACETILENO INCLUSIVE ACETONAGEM	Kg	
87020	SIURB	ÁCIDO MURIÁTICO (CLORÍDRICO) - SEM A BOMBONA	L	
87030	SIURB	AGUARRAZ - MINERAL	L	
87040	SIURB	OXIGÊNIO (SOMENTE A CARGA)	M3	
87050	SIURB	SOLVENTE PARA MATERIAIS BASE EPÓXI	L	
87060	SIURB	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)	L	
90000		EQUIPAMENTOS		
94295	SIURB	CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	
94298	SIURB	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	
94302	SIURB	CARRO POPULAR À DISPOSIÇÃO	H	
94323	SIURB	VAN LONGO, TETO ALTO À DISPOSIÇÃO	H	
94531	SIURB	CÂMARA NOVA DE PNEU R13 165 - PARA CARRO DE PASSEIO	Un	
95001	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 3 M - 2 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECAÂNICO	Un	
95002	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 6 M - 3 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECAÂNICO	Un	
95003	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 9 M - 4 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECAÂNICO	Un	
95004	SIURB	ELEVADOR DEFICIENTE FÍSICO - PERCURSO 12 M - 5 PARADAS 8 PASSAGEIROS - ACABAMENTO EM AÇO CARBONO - ELETROMECAÂNICO	Un	
95010	SIURB	BROCA DE WIDIA D= 1/2" - COMPRIMENTO ÚTIL= 10 CM C/ ENCAIXE SDS-PLUS (DIÂMETRO 13 MM - COMPR. ÚTIL 100 MM)	Un	

95014	SIURB	BROCA (COROA + CÁLICE) DENTADA DIAMANTADA - DIÂMETRO=20MM (3/4")	Un	
95021	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 1/2 HP OU CV-20MCA-VAZÃO 1M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CA2	Un	
95022	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 3/4 HP OU CV-22,3MCA-VAZÃO 3M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CA3	Un	
95023	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 1 HP OU CV- 25,3MCA-VAZÃO 3M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CA4	Un	
95026	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 2 HP OU CV- 33MCA-VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH6	Un	
95028	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 3 HP OU CV- 36,5MCA-VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH7	Un	
95030	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 4 HP OU CV- 45MCA -VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH8	Un	
95032	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 5 HP OU CV- 53MCA -VAZÃO 6M3/H-TRIF. P/ BOMBEAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - TIPO DARKA MOD. CH9	Un	
95033	SIURB	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 80M3/H, 20MCA, 7,5CV, 3500 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	
95034	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 112M3/H, 20MCA, 10CV, 3500 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	
95035	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	
95036	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	
95037	SIURB	CONJUNTO MOTOR BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750 RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	Un	
95070	SIURB	AUTOCLAVE - CAPACIDADE 54 LITROS (SEM ACESSÓRIOS)	Un	
95100	SIURB	SERRA DIAMANTADA P/ CONCRETO/PISO - 450MM - C/ FURO DE 25MM (P/ SER UTILIZADA EM SERRA CIRCULAR C/ 13 CM PROFUNDIDADE)	Un	
95153	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA AX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	
95154	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA BX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	
95155	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA NX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	
95156	SIURB	BROCA OCA DE SONDAGEM COROA HX DIAMANTADA IMPREGNADA	Un	
95170	SIURB	FERRAMENTA DE CORTE - W.5/20X - WIRTGEN (CONJUNTO C/ 92 UN) (DENTE P/ FRESADORAS W100 / 1000L / 1000C / 2000C)	CJ	
95171	SIURB	PORTA DENTES (BITS) HT 11 R - WIRTGEN (CONJUNTO C/ 80 UN) PARA FRESADORAS W100 / 1000L / 1000C / 2000C	CJ	
99001	SIURB	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL - PREÇO BOMBA	L	
99002	SIURB	GASOLINA COMUM - PREÇO BOMBA	L	
99003	SIURB	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (COM TAXA DE BOMBA)	L	
99004	SIURB	ÓLEO DIESEL - COMUM - PREÇO BOMBA	L	
99005	SIURB	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	
43495	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	
43496	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	
43497	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	
43499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	

43501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	
43502	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	
43503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	
38386	SINAPI	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	
13	SINAPI	ESTOPA	KG	
38392	SINAPI	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	
38393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	
38390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	
37524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	
37525	SINAPI	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	
10	SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	
38381	SINAPI	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	
12	SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	
38368	SINAPI	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	
COTAÇÃO 1		TORNEIRA; DE METAL; PARA DEFICIENTE FÍSICO; COM ACABAMENTO CROMADO OU ACO INÓX; ACIONADA POR COTOVELO (PRESSIONAMENTO DA ALAVANCA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO); VOLANTE NO MODELO ALAVANCA TIPO T; BICA DO TIPO BAIXA; FIXAÇÃO DE MESA; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; UTILIZADA EM BANHEIRO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE); COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; EM ACORDO COM A NORMA NBR 9050	UN	
COTAÇÃO 2		PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; FABRICAÇÃO DOCOL; MODELO BENEFIT CROMADO PRESSMATIC; COD 00184906, COM ACIONAMENTO ALAVANCA, LIGÁS DE COBRE, ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL OU SIMILAR	UN	
COTAÇÃO 3		NIPLE DE LATÃO CROMADO 3/4 X 3/4 POLEGADA MACHO-MACHO ROSCA BSP; NIPLE DE LATÃO; COM DIÂMETRO DE 3/4 X 3/4 DE POLEGADA; DUPLO; COM ACABAMENTO CROMADO; COM CONEXÃO TIPO MACHO-MACHO; ROSCA BSP; PARA SER UTILIZADO EM REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA QUENTE E FRIA	UN	
COTAÇÃO 4		NIPLE DE LATÃO 1/2 POLEGADA MACHO; NIPLE DE LATÃO; COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA; COM TIPO MACHO; PARA SER UTILIZADO EM REDE DE GÁS NATURAL;	UN	
COTAÇÃO 5		ARGAMASSA; MISTURA DE CIMENTO REFRAATÓRIO, AGREGADOS MINERAIS; PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS REFRAATÓRIAS; NA COR CINZA;	UN	
COTAÇÃO 6		REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO EM PVC RÍGIDO; MODELO ESFERA COM BORBOLETA; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; ACIONAMENTO POR BORBOLETA; CONEXÃO TIPO SOLDÁVEL; COR MARROM; FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5626;	UN	
COTAÇÃO 7		TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS; TELA SOMBRITE 80% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV; LARGURA 50 METROS;	UN	

COTAÇÃO 8	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA BEBEDOUROS; TORNEIRA DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, COM ALAVANCA, TIPO COPO; COM BITOLA DE 1/4 POLEGADA; PARA BEBEDOURO MASTER FRIO - MODELO MF-40 OU SIMILAR;	UN	
-----------	--	----	--

ANEXO II.2

PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)						
A 1	Previdencia Social						
A 2	FGTS						
A 3	Salário Educação						
A 4	SESI						
A 5	SENAI						
A 6	SEBRAE						
A 7	INCRA						
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)						
A 9	SECONCI						
	Total do Grupo A					0,00	%
B	ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)						
B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)						
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis						
B 3	Auxílio Enfermidade						
B 4	Licença Paternidade						
B 5	Acidente de Trabalho						
B 6	Faltas abonadas						
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades						
B 8	13.º Salário						
	Total do Grupo B					0,00	%
C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)						
C 1	Depósito por despedida sem justa causa						
C 2	Férias indenizadas						
C 3	Aviso prévio indenizado						
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)						
	Total do Grupo C					0,00	%
D	REINCIDÊNCIAS						

D 1	Reincidência de A sobre B						
	Total do Grupo D					0,00	%
E	COMPLEMENTARES						
E1	vale refeição						
E2	vale transporte						
E3	EPI's						
E4	seguro de vida coletivo						
	Total do Grupo E					0,00	%
		TOTAL DOS ENCARGOS				0,00	%

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
MENSALISTA - H44**

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)						
A 1	Previdência Social						
A 2	FGTS						
A 3	Salário Educação						
A 4	SESI						
A 5	SENAI						
A 6	SEBRAE						
A 7	INCRA						
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)						
A 9	SECONCI						
	Total do Grupo A					0,00	%
B	ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)						
B 1	13.º Salário						
B 2	Férias						
B 3	Faltas Abonadas Legalmente						
B 4	Aviso Prévio						
B 5	Auxílio Enfermidade						
B 6	Licença Paternidade						
	Total do Grupo B					0,00	%

C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA						
	GLOBAL DE A (%)						
C 1	Depósito por despedida sem justa causa						%
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84						%
	Total do Grupo C					0,00	%
D	REINCIDÊNCIAS						
D 1	Reincidência de A sobre B						%
	Total do Grupo D					0,00	%
E	COMPLEMENTOS						
E1	vale refeição						
E2	vale transporte						
E3	seguro de vida coletivo						
	Total do Grupo E					0,00	%
		TOTAL DOS ENCARGOS				0,00	%

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DE PROJETOS
MENSALISTAS - H 40**

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)						
A 1	Previdencia Social						
A 2	FGTS						
A 3	Salário Educação						
A 4	SESI						
A 5	SENAI						
A 6	SEBRAE						
A 7	INCRA						
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)						
A 9	SECONCI						
	Total do Grupo A					0,00	%
B	ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)						
B 1	13.º Salário						

B 2	Férias					
B 3	Faltas Abonadas Legalmente					
B 4	Aviso Prévio					
B 5	Auxílio Enfermidade					
B 6	Licença Paternidade					
	Total do Grupo B				0,00	%
C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)					
C 1	Depósito por despedida sem justa causa					%
C 2	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)					%
	Total do Grupo C				0,00	%
D	REINCIDÊNCIAS					
D 1	Reincidência de A sobre B					%
	Total do Grupo D				0,00	%
E	COMPLEMENTOS					
E1	vale refeição					
E2	vale transporte					
E3	seguro de vida coletivo					
	Total do Grupo E				0,00	%
		TOTAL DOS ENCARGOS			0,00	%

ANEXO II.3

DETALHAMENTO DO BDI

LUCRO	
1. Lucro estimado (L)	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1. Administração Central (AC)	
DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
1. Seguros (S)	
2. Garantias (G)	
3. Riscos (R)	
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	0,00%
IMPOSTOS E TAXAS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	
4. Contribuição previdenciária	
Subtotal Tributos (T)	0,00%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

L: taxa de lucro/remuneração
AC: taxa de administração central
DF: taxa de despesas financeiras
S: taxa de seguros
G: taxa de garantias
R: taxa de riscos

BDI adotado (Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013)

0,00%

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL (em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do nº _____,
representante legal do licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa
ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações
previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº
11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5.
DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SIMA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções decorrentes dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e

Considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989;

Considerando a importância em adotar, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, uma padronização na aplicação de sanções;

Considerando a busca da eficiência no serviço público através da descentralização de atribuições;

Considerando que o procedimento e aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Chefia de Gabinete propiciará a celeridade do exame originário e recursal da matéria; e

Considerando o disposto no item 1, do § 1º, do artigo 1º, do Decreto estadual nº 48.999, de 29 de setembro de 2004,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a aplicação das sanções de natureza pecuniária, de advertência, de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de declaração de inidoneidade, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, I, II, III e IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, e o impedimento de licitar e contratar com a Administração e a multa, a que se refere o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia em observância ao disposto no artigo 87, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 10 do Decreto estadual nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, bem como na Resolução da Casa Civil, nº 52, de 19 de julho de 2005, será de:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção proposta for de advertência, multa ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas respectivamente nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - 10 (dez) dias, quando a sanção proposta for de declaração de inidoneidade nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de impedimento de licitar e contratar com o Estado e multa prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 5º - Da decisão que sancionar a licitante ou a contratada, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - Na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Artigo 7º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução do objeto contratual será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES

Artigo 8º - As condutas consideradas infrações passíveis de serem sancionadas são:

I - Nos termos, respectivamente, do caput dos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

II - Nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) Não celebrar a contratação dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Artigo 9º - O atraso injustificado igual ou superior ao prazo estipulado na contratação para entrega do objeto será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 10 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 11 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assim como o atraso injustificado ou sua execução irregular, bem como o comportamento inidôneo durante o procedimento licitatório ou de contratação poderá, garantida a defesa prévia, ser aplicada à contratada as seguintes sanções:

I - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 5 (cinco) anos;

b) multa.

Artigo 12 - As sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuírem idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Artigo 13 - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 14 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 15 - A adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em decorrência de nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 16 - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 17 - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da

obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§2º - A reincidência, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução, referente ao descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu valor.

§3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no §3º deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

Artigo 18 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 19 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo único - O valor da multa deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

Artigo 20 - A multa pecuniária pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d", do inciso I, e na alínea "a", do inciso II, todos do artigo 11 da presente Resolução.

DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM

LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 - As hipóteses para aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no inciso III, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são:

I - atraso na entrega de bens e serviços de escopo;

II - não entrega de bens e serviços de escopo;

III - descumprimento ou abandono das obrigações contratuais em se tratando de serviços contínuos;

IV - outros descumprimentos das obrigações contratuais ou comportamentos inidôneos durante o procedimento de licitação/contratação, para os quais, após a devida análise do caso concreto, não venham a se enquadrar, pelas suas peculiaridades, na aplicação da sanção tratada no artigo 26, desta Resolução.

Artigo 22 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo I, desta Resolução.

Artigo 23 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo II, desta Resolução.

Artigo 24 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo III, desta Resolução.

Artigo 25 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 21 será calculado, caso a caso, considerando-se as peculiaridades do mesmo, seu efeito perante o interesse público e os objetivos da Administração, sempre se pautando pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 26 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada considerando as características de cada caso, suas peculiaridades e pautando-se pelo princípio da legalidade, devendo, obrigatoriamente, serem justificadas no processo administrativo e endossadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 27 - Caso seja constatado, nos autos do processo administrativo, que o inadimplemento trouxe prejuízos ou transtornos à Administração, a sanção aplicável nas hipóteses versadas nos artigos 17 e 21, I, II e III, calculada nos termos dos artigos 22 a 25 será acrescida de 100% (cem por cento), o mesmo acontecendo caso haja o descumprimento total das obrigações contratuais, seja pela não execução

integral do objeto contratual, seja pelos motivos previstos nos termos dos artigos 9º e 10, desta Resolução.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, entende-se por prejuízo, não só em relação à questão financeira, mas, também, ao princípio da eficiência almejada pela Administração.

Artigo 28 - A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista nos artigos 22 a 25, desta Resolução, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, considera-se reincidência, o fato da empresa contratada ter inadimplido, nos termos do artigo 21 desta Resolução, no período de 12 (doze) meses, contados da aplicação de sanção anterior (prevista no artigo 87, III, da Lei federal nº 8.666/93, artigo 81, III, da Lei estadual nº 6.544/89 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/02) no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

Artigo 29 - Na hipótese de haver mais de uma circunstância agravante, ambas serão calculadas nos termos dos artigos 22 a 25, somando-se os acréscimos previstos nos artigos 27 e 28.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Artigo 30 - A competência para aplicar, no âmbito de todas as unidades de despesas, as sanções, tratadas nesta Resolução, é do Chefe de Gabinete, à exceção da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989.

Artigo 31 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, é de competência do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 32 - No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e das decorrentes do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão gerenciador integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 33 - No caso de contratação advinda do Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão participante integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 34 - Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 36 - Observado as disposições desta Resolução, a Administração só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior;

III - especificamente em relação à aplicação da sanção de multa, a mesma será dispensada quando estiverem presentes todos os seguintes critérios:

a) for decorrente de inobservância, por parte da contratada, do prazo de entrega pactuado, previsto no inciso I, do artigo 21, desta Resolução;

b) não ter gerado prejuízo à Administração, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 27, desta Resolução;

c) se referir a evento único, não havendo reincidência dentro do prazo previsto no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução;

d) não houver a aplicação à contratada, no mesmo caso concreto, da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstos no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) o valor da multa for inferior ao custo médio estimado de instrução do processo sancionatório.

Parágrafo único - Considera-se o montante de 4,624 (quatro inteiros, seiscentos e vinte e quatro milésimos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs como sendo o custo médio estimado para instrução de um processo sancionatório.

Artigo 37 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual, e no caso da penalidade de inidoneidade o próprio sistema deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Artigo 38 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações

decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 39 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 40 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 41 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 42 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

ANEXO I

ATRASSO NA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = EE / PE * DA$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

EE = total de dias contados do início do tempo para entrega até a efetiva entrega do objeto contratual

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

DA = dias de atraso na entrega do objeto

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo I, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,0
10.000,01	50.000,00	1,1
50.000,01	100.000,00	1,2
100.000,01	em diante	1,3

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV – O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral

com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO II

NÃO ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = PE * 2$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo II, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,2
10.000,01	50.000,00	1,3
50.000,01	100.000,00	1,4
100.000,01	em diante	1,5

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV – O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO III

DESCUMPRIMENTO OU ABANDONO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = DI / DC * DI$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

DI = total de dias correspondentes ao inadimplemento contratual

DC = quantitativo de dias do contrato, considerando, para tal, o total de dias deste a celebração contratual até o último dia previsto no último termo de prorrogação, caso tenha havido

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo III, "SA", multiplicar-se-á o fator

da tabela abaixo, que tem como base o valor mensal atualizado estimado para o contrato, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores (mensal)		fator
até	10.000,00	2,0
10.000,01	50.000,00	2,1
50.000,01	100.000,00	2,2
100.000,01	em diante	2,3

III - Caso o resultado "ST" for inferior a 50% do total de dias de inadimplemento "DI", considerar-se-á $ST = DI \div 2$.

IV - Caso o inadimplemento tenha ocorrido com 90 (noventa) dias ou menos, em relação ao final da vigência contratual, o valor "ST" deve ser multiplicado por 2 (dois) e aplicado, de forma cumulativa, o fator previsto no artigo 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

V - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO nº 020.00011720/2023-21

PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/xxxx/xxxxx

CONTRATO nº xx/xxxx/xxxxx

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
MEIO DO(A) _____, DA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A
EMPRESA _____, TENDO POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
_____.

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) _____, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo Senhor(a) _____, CPF nº _____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei federal nº 10.520/2002, no Decreto estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção civil para os Núcleos do Parque Ecológico do Tietê, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em __/__/__, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX - submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018").

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ _____ (_____), perfazendo o total estimado de R\$ _____ (_____), mediante os seguintes valores unitários:

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;

- Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário _____, de classificação funcional programática _____ e categoria econômica _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de _____(_____) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao fiscal do contrato, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEXTO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS nos termos da legislação vigente.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e tomador de serviço.

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderá ser apresentada cópia da documentação comprobatória do recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, o CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou, se não houver expediente bancário naquele dia, até o dia útil imediatamente anterior.

I - Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que:

a) a apuração da base de cálculo da retenção de que trata este parágrafo deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

b) poderão ser deduzidas da base de cálculo da retenção de que trata este parágrafo as parcelas especificadas no artigo 120 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, desde que estejam discriminadas na nota fiscal ou fatura.

c) a falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal ou fatura impossibilitará a CONTRATADA de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do CONTRATANTE proceder à retenção e ao recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura, ou, em alternativa, devolvê-la à CONTRATADA.

II - Quando da apresentação da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

a) cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- nome dos segurados;
- cargo ou função;
- remuneração discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- descontos legais;
- quantidade de cotas e valor pago a título de salário-família;
- totalização por rubrica e geral;

- resumo geral consolidado da folha de pagamento.

b) demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por CONTRATANTE, com as seguintes informações:

- nome e CNPJ do CONTRATANTE;
- data de emissão do documento de cobrança;
- número do documento de cobrança;
- valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- totalização dos valores e sua consolidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deve:

I – notificar o CONTRATANTE na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

PARÁGRAFO NONO

A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

PARÁGRAFO ONZE

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

PARÁGRAFO DOZE

Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TREZE

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e

demonstração da observância, pela CONTRATADA, da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados*



como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)